



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 228

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			71
Atos do Poder Executivo .....	1	47	
Vice-Governadoria .....		51	
Secretaria de Estado de Governo .....	8	51	71
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	8	53	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....	8	53	72
Secretaria de Estado de Cultura .....	9	54	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....	9	54	75
Secretaria de Estado de Educação.....	9	55	75
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	56	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			77
Secretaria de Estado de Obras.....	41	56	77
Secretaria de Estado de Saúde .....	41	56	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	41	59	84
Secretaria de Estado de Trabalho.....		67	85
Secretaria de Estado de Transportes .....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....	43		
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	43		86
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		67	86
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	46	68	86
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	46	69	87
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	46	69	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	46	70	
Secretaria de Estado da Criança.....		70	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	46		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	46	70	87
Ineditoriais .....			88

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.504.663,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 4.642, de 29 de setembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 390.000.488/2011, 390.000.777/2011 e 414.000.011/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.504.663,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2011.  
124º da República e 52º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**  
Governador em exercício

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						294.550
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010579	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	294.550	294.550
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						430.450
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017446	7014 MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
23.691.3900.2939	APOIO À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS						
Ref. 015107	0003 INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS INCUBADORAS DE EMPRESAS						
		99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
23.691.3900.2939	APOIO À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS						
Ref. 015108	0004 IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS AVANÇADOS						
		99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
23.691.3900.3659	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS						
Ref. 015106	0002 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL						
		99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
23.691.3900.3663	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF						
Ref. 001815	0001 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						

23.691.3900.4063	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	50.000	50.000
Ref. 017597 0015	CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL A DISTÂNCIA.	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000
ANEXO I DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.691.3900.4063						
Ref. 017598 0016	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000
23.691.3900.4063						
Ref. 017599 0017	99	33.90.39	0	100	70.450	70.450
23.692.3900.5188						
Ref. 010680 0001	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
200101/00001 26101						329.337
26.782.0250.1575						
Ref. 011757 0002	99	44.90.35	2	100	329.337	329.337
280101/00001 28101						683.369
15.122.0100.8517						
Ref. 010530 0131						

15.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	33.90.39	0	100	443.911	443.911
Ref. 011515 7010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	99	33.90.49	0	100	58.305	58.305
15.127.0550.2402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	145.946	145.946
Ref. 010851 0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	145.946	145.946
15.127.1318.3028	PLANO DE PRESERVAÇÃO						
ANEXO I DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
DA ÁREA TOMBADA							
Ref. 015445 0002		(**)(***)					
PLANO DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS TOMBADAS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.207	35.207	
2011AC00361						TOTAL	1.737.706

ANEXO II DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						971.957
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
08.244.1750.4016						
Ref. 013814 0001	99	33.90.48	0	100	971.957	971.957
BOLSA SOCIAL						
BOLSA SOCIAL (ODM)						
170202/17202 23202						170.000
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000914 0069	99	31.90.94	0	100	170.000	170.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Governador em exercício  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					625.000
10.122.1700.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
Ref. 013715	0005	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
			1	33.90.39	0	100	400.000
			1	44.90.51	0	100	225.000
							625.000
2011AC00361		TOTAL					1.766.957

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018940 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	400.000	400.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						971.957
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015377 8689 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	971.957	971.957
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						1.012.706
15.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010582 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE	99	31.90.11	0	100	1.012.706	1.012.706
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						725.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013279 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.11	0	100	320.000	320.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015361 8694 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	5.000	5.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010740 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						

99	33.90.08	0	100	400.000	400.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF					300.000
04.122.0079.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010974 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	250.000
04.122.0079.8502 ADMINISTRAÇÃO DE					250.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 015356 8687 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	50.000	50.000
2011AC00361					TOTAL	3.409.663

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						95.000
09.273.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018947 9717 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS DOS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - LEI Nº 701/94	99	31.90.03	0	100	95.000	95.000
2011AC00361					TOTAL	95.000

## DECRETO Nº 33.365, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.971.366,00 (sessenta milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e "b", da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 413.000.105/2011, 360.001.051/2010, 040.004.373/2011, 391.001.478/2011, 197.001.423/2011, 097.001.943/2011, 390.000.780/2011 e 220.001.288/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 60.971.366,00 (sessenta milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 267 – Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2011.  
124º da República e 52º de Brasília  
**TADEU FILIPPELLI**  
Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	1328.10.01	267		11.266.855		
	1328.10.02	267		26.426.591		
	1328.10.03	267		11.709.353		
					49.402.799	
2011AC00362				TOTAL	49.402.799	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (M) 0	1	44.90.51	0	100	435.000	435.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						26.400
23.695.0187.3582 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017385 9409 PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE						

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						900.000
04.131.3200.2901 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000132 0001 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	
						900.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.400.000
04.126.0071.1057 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS						
Ref. 000680 0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.30	0	101	300.000	
	99	33.90.39	0	101	6.100.000	
						6.400.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA						350.000
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018890 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	350	350.000	
						350.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF						1.935.000
26.453.2800.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 011118 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	1.500.000	
						1.500.000
26.453.2800.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 015403 0003 (***) AMPLIAÇÃO DA LINHA DO METRÔ - ASA NORTE						

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS TURISTICOS						
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	26.400	26.400
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						1.472.579
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010530 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	99	33.90.30	0	100	92.707	
	99	33.90.33	0	100	21.357	
	99	33.90.36	0	100	4	
	99	33.90.39	0	100	106.104	
	99	33.90.47	0	100	126	
	99	44.90.52	0	100	104.373	
						324.671
15.122.0750.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 015123 8409 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	99	33.90.36	0	100	900	
	99	33.90.39	0	100	73.696	
						74.596
15.126.0650.1539 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.						
Ref. 010823 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	202.534	
						202.534
15.127.1318.3028 PLANO DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA TOMBADA						
Ref. 011774 0001 (**)(***) USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	99	33.90.39	0	100	711.523	
						711.523
15.421.1501.2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						

Ref. 013004 0021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE								
		99	33.91.39	0	100	60.000			60.000
15.451.0202.4084	FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017443 0001 FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICA URBANA	99	33.90.39	0	100	45.150	45.150
16.122.1200.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 017058 0002 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	29.040	29.040
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000922 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	99	33.90.93	0	100	25.065	25.065
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						484.588
27.452.4000.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 017534 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	484.588	484.588
2011AC00362					TOTAL	11.568.567

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						49.402.799
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018877 9712 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO	99	31.90.01	0	267	49.402.799	49.402.799
2011AC00362					TOTAL	49.402.799

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						900.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.400.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.30	0	101	100.000	100.000
	99	33.90.39	0	101	1.000.000	1.000.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017369 9638 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA	99	33.90.37	0	101	400.000	400.000
	99	33.90.39	0	101	1.000.000	1.000.000
	99	33.90.47	0	101	1.000.000	1.000.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011130 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.46	0	101	600.000	600.000
04.126.0071.1111 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS						
Ref. 000155 0001 DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.39	0	101	500.000	500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000134 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.93	0	101	1.800.000	1.800.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						26.400
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018843 7041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO						

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	26.400	26.400
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA						350.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018899 7034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL						
	1	31.90.96	0	350	350.000	350.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF						1.935.000
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 009136 6136 (***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.800.000	1.800.000
26.453.2800.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 011120 6065 (***) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/TRENS PARA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	5	100	135.000	135.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						1.472.579
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010530 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
	99	33.90.92	0	100	14.997	14.997
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000922 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
	99	33.90.92	0	100	1.457.582	1.457.582
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO						484.588

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
27.811.1900.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 013387 7826 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	284.588	284.588
27.812.1900.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 018586 4812 (EP) APOIO AO CIRCUITO DE CORRIDAS DO DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
2011AC00362						TOTAL
						11.568.567

## DECRETO Nº 33.366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 4.642, de 29 de setembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**

Governador em Exercício

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						1.300.000
08.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019592 9579 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA						
	99	33.90.46	0	100	1.300.000	1.300.000
2011AC00367						TOTAL
						1.300.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						1.300.000



ANEXO III		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						2.080.000		
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 015360 8693 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	197.000	197.000		
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 000472 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.94	0	100	1.883.000	1.883.000		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000		
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	31.90.94	0	100	1.000.000	1.000.000		
2011AC00373 TOTAL						3.080.000		

ANEXO IV		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000		
08.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 015378 8690 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	2.000.000	2.000.000		
2011AC00373 TOTAL						2.000.000		

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c inciso I, artigo 38 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: U.O – 11.105 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA- RA-III

U.G – 190.105 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA- RA-III

Para: U.O – 11.113 \_ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – RA-XI

U.G – 190.113 \_ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – RA-XI

Plano de Trabalho: 13.392.1300.2007-9960 – (EPE) Apoio aos Projetos Sociais Desenvolvidos pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Capela Imperial.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
339039	100	R\$150.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a realização do evento na Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO JALES

SALIN SIDDARTH MARTINS DINIZ

U.O CEDENTE

U.O FAVORECIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, designada pela Ordem de Serviço nº 63, de 28 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 190, de 29 de setembro de 2011, página 28;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAUDETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 90, de 24 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 226, de 25 de novembro de 2011, página 49, ONDE SE LÊ: "... nos dias 26 e 27 de novembro de 2011...", LEIA-SE: "...nos dias 25 e 26 de novembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço nº 91, de 24 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 226, de 25 de novembro de 2011, página 49, ONDE SE LÊ: "... nos dias 26 e 27 de novembro de 2011...", LEIA-SE: "...nos dias 25 e 26 de novembro de 2011...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, TORNA PÚBLICO que a empresa MC INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA LTDA é a vencedora da Carta Convite nº 02/2011, por ter apresentado o menor preço global para a execução do objeto da citada Licitação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por oito dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 260/2011-CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, relativa ao exercício de 2010.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no que prescreve o Art. 86, do Decreto Nº 29.094, de 3 de janeiro de 2008, tendo em vista os termos do Parecer nº 211/2011-AJL/SEAPA-DF, de 23 de agosto de 2011, emitido nos autos do Processo Administrativo 070.002.102/2011, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Tabela de Preços para Prestação de Serviços Motomecanizados, e respectivas

observações, conforme descrito no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 10 de março de 2006, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2006, página 9.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA

TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS, valores em Reais.  
(Portaria n.º 45 de 06 de outubro de 2011)

EQUIPAMENTO/MODELO	MARCA	UNIDADE	CÓDIGO DO EQUIP.	DISTRITO FEDERAL		FORA DO DF (vide obs. "c")		HORA PARADA (R\$/h)
				SERVIÇO AGRÍCOLA	SERVIÇO NÃO AGRÍCOLA	SERVIÇO AGRÍCOLA	SERVIÇO NÃO AGRÍCOLA	
TRATOR DE ESTEIRAS - D4E/AD7B/D41A/7D	CAT/FIAT/KOMATSU	hora	01	95,00	125,00	120,00	160,00	12,00
MOTONIVELADORA - FG85A/120B	FIATALLIS/CAT	hora	07	135,00	180,00	170,00	220,00	17,00
PA CARREGADEIRA - 930R/FA1900	CAT/FIAT/CASE	hora	08	85,00	110,00	110,00	150,00	11,00
RETRO-ESCAVADEIRA - 580SH	CASE	hora	09	60,00	80,00	75,00	100,00	8,00
TRATOR DE RODAS - 265/4610	MF/FORD	hora	03	35,00	45,00	45,00	60,00	5,00
TRATOR DE RODAS - NH TL75E/MF272	NEW HOLLAND/MF	hora	03	45,00	60,00	60,00	80,00	6,00
TRATOR DE RODAS - 2.105	CBT	hora	04	45,00	60,00	60,00	80,00	6,00
TRATOR DE RODAS - 148 TURBO 4 X 4	VALMET	hora	06	55,00	75,00	70,00	90,00	7,00
CAMIONETA PICK-UP 4x4, 4X2	TOYOTA/S10/RANGER	Km	27	1,00	1,50	1,50	2,00	10,00
CAMINHÃO PRANCHA TOCO - L 1513	MERCEDES-BENZ	Km	24	1,50	2,00	2,00	2,50	15,00
CAMINHÃO PRANCHA C/MUNCK - 1418/1513	MERCEDES-BENZ	Km	26	2,00	2,50	2,50	3,00	20,00
CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO - 2213	MERCEDES-BENZ	Km	22	2,00	2,50	2,50	3,00	20,00
CAMINHÃO BASCULANTE 06 M3 - 1414/1513	MERCEDES-BENZ	Km	23	2,00	2,50	2,50	3,00	20,00
CAVALO MECÂNICO C/REBOQUE - 1519	MERCEDES-BENZ	Km	21	2,50	3,00	3,00	4,00	25,00
CAMINHÃO COM PIPA - 1513	MERCEDES-BENZ	Km	51	2,00	2,50	2,50	3,00	20,00

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O preço da hora-máquina já inclui a utilização de qualquer implemento agrícola da frota da SEAPA que se fizer necessário.  
b) Alimentação e alojamento condignos para operadores serão de responsabilidade do usuário.  
c) Combustível, lubrificantes e transporte (no DF) das máquinas e implementos será por conta da SEAPA.  
d) As horas paradas por não cumprimento das obrigações do contratante, serão cobradas de acordo com os valores da coluna "HOR A PARADA".  
e) Atendimento fora do DF somente após atendida a demanda do DF e a uma distância de até 180 Km da sede da SEAPA/DF e o trans porte dos equipamentos será pago pelo interessado de acordo com a tabela do dia do contrato, com base na distância da SEAPA à sede da propriedade correpondente à 2 viagens (para levar e buscar os equipamentos).  
f) Para prestação de serviços com a utilização de caminhões caminhões basculante, munck, etc., será cobrado além da quilometragem percorrida, o valor correspondente a 10 Km por cada hora de utilização, exclusivamente para serviços com finalidade agrícola na área rural e, no meio urbano, para serviços prestados a órgãos e entidades públicas e de utilidade pública.  
g) Em caso de necessidade de fornecimento de combustível pelo contratante, será concedido desconto de 25% para máquinas pesadas e de 40% para tratores de pneus.  
h) Fica vedado o aluguel de implementos, isoladamente da máquina.  
i) Será concedido desconto de 15% para atendimento coletivo a grupo de 10 ou mais produtores familiares, mediante comprovação de sua classificação como tal e pré-assentamentos de reforma agrária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 11.120 Região Administrativa Lago Norte - XVIII;

UG 190120 Região Administrativa Lago Norte- XVIII.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.2007.9220	33.90.39	100	75.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender os eventos realizados pela RA XVIII – Lago Norte.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Titular da UO Cedente

Por delegação de Competência

MARCOS WOORTMANN

Titular da UO Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Retificação do Parecer da Análise da Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF-IGD do exercício 2009. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV da Lei Distrital 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e conforme deliberação na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2011, e:

CONSIDERANDO, o art. 3º, §4º, da Portaria n.º 754-MDS, de 20 de outubro de 2010, que

Estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução, descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução n.º 20-CAS/DF, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre a Reprovação da Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF no exercício 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parecer que reprova prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF-IGD, enviados para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF no exercício 2009.

Parágrafo único: A retificação da reprovação justifica-se uma vez que houve a restituição dos recursos no valor de R\$ 1.199.666,64 (hum milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) utilizados de forma irregular, atendendo a determinação da CGU e deliberação do CAS/DF.

Art. 2º A retificação será registrada no sistema do SUAS/WEB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de cumprimento do objeto do Convênio n.º 174/MDS/2005 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI da Lei Distrital n.º 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Distrital n.º 4.198, de 02 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a alínea “d”, da Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio n.º 174/MDS/2005 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Distrito Federal.

CONSIDERANDO o art. 80 da Resolução n.º 79/2010 – CAS/DF, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 29 – CAS/DF, de 30 de setembro de 2011 que aprovou, ad referendum, o relatório de cumprimento do objeto do Convênio n.º 174/MDS/2005 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e o Ministério de Combate à Fome.

CONSIDERANDO o Convênio n.º 05/2008, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal/SEDEST e a Entidade Ação Social Comunitária – AFMA. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de cumprimento do objeto do Convênio n.º 174/MDS/2005, autuado no Processo 71000.008112/2005-70 celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Aprovação do Plano do Pacto de Aprimoramento de Gestão do Distrito Federal no Âmbito Sistema Único de Assistência Social - SUAS – 2011 a 2014.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos XXI e XXII da Lei Distrital 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e conforme deliberação na 211ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2011, e:

CONSIDERANDO, a Resolução CIT/SE/MDS nº 17, §5º, do art. 3º, de 18 de Novembro de 2010, que dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento de Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011/2014 e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Distrito Federal no Âmbito do SUAS – 2011 a 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

Presidente do CAS/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Leticia de Avila Krema, 1671, 128; Thaynara Henrique Vieira Lourenço, 1672, 128; Diretora Lúcia Helena Marques Araújo DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Denise Cristiane Guimarães Silva Reg. nº 827-DIE/SEDF.

ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, Recredenciado pela Portaria nº 298 de 20/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA, Livro 02, Juliano Garcia Costa, 202, 68; Suze Pereira Neiva, 203, 68; Diretora Evilasia Martins Vasconcelos Reg. nº 406/2007-MEC; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 11/02/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Alexandre José dos Reis Alves, 3873; 90; Arenaldo Pinheiro Almeida Júnior, 3874; 90; Carolinne Dutra Marques, 3875; 91; Héllio Victor Marques Rocha, 3876; 91; Hyago Martins Ferreira, 3877; 91; Poliana Porto Santos, 3878; 92; Raissa Araujo Lago, 3879; 92; Diretor Marcelo Linhares Ribeiro Reg. nº 301-MEC; Secretária Escolar Patrícia Evangelista Valente Lima Reg. nº 2208-DEI/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 113 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Amanda Pereira Nunes, 132, 44; Kellen Cristine Louly Pinto, 133, 45; Leonardo Araújo Silva, 134, 45; Milton Rodrigues de Aragão, 135, 45; Vânia Maria de Sousa, 136, 46; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Caroline Fernanda de Paula Silva, 137, 46; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Daiane Pinto Pontes, 138, 46; Luana Ribeiro de Sousa, 139, 47; Maria Ferreira Lopes, 140, 47; Milena Mirela Sousa Lima, 141, 47; Vanessa Alves Moreira, 142, 48; Vicentina Luciana da Silva, 143, 48; Diretora Maria Júlia Almeida Furtado Reg. nº 24995-ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Francisca Maria de Jesus da Silva Reg. nº 68 Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 16, Gilzete Lacerda E Silva Batista, 9118, 92; ENSINO DE 2º GRAU-TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS; Gerson de Souza Lins, 9119, 92; Marinalva da Silva Pires, 9120, 92; ENSINO MÉDIO, Adriana de Melo Fernandes, 9121, 93; André de Almeida Santana, 9122, 93; Erivaldo Genesio dos Santos, 9123, 93; Laura dos Santos Ferreira, 9124, 94; Valéria Koppe dos Santos, 9125, 94; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Edna Pessoa Franco, 9126, 94; Francisco das Chagas Silva, 9127, 95; Jéssica Alves Pereira, 9128, 95; Rodrigo Elias Costa, 9129, 95; Valter Florêncio Seabra Júnior, 9130, 96; Vanessa de Almeida Magalhães, 9131, 96; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Almir Justino Soares, 9132, 96; Samuel Rodrigues Leal, 9133, 97; ENSINO MÉDIO-ENEM, Cláudia Regina de Oliveira Castro, 9134, 97; Danielle Alves da Silva, 9135, 97; Diana Conceição de Aquino, 9136, 98; Júnio Lopes Vieira, 9137, 98; Diretora Angélica Passos Pinheiro DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Claudemiro Correia Quintal Junior Reg. 1281/00-DIE/SUBIP.

CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL, Credenciado pela Portaria nº 116 de 16/06/2010-SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Ageginalda Maria da Silva, 01, 01; Claudiomiro Bezerra, 02, 01; Carla Machado Gusmão, 03, 01; Carlos Antonio Rodrigues, 04, 02; Carmem Lucia Freitas Zucarino, 05, 02; Cicera Pereira Natividade, 06, 02; Cíntia Gris, 07, 03; Waldir Gonçalves, 08, 03; Dayse Carvalho de Andrade, 09, 03; Elisônia da Silva Ferreira, 10, 04; Elvis da Silva Barros, 11, 04; Flávio Chaves, 12, 04; Jair Honorato dos Passos, 13, 05; Janaina Lemos da Silva, 14, 05; João Rachide Antunes, 15, 05; José Carlos Gomes Ribeiro, 16, 06; Joaquim Pereira de Souza, 17, 06; Jussira Carvalho Martins, 18, 06; Keity Cristina Spindola Gonçalves, 19, 07; Layse Laiane da Silva, 20, 07; Liana de Oliveira, 21, 07; Luciene Dias Cardoso, 22, 08; Maricélia Vilarindo, 23, 08; Michele da Silva Passos, 24, 08; Nelma Nunes de Lira, 25, 09; Paulo Henrique Viana, 26, 09; Rafael Aguiar Lima, 27, 09; Renata Graziela Aguiar, 28, 10; Ricardo da Silva, 29, 10; Rogério Paulino da Costa, 30, 10; Sandra Regina, 31, 11; Tiago Rodrigues Ferreira, 32, 11; Diretor Moises dos Anjos Ataiades Reg. nº 564/74-MEC; Secretária Escolar Ivone Hipólito Caetano de Almeida Reg. nº 915-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Ademir Alves Feitosa, 3316, 56; Adriana Palmério da Cruz, 3317, 57; Aldenicio Ferreira dos Santos, 3318, 57; Alessandro de Carvalho dos Santos, 3319, 57; Almir Batista da Silva, 3320, 58; Ana Paula Bispo dos Reis, 3321, 58; Analzira Martins Borges, 3322, 59; Anderson Gomes de Araújo, 3323, 59; Angelo Pinheiro

de Miranda, 3324, 59; Antonio Andessen de Araujo Ramalho, 3325, 59; Antonio Moreira dos Santos, 3326, 60; Bruna de Oliveira Ferreira, 3327, 60; Bruna Nascimento de Souza, 3328, 60; Bruna Ribeiro, 3329, 61; Carolina Colmann Gutterres, 3330, 61; Cláudia Almeida de Araujo, 3331, 61; Claudina Maria de Aquino, 3332, 62; Conceição Camila Felipe, 3333, 62; Cristian Corrêa Coêlho, 3334, 62; Dâmaris Vitor dos Santos, 3335, 63; Diane Martins de Oliveira, 3336, 63; Douglas Alves de Oliveira, 3337, 63; Douglas Farias dos Santos e Silva, 3338, 64; Edilene Ribeiro de Oliveira, 3339, 64; Edvino Beserra da Silva, 3340, 64; Eleonilson Oliveira dos Santos, 3341, 65; Elisangela Maria Lemos, 3342, 65; Elizabete Lima Rodrigues Lopes, 3343, 65; Erasmo Veras Ferreira, 3344, 66; Eriene Nunes de Oliveira, 3345, 66; Fábio Farias Cipriano, 3346, 66; Fábio William Fonseca Pinto, 3347, 67; Francisco Lisoklebio Gomes dos Santos, 3348, 67; Francisco Xavier do Nascimento Neto, 3349, 67; Gilberto Francisco Gustavo, 3350, 68; Gley Augusto Mazon, 3351, 68; Grazieli da Silva Barbosa, 3352, 68; Guilherme Rezende Mendonça, 3353, 69; Hayna Evelyn Langamer de Freitas, 3354, 69; Héliida Oliveira Vaz, 3355, 69; Heloisa Souza Silva, 3356, 70; Hinaknston Ferreira Pires, 3357, 70; Ísliia Almeida Borges, 3358, 70; Izadora Tavares Nascimento, 3359, 71; Janaina Martins da Silva, 3360, 71; Jonathan Evangelista Sobrinho, 3361, 71; Juliana Amaro da Maia Ramos, 3362, 72; Kalkmann de Souza Pereira, 3363, 72; Kelbe Silva Ribeiro, 3364, 72; Keli da Silva Chagas, 3365, 73; Klevyson Oliveira da Silva, 3366, 73; Leandro Fonte Boa Rodrigues, 3367, 73; Leila de Castro Oliveira, 3368, Lenilson José Feres, 3369, 74; Lilian Cristiane Luz Almeida, 3370, 74; Lorivaldo de Souza Araujo, 3371, 75; Luana Vitor Marques, 3372, 75; Luanda Azevedo Lopes, 3373, 75; Luciene Divina Araújo de Castro, 3374, 76; Marcelo de Oliveira, 3375, 76; Madalena Bernardes da Costa Araujo, 3376, 76; Marcos Vinicius Pereira Fabricante, 3377, 77; Marlene Ribeiro Pinto dos Santos, 3378, 77; Marli Pereira dos Santos Rocha, 3379, 77; Marlon Cruz de Oliveira, 3380, 78; Miquelen Nunes Campos, 3381, 78; Nelson Dorin de Jesus Santos, 3382, 78; Neuza Costa Mendes, 3383, 79; Norma Lucia Moura e Vasconcelos, 3384, 79; Onesimo Costa Militão, 3385, 79; Ornilda Aguiar de Sousa, 3386, 80; Patricia Mayara Santos Noletto, 3387, 80; Paulo Cesar da Silva, 3388, 80; Rithely Carneiro Barbosa Duarte Felix, 3389, 81; Roberto Pereira de Vasconcelos Júnior, 3390, 81; Rodrigo Alisson Guerra da Silva, 3391, 81; Rosana Maria da Silva, 3392, 82; Rosilene de Melo Machado, 3393, 82; Rozimeire Gonçalves da Silva, 3394, 82; Samilla da Silva Madureira, 3395, 83; Susiellen Lopes Vieira, 3396, 83; Synara Luana Silva Melo, 3397, 83; Tacio Vinicius Silva Rocha, 3398, 84; Tatiane Natividade de Lima, 3399, 84; Valéria Rodrigues de Sousa, 3400, 84; Vandelen Guedes Lins, 3401, 85; Vinicius Alcantara de Jesus, 3402, 85; Wanessa Rodrigues de Sousa, 3403, 85; Weldo Gonçalves da Silva, 3404, 86; Wesley Junior da Silva Rocha, 3405, 86; William de Brito Oliveira, 3406, 86; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Coraci da Cunha Coelho Reg. nº 561-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMERICA GUIMARÃES, Credenciado pela Portaria nº 274 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 01; Antonio Fernandes de Sousa, 01, 01; Amanda de Sousa Alencar, 02, 01; Antonia Itamara Queiroz, 03, 01; Benedito dos Santos Cruz, 04, 02; Bruna Luiza Gonçalves de Almeida, 05, 02; Cleididalto da Silva, 06, 02; Cleude da Silva Sousa Cunha, 07, 03; Daniele Araujo Silva, 08, 03; Dionésio da Rocha Luciano, 09, 03; Edileuza Pereira Lima, 10, 04; Érica Raquel da Silva, 11, 04; Flacio Ribeiro da Silva, 12, 04; Fabiana Lago Maciel, 13, 05; Francisca da Pena Pereira da Cunha, 14, 05; Gilmar Araujo Torres, 15, 05; Graziella Silva Costa, 16, 06; Helena Maria da Silva Gomes, 17, 06; Inagá Rodrigues Ferreira, 18, 06; Jacione Alves de Sousa Costa, 19, 07; kerolayne Lawane Lima da Silva, 20, 07; Rafael Araujo Silva, 21, 07; Roneclei dos Santos Cardoso, 22, 08; Ruth Vieira da Silva, 23, 08; Rejane Ursino Gomes, 24, 08; Tatiana de Araújo Santos, 25, 09; Wedna Martins Furtado, 26, 09; Wesley Souza dos Santos, 27, 09; Wendes Bezerra dos Santos, 28, 10; Wellington Silva Rodrigues, 29, 10; Ozilene Santos Conceição, 30, 10; Juliana Tavares da Silva, 31, 11; Laura da Silva, 32, 11; Patrícia Alves Rodrigues, 33, 11; Osmarina de Sousa, 34, 12; Ingrid Barbosa Pereira, 35, 12; Sarah Jesus da Paixão, 36, 12; Neilma Soares Porto, 37, 13; Maicon Magno Vieira Alves, 38, 13; Márcio Silva de Araújo, 39, 13; Marluce Pereira de Sousa Silva, 40, 14; Maury Barbosa dos Santos, 41, 14; Eleuza Helen Ferreira de Almeida, 42, 14; Michele Galeno, 43, 15; Marcia Andreia Soares Honorato, 44, 15; Marinalda Fiales Sousa, 45, 15; Leandro Alves Pontes, 46, 16; Leilane Cristina Oliveira de Jesus, 47, 16; Leonardo Silva dos Santos Júnior, 48, 16; Leila da Silva Monteiro, 49, 17; Vera Lúcia Nunes Gomes, 50, 17; Mércia Batista dos Santos, 51, 17; Lourenço Ferreira da Cunha, 52, 18; Olindina Alves Lustosa Ramos, 53, 18; Claudia José Gomes Nunes, 54, 18; Alessandra Pereira Sousa, 55, 19; Gilberto de Moraes Campos, 56, 19; Waleska Couto da Silva, 57, 19; Adriana Kellen Pereira Cavalcante, 58, 20; Alen Leontino Trigueiro de Jesus, 59, 20; Camila Araujo Ferreira, 60, 20; Carlete Inacio da Silva Barbosa, 61, 21; Cintia Vilascorti da Silva Pereira Mendes, 62, 21; Cesar Henrique Feliciano Braga, 63, 21; Dayane Rodrigues Cardoso, 64, 22; Delfina Gonçalves de Brito, 65, 22; Diana Maria Rodrigues Ferreira, 66, 22; Edileudo Santos de Morais, 67, 23; Eliana Aparecida Camilo Basso, 68, 23; Eliane Miranda dos Santos, 69, 23; Eliceu da Silva Soares, 70, 24; Elisangela Gomes Santana, 71, 24; Elizete Freitas de Souza Pereira, 72, 24; Evania dos Santos, 73, 25; Hudson Vilascorti de Andrade, 74, 25; Janalice Alves de Oliveira, 75, 25; Jéssica Pabline Silva de Deus, 76, 26; José Nilton Mendes Cantanhêde, 77, 26; José Rogaciano Santos Reis, 78, 26; Kethlley karoene Aquino Sampaio, 79, 27; Leonardo Ambrosio da Silva, 80, 27; Maiara Maria de Oliveira Silva, 81, 27; Marcel Silva de Oliveira, 82, 28; Marciano da Silva Conceição, 83, 28; Maria Angela Gonçalves Pereira, 84, 28; Maria Francisca Andrade, 85, 29; Maria Virgem Pereira dos Santos, 86, 29; Raimundo da Silva Cunha, 87, 29; Raquel Andrade Marques, 88, 30; Uédima Maria dos Anjos, 89, 30; Adalberto Pereira de Almeida, 90, 30; Ademir Machado, 91, 31; Amanda Maciel, 92, 31; Antonia Daniele Souza Farias, 93, 31; Aline Batista de Araújo Jesus, 94, 32; Ana karoline Pôrto Silva, 95, 32; Lucia de Cassia Cardoso Rodrigues, 96, 32; Léia Ventura da Silva Emerik,

97, 33; Janaína Diogo de Jesus Lima, 98, 33; Wanderleia Cirqueira Rodrigues, 99, 33; Daniele Nunes do Vale, 100, 34; Darlene Alves Rodrigues, 101, 34; Douglas de Andrade Martins, 102, 34; Elaine do Carmo Neiva, 103, 35; Élia Maria de Sousa, 104, 35; Francisca Maria Vieira Silva, 105, 35; Gessika Aparecida Januário Braz, 106, 36; Inaildes Sousa Lima, 107, 36; Lucélia Vieira da Silva, 108, 36; Maria do Rosário de Jesus, 109, 37; Maria Selma Barbosa de Souza, 110, 37; Marileide Ribeiro da Silva Pimentel, 111, 37; Miguel Alves Tenorio Neto, 112, 38; Narciso Francisco da Silva, 113, 38; Philippe Sousa Silva, 114, 38; Sandro Ribeiro Primo, 115, 39; Regina Almeida dos Santos, 116, 39; Silvanio Lopes Trindade, 117, 39; Simone Balbina de Jesus, 118, 40; Simone Pires Martins, 119, 40; Tatiane Araujo Marques, 120, 40; Valderlane da Silva de França, 121,41; Vinícius Vitor Rezende Leão, 122, 41; Diretor: João Batista Filho DODF nº 175 de 10/09/2009; Secretário Escolar Francisca Maria da Silva Reg. nº 1808-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Credenciada pela Portaria nº 235 de 30/10/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alessandra Ferreira da Silva, 594, 99; Carmem Lucia dos Santos Rocha, 595, 100; Glenda Helena Facioli Silva, 588, 97; Isabela Salasar de Oliva Felicio, 551, 85; Jaqueline Marcia Castro, 597, 100; Lucinete Vieira de Almeida, 589, 98; Maria do Carmo de Sousa, 587, 97; Mirelle Silva e Silva, 596,100; Nilzeth Pereira, 590, 98; Oziel dos Santos Lemos, 592, 99; Sandra Lima da Silva, 591, 98; Livro 03; Adriana dos Santos Oliveira, 611, 05; Adriene Sueli Novais Magalhães, 652, 19; Adriano Lima de Oliveira, 642, 15; Aglaine Fogaça de Souza, 624, 09; Alexssandra Chagas da Silva Sousa, 625, 10; Ana Cristina da Silva, 623, 09; Ana Amélia Fernandes, 641, 15; Ana Oliveira da Silva, 651, 18; Andréia de Souza Fernandes Mendes, 613, 06; Antonia Carla Rodrigues Barbosa, 660, 21; Balbina de Almeida Santos, 629, 11; Cinthia Girardi Santos, 630, 11; Daiane Moura Ribeiro, 664, 23; Damiana Marineide Ferreira Silva, 657, 20; Deise Luci Pereira Pires, 658, 21; Deusalette de Araujo Silva Floriano, 603, 02; Edna Rodrigues de Moura de Jesus, 665, 23; Érica Patricia Miranda Bezerra, 636, 13; Eronilda Gonçalves da Silva, 617, 7; Fabiana de Oliveira Sotero, 644, 16; Fatima Cristina Cabrera, 646, 17; Flavia Gonçalves da Costa, 593, 99; Francisca da Silva Sousa, 618, 07; Francisca Maria Bezerra de Farias, 633,12; Francisca Maria Gomes, 621, 08; Geny Claudia Vaz, 599, 01; Geracina Rodrigues de Lima, 598, 01; Gislene Santos de Matos, 632, 12; Gustavo Luiz Lopes da Silva, 612, 05; Inez Adriana de Souza Fernandes, 616, 07; Izabel Ferreira Ribeiro, 639, 14; Jacilene Pereira de Olivera, 620, 08; Janira de Jesus Lopes, 656, 20; Jassireide Costa da Silva, 604, 03; Jassio Ferreira da Silva, 606, 03; Jaqueline Lopes Vieira, 643, 16; Joeveli Lopes dos Santos, 605, 03; Julio Cesar de Moraes, 667, 24; Kelly Cristina Marinho Leite, 619, 08; Lelia Maria Batista da Silva de Lima, 645, 16; Leticia Vaz do Nascimento, 638, 14; Lidia de Sousa Vieira, 647, 17; Liamara Maria Barbosa Gonçalves, 600, 01; Lorena Xavier Rocha, 634, 13; Luzia Ferreira de Sousa, 602, 02; Magda Raphaelly Brandão dos Santos, 637, 14; Marcia Cristina J. K. L. de Oliviera, 662, 22; Marcia Glauciene Sampaio Cardoso, 626, 10; Marcone Santos de Matos, 631, 12; Marisanta Pinto Ribeiro, 608, 04; Marleide Nunes Araújo, 609, 04; Marilene Rodrigues da Silva, 610, 05; Maria das Graças Marinho, 614, 06; Maria de Almeida Marques, 663, 22; Maria Lourdes Araújo da Silva, 661, 22; Micaela dos Santos Marques, 615, 06; Nélia da Silva Inácio, 653, 19; Patricia Dannielle Cardoso, 655, 20; Regina de Souza, 607, 04; Rejane Magalhães Saraiva, 650, 18; Robson Correia dos Santos, 654, 19; Rosilene Cesário, 640, 15; Tamires José da Silva, 649, 18; Tatiane de Moraes Silva, 659, 21; Tatiana Nunes Monteiro, 648, 17; Thiesse Lourraine Cintra Nunes, 635, 13; Uilza Maria da Silva, 628, 11; Valdelice Batista Sales, 627, 10; Vera Lúcia Rodrigues, 601, 02; Wagner Alves dos Santos, 666, 23; Wagner Dias de Souza, 622, 09; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 06, Ana Cristina do Nascimento, 1653, 51; Ana Lucia dos Anjos, 1648, 50; André Luiz Vieira de Moura, 1671, 58; Andréia Souza Ramos, 1631, 44; Adeliene Souza Braga, 1675, 59; Alexandre Ferreira da Silva Neto, 1664, 55; Alison Pereira Machado, 1646, 49; Aline Botelho de Jesus, 1636, 46; Ari Osvaldo Estela, 1652, 51; Claudio Alcantara Barbosa, 1661, 54; Daniel Henrique da Cunha Pessoa, 1647, 49; Debora Coutinho da Silva, 1638, 46; Eder de Sousa Silva, 1641, 47; Edilomar de Magalhães Cardoso, 1639, 47; Edna Fernandes Mota, 1673, 58; Elizangela Elias de Queiroz, 1654, 52; Elizabeth dos Santos, 1656, 52; Emilia Juliana Silvestre Wenceslau, 1649, 50; Estelina da Costa Oliveira, 1667, 56; Erika Andrade Pires, 1676, 59; Fernanda Fernandes de Sousa Farias, 1674, 59; Francislene Fraga Azevêdo, 1630, 44; Francisco Nathanael Lima de Oliveira, 1665, 55; Francimácio Silva Rodrigues, 1662, 54; Girlene Tomaz Fagundes, 1633, 45; Humberto da Fonseca Benvindo Filho, 1651, 51; Jacqueline Rodrigues Vieira, 1665, 56; Joaquina Bento dos Santos, 1645, 49; Josevan Rocha Forte, 1666, 56; Kelly Stephanie de Oliveira Silva, 1642, 48; Leandro Verissimo da Silva, 1643, 48; Lizianne Glória Ferreira Chagas, 1634, 45; Lucilene de Paula Pierri, 1629, 43; Marcelo de Sousa Bezerra, 1663, 55; Marco Aurelio Gutierrez de Macedo Soares, 1650, 50; Marcus José Ferreira da Silva, 1660, 54; Maria Regina Crispiniano Pereira, 1632, 44; Marinélia de Sene Corado, 1635, 45; Pablo Gonçalves Pretto, 1644, 48; Regina dos Santos Sales, 1668, 57; Rosa Pereira dos Santos, 1640, 47; Rosana de Andrade Castro, 1657, 53; Rosilda Lopes Catulio, 1655, 52; Silvania dos Santos, 1672, 58; Silvana Ferreira da Silva, 1669, 57; Sheila Rodrigues, 1670, 57; Thais Lemos Murback, 1636, 46; Vanessa dos Santos Rodrigues, 1658, 53; Diretora Clauthenes Vieira Baptista Oliveira Reg. nº 1698-MEC; Secretária Escolar Marileide de Almeida Reg. nº 1580-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria n 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 34, Angela Regina Gonçalves de Araujo, 16651, 83; Andressa de Souza Magdaleno, 16652, 83; Adailson Crisostomo Xavier, 16653, 83; Amilton de Oliveira, 16654, 84; Andre Edson Silva Campos, 16655, 84; Bento Costa Barros Filho, 16656, 84; Carlos Alberto Pereira Eduardo, 16657, 85; Christina da Silva Miguel, 16658, 85; Caio Victor Gomes, 16659, 85; Clodoaldo

Mendes Rocha, 16660, 86; Dermival Jesus de Oliveira, 16661, 86; Douglas Savele Torres, 16662, 86; Edvaldo Guedes Benevides, 16663, 87; Eloin Luiz Pereira, 16664, 87; Edivan Alves Sobrinho, 16665, 87; Edith Marques de Oliveira, 16666, 88; Erivaldo Sales, 16667, 88; Fabio de Oliveira Nunes, 16668, 88; Fabio Ronan da Cunha, 16669, 89; Gilberto Silva de Oliveira, 16670, 89; Grazielle Carvalho de Paula, 16671, 89; Guilherme do Vale Oliveira, 16672, 90; Humberto Pedro de Assis, 16673, 90; Humberto Vinicius Caixeta, 16674, 90; Ivaneide Ferreira de Menezes Evangelista, 16675, 91; Jozenilde Araujo Alves, 16676, 91; Jessica Guedes Benevides, 16677, 91; Jose Mardonio Martins Lima, 16678, 92; Juliana Ferreira Espindola, 16679, 92; Juarez Francisco Benevides, 16680, 92; Jose Walter Montandon, 16681, 93; Joabe Queiroz Barreto, 16682, 93; Juraci Antonio de Sousa, 16683, 93; Janethe Rosa de Oliveira Ferreira, 16684, 94; Kassio Souza de Freitas, 16685, 94; Keila Gonçalves de Mendonça, 16686, 94; Kleberval Pedrosa Faria, 16687, 95; Luiz Antonio Rodrigues Simões, 16688, 95; Lucelia Gomes Laurindo, 16689, 95; Marcio Alves Pedrosa, 16690, 96; Maria Cristina Veras, 16691, 96; Marcos Reis da Paz, 16692, 96; Marcos Aurelio Barbosa Rocha, 16693, 97; Manoel da Conceição Gonçalves de Oliveira, 16694, 97; Marcio Felipe Santana Ferreira, 16695, 97; Maria Rosa de Oliveira Doria, 16696, 98; Maurilene da Mota Costa, 16697, 98; Pedro Lino de Oliveira Lima, 16698, 98; Rogerio Alexandre Martins, 16699, 99; Rony Queiroz da Silva, 16700, 99; Terezinha Alves da Silva, 16701, 99; Teodoro Francisco da Silva, 16702, 100; Vinicius da Silva Araujo, 16703, 100; William da Silva Pires, 16704, 100; Wesley Jorge da Silva, 16705, 101; Nayane Macedo Santos, 16706, 101; Roberta Sousa Carvalho, 16707, 101; Almir Alves Gomes, 16708, 102; Ana Celia Nogueira Medeiros, 16709, 102; Aurelio Antonio Silva, 16710, 102; Allyc Augusto Moreira Prado, 16711, 103; Andrey Alves Honorato Silva, 16712, 103; Ana Beatriz Assunção Rodrigues, 16713, 103; Bernardo de Meira Lima, 16714, 104; Benhur Pezzine Almeida, 16715, 104; Cecilio Martins Filho, 16716, 104; Cidnei Beltrão da Silva, 16717, 105; Carlos Roberto de Campos, 16718, 105; Domingos Moreira dos Santos, 16719, 105; Daniela Londe Rabelo Taveira, 16720, 106; Debora Pereira Leal Barbosa, 16721, 106; Eleusa Teixeira Chaves, 16722, 106; Elisângela Palmeira, 16723, 107; Elizangela Janaina Pereira Araujo, 16724, 107; Edmond D'emanuel Pereira e Silva, 16725, 107; Francisco Rodrigues Lima, 16726, 108; Fernando Martins Prado, 16727, 108; Gessilene Feitosa Cabral, 16728, 108; Glauber Adonias Zimmermann Orsano Silva, 16729, 109; Hudson Vilela da Costa, 16730, 109; Hugo Silva de Medeiros, 16731, 109; Johnatan Willams Benicio dos Santos, 16732, 110; Jose Candido de Oliveira, 16733, 110; Jose Oliveira dos Santos, 16734, 110; Joao Roberto Sales Wright, 16735, 111; Valter Gonzaga Carvalho, 16736, 111; Jose Domingos Silva de Sena, 16737, 111; Jose Bezerra de Lima, 16738, 112; Judite Batista dos Reis Ferreira, 16739, 112; John David Silva Veloso, 16740, 112; Joao Carlos Martins, 16741, 113; João Paulo Santos da Silva, 16742, 113; Jussara Cristina da Silva, 16743, 113; Jucicleide Gomes da Silva, 16744, 114; Jose Alberto da Silva, 16745, 114; Kátia Dias da Silva, 16746, 114; Lucas Miller Silva, 16747, 115; Leandro Lima de Souza, 16748, 115; Luciele Vidal Rodrigues, 16749, 115; Ligia Castanheiro Medeiros, 16750, 116; Leonardo Lourenço Freitas Barcelos, 16751, 116; Marco Vinicius Teodoro da Cruz, 16752, 116; Marileia Coelho de Moraes, 16753, 117; Michelle Sandra Pacheco de Castro, 16754, 117; Marco Antonio Braga da Silva, 16755, 117; Marcos Danillo Martins de Almeida, 16756, 118; Maria do Socorro Matos Nascimento, 16757, 118; Maximiano Nogueira Medeiros, 16758, 118; Neuber Roberto da Silva, 16759, 119; Paulo Cesar Rodrigues de Araujo, 16760, 119; Paulo Henrique Ferreira dos Santos, 16761, 119; Paloma Pereira Palmeira, 16762, 120; Pedro Alves da Silva Filho, 16763, 120; Robson Barbosa dos Reis, 16764, 120; Rosivan Costa Bezerra, 16765, 121; Raimundo Nonato Silva Vieira, 16766, 121; Roberto Jose da Silva, 16767, 121; Raimundo paz de Oliveira, 16768, 122; Silvano Paixao Mendes, 16769, 122; Silmara Paiva dos Santos, 16770, 122; Simone Ferreira de Almeida, 16771, 123; Vagner Alves Machado, 16772, 123; Vera Maria Veras da Silva, 16773, 123; Valterlene Silva Souza, 16774, 124; Welinton Rodrigues de Carvalho, 16775, 124; Washington Pereira de Novais, 16776, 124; Wagner Lucas Moreira Rosa, 16777, 125; Wenia dos Santos Alves, 16778, 125; Joao Marcos Rabelo, 16779, 125; Glaydson Silva Pereira Junior, 16780, 126; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 1, Dayana Barros de Moura, 21, 7; Virginia Maria de Oliveira, 22, 8; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 1, Allan Rodrigues Borges de Souza, 137, 46; Agostinho Ferraz dos Santos Filho, 138, 46; Ana Roberta Figueiredo Cavalcante, 139, 47; Carlos Alberto dos Santos, 140, 47; Clovis da Silva Cruz, 141, 47; Carlos Afonso Macedo da Silva, 142, 48; Everaldo Santana de Lima, 143, 48; Girlene Aparecida Freire Moreira, 144, 48; Graciliano Nonato dos Santos Junior, 145, 49; Gustavo Adolfo da Rocha Godinho Campos e Vargas, 146, 49; Joel Alves Pereira, 147, 49; Jefferson Claudio dos Santos, 148, 50; Joao Bosco Granja Pereira de Souza, 149, 50; Leonardo Silva Rolim de Sousa, 150, 50; Luiz Eduardo de Oliveira Carvalho, 151, 51; Paulo Sergio Caetano, 152, 51; Paulo Manata Sardinha, 153, 51; Rodrigo Mendes dos Santos, 154, 52; Steferson Bruno Silva Rocha, 155, 52; Valdeci do Carmo Pereira, 156, 52; Antonio Carlos Ferreira da Silva Junior, 157, 53; Ailton Gomes da Silva, 158, 53; Aline Aguiar Dias, 159, 53; Bethania Silva Gonzales, 160, 54; Cleiton Neres Souza Silva, 161, 54; Fábio de Oliveira Pinto, 162, 54; Jose Raimundo do Nascimento, 163, 55; Kassiara Santos Tofano, 164, 55; Rodrigo Drumond Duarte Teixeira, 165, 55; Sirley Evangelista do Pralopes, 166, 56; Saulo Cesar Carneiro, 167, 56; Ueliton de Sousa Neves, 168, 56; Valdemir Ferreira da Silva, 169, 57; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 8, Antonio Fonseca Tomaz, 3922, 8; Abnaldo Ramos da paz Junior, 3923, 8; Antonio Lima Filho, 3924, 8; Airton Botareli, 3925, 9; André Teixeira de Matos, 3926, 9; Braonivaldo Ferreira Meireles, 3927, 9; Casteijane Sena de Araujo, 3928, 10; Cleiton da Silva Oliveira, 3929, 10; Celso Alves Paulino, 3930, 10; Eduardo Jose da Fonseca, 3931, 11; Fabricio Alberto Santana, 3932, 11; Douglas Lima de Almeida, 3933, 11; Francisco Rogério Alves Santos, 3934, 12; Fagner Santana Santa Rosa, 3935, 12; Guilherme Lopes dos Santos, 3936, 12; Gerson Torres Ferreira, 3937, 13; Ildeu Rocha de Freitas, 3938, 13; Ildefonso Rocha Froes, 3939, 13; Jose Mota de Oliveira, 3940, 14; Jaques Douglas Martins Silva Andrade, 3941, 14; Jefferson

Nogueira do Nascimento, 3942, 14; Josmar Soares da Silva, 3943, 15; Jean Roniclei Ribeiro da Costa, 3944, 15; Joaquim Raimundo da Conceição Filho, 3945, 15; Jesse Vieira dos Santos, 3946, 16; Jucenildo Rodrigues de Lima, 3947, 16; Junio da Mata Pinto, 3948, 16; Jedson de Oliveira Lima, 3949, 17; Jose Roberto Gomes Rios, 3950, 17; Jarison Mota da Silva, 3951, 17; Jose Aparecido Alves de Santana, 3952, 18; Luis Carlos Lopes Roquete, 3953, 18; Luciano Rosa, 3954, 18; Matheus Medeiros de Souza, 3955, 19; Marivaldo de Sousa Rosa, 3956, 19; Marcio Felipe Santana Ferreira, 3957, 19; Marcelo Pereira Martins, 3958, 20; Max Anderson Branga Mendes, 3959, 20; Odilio Fernandes, 3960, 20; Raphael Fontinelle Zany, 3961, 21; Renato de Sousa Pereira, 3962, 21; Raimundo Carlos Rodrigues Silveira, 3963, 21; Ricardo Oliveira Carvalho, 3964, 22; Savio Renato dos Santos Campos, 3965, 22; Tarcisio Nunes Nascimento, 3966, 22; Valdeci Nunes da Fonseca, 3967, 23; Wellington Candido dos Reis, 3968, 23; Bruno Daniel Pires, 3969, 23; Bruna Furtado Ferreira Butilheiro, 3970, 24; Clebson Pereira de Souza, 3971, 24; cid Ilan Santos Vieira, 3972, 24; Clodoaldo Mendes Rocha, 3973, 25; Diego Dantas Moura, 3974, 25; Euler Caetano de Oliveira, 3975, 25; Fernando Costa Figueiredo, 3976, 26; Kaique Fernando Santos, 3977, 26; Luiz Claudio Silva, 3978, 26; Marcinei Guedes de Oliveira, 3979, 27; Paulo Alves de Sousa, 3980, 27; Rafael da Silva Vieira, 3981, 27; Wagner Martins Osorio, 3982, 28; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 3, Alfredo da Cunha Silva, 1609, 137; Adriano Nobrega França, 1610, 137; Antonio Carlos Faustino de Souza, 1611, 137; Alan Fabricio de Almeida, 1612, 138; Alex Lazaro Cardoso, 1613, 138; Antonio Gonçalves do Nascimento, 1614, 138; Alexsandro Viana Guimarães, 1615, 139; Alisson Pacheco Pinheiro, 1616, 139; Antonio Barbosa Graciano, 1617, 139; Adriano Jose da Silva, 1618, 140; Alex Fabiano Lino Ferreira, 1619, 140; Alex Albuquerque Coelho, 1620, 140; Abraao Cabral dos Santos Neto, 1621, 141; Ailton Pardinho Rosa, 1622, 141; Alexander Faria Rodrigues Junior, 1623, 141; Ailton Araujo Rocha, 1624, 142; Alantonio Bastos da Silva, 1625, 142; Bento Costa Barros Filho, 1626, 142; Celio Mamede, 1627, 143; Cleber da Silva Pinheiro, 1628, 143; Cleber Machado da Silva, 1629, 143; Danilo Eliseu Amaral, 1630, 144; Diego Neres Vitor Soares, 1631, 144; Denivaldo Leonel Martins, 1632, 144; Danilo Nadal, 1633, 145; Emmanuel Ricardo e Santana Amorim, 1634, 145; Eduardo Humberto da Silva, 1635, 145; Elson Siqueira da Silva Moraes, 1636, 146; Eurival Martins Carvalho Junior, 1637, 146; Edilton Alves de Souza, 1638, 146; Edivaldo Dias Duarte, 1639, 147; Eduardo Roberto da Silva, 1640, 147; Elio Silva Gomes, 1641, 147; Fabricio Pereira do Nascimento, 1642, 148; Flavio Luiz Silva, 1643, 148; Francisco Ferreira Soares, 1644, 148; Francisco Jose Alves de Paiva, 1645, 149; Francisco Erinaldo de Jesus Melo, 1646, 149; Glenio de Carvalho Faria, 1647, 149; Geraldo Humberto da Silva, 1648, 150; Genival Coelho de Castro, 1649, 150; Gabriel Savio Mendes Marques, 1650, 150; Gilberto de Sousa Freitas, 1651, 151; Gilberto Beckman Caldas Junior, 1652, 151; Gladstone David de Almeida, 1653, 151; Gilmar Conceição Silva, 1654, 152; Gleidson Bruno Freitas de Oliveira, 1655, 152; Gilson Carlos Prates Lima, 1656, 152; Hemerson Evangelista de Souza, 1657, 153; Italo Jose Zarzycki Colaço, 1658, 153; Ivanilson Amorim Bandeira, 1659, 153; Irinaldo Sousa Costa, 1660, 154; Itamara Lorena Cangussu, 1661, 154; Ismael Garcia Duarte, 1662, 154; Jerferson Daniel da Silva, 1663, 155; Joao Pedro Machado, 1664, 155; Juliano Luiz França, 1665, 155; Joao Sahium Raisa, 1666, 156; Junior Cesar Pacifico de Oliveira, 1667, 156; Jose Wilson dos Santos, 1668, 156; Jailbson Clenilson Geltener, 1669, 157; Joao Bras de Oliveira Junior, 1670, 157; Julian Bezerra Castro, 1671, 157; Jose Luis Paiva de Souza, 1672, 158; Joaquim Nunes de Almeida Filho, 1673, 158; Jose Carlos Andrade, 1674, 158; Jader de Jesus Miranda, 1675, 159; Jovenildo Marques Belfort, 1676, 159; Joel Barroso dos Santos, 1677, 159; Jose Geraldo Furtado, 1678, 160; Jefferson Gomes de Lima, 1679, 160; Joao Batista Almeida Santiago, 1680, 160; Julio Francisco do Patrocinio, 1681, 161; Jose Delmar Ramos da Silva, 1682, 161; Kassio Souza de Freitas, 1683, 161; Karol Morette Silva, 1684, 162; Luiz Rogerio Botacci, 1685, 162; Luiz Henrique Colombo, 1686, 162; Luiz Henrique Rodrigues de Almeida, 1687, 163; Luciano Ribeiro da Silva, 1688, 163; Lazaro Humberto Marins Caixeta, 1689, 163; Leandro Barbosa Costa, 1690, 164; Lucio Flavio Cardoso Luis, 1691, 164; leo Carlos de Souza Vieira, 1692, 164; Luiz Claudio de Senna, 1693, 165; Leonardo Santos Finimundy, 1694, 165; Leandro Ferreira de Melo, 1695, 165; Melissa Miyako Kimoto, 1696, 166; Mônica das Neves Silva, 1697, 166; Maria Bernadete Coelho, 1698, 166; Márcio José Pires Dias, 1699, 167; Marcelo dos Santos Bittencourt, 1700, 167; Marcos da Costa Furtado, 1701, 167; Marco Aurelio Mussi de Almeida, 1702, 168; Marcos Antonio Pereira Silva, 1703, 168; Milson Francisco Leal Carneiro, 1704, 168; Murilo Santana Sobreira da Silva, 1705, 169; Magno Helenildo Rodrigues, 1706, 169; Marcos Aurelio Andrade Fernandes, 1707, 169; Michel Teixeira Chambella, 1708, 170; Paulo Sergio Gomes de Moraes, 1709, 170; Pedro Lino de Oliveira Lima, 1710, 170; Paulo de Sena Ramos, 1711, 171; Pollyanna Nazareth Cruz Sousa, 1712, 171; Pedro Henrique Simao, 1713, 171; Rodrigo Soares, 1714, 172; Ramon Garcia de Figueiredo, 1715, 172; Rodrigo Navarrete, 1716, 172; Raimundo Nonato Sampaio Freitas, 1717, 173; Robinson Fernando Andrade, 1718, 173; Ronnie Peterson Barros Martins, 1719, 173; Renan Cardoso de Araujo, 1720, 174; Rogerio Rodrigues Santos, 1721, 174; Romilson Dias dos Santos, 1722, 174; Sergio Antonioli, 1723, 175; sam Cleuton Sena da Silva, 1724, 175; Teoma Marques da Silva, 1725, 175; Valdeir dos Santos Casanova, 1726, 176; Valdeci Modesto, 1727, 176; Vera Lucia Alves Dias, 1728, 176; Vilderlan Gomes da Silva, 1729, 177; Valdivino Leite Ferreira, 1730, 177; Zenobio Fialho Furtado, 1731, 177; Willam de Oliveira Muniz, 1732, 178; Wanderson Alves de Almeida, 1733, 178; William Matos Dias, 1734, 178; Wesley Vieira Medeiros, 1735, 179; Wellington Cavalcanti de Carvalho Lima, 1736, 179; Williams dos Santos Silva, 1737, 179; Luiz Gonzaga Gomes da Costa Junior, 1738, 180; Paulo Wagner da Silva, 1739, 180; Rodolfo Marra Coutinho, 1740, 180; Weslei Jose Garcia, 1741, 181; Fabio Gontijo da Cruz, 1742, 181; Wendell Cabral dos Santos, 1743, 181; Reinaldo Campos de Oliveira, 1744, 182; Amoziel Rodrigues da Silva, 1745, 182; Altair Gonçalves de Almeida, 1746, 182; Alberto Silva Santos, 1747, 183; Charlyslane Vitor de Souza, 1748, 183; Celso Ricardo Simao Lopes, 1749, 183; Ernane Raggi Barros Costa

Silva, 1750, 184; Edevan Ferreira de Amorim, 1751, 184; Edelvany Chaves Apinages, 1752, 184; Ericles Macedo, 1753, 185; Elke Manoel Costa de Oliveira, 1754, 185; Eli Sergio de Besa, 1755, 185; Enoque Rodrigues Bezerra, 1756, 186; Francisco das Chagas Barboza Rodrigues, 1757, 186; Francisco Carlos dos Santos, 1758, 186; Felipe Rosa Lage, 1759, 187; Francinaldo Ferreira de Oliveira, 1760, 187; Gabriela Ferreira Lacerda, 1761, 187; Guilherme Jose Kowalski Tavares, 1762, 188; Genilson Santos Viana, 1763, 188; Gilberto Silva de Oliveira, 1764, 188; Guilherme Sartori, 1765, 189; Hudson Vilela da Costa, 1766, 189; Hugo Silva de Medeiros, 1767, 189; José Pereira de Sousa Filho, 1768, 190; Jose Ailton Soares, 1769, 190; Joao Felipe Araujo Soares, 1770, 190; Jose Arnaldo Ferreira Arruda, 1771, 191; Jarbas Ferreira Brito, 1772, 191; José Ferreira, 1773, 191; Jermisson Roosevelt Duarte e Silva, 1774, 192; Jose Geraldo Alves, 1775, 192; Josafa Santana Aragao, 1776, 192; Karoline Cristina de Brito Soares, 1777, 193; Kildary Andison da Silva Cordeiro, 1778, 193; Mario Ocelio da Conceição Castro, 1779, 193; Marcos Antonio da Silva, 1780, 194; Mauricio Euripedes de Almeida, 1781, 194; Osmar Jorge da Costa, 1782, 194; Robson Mauro da Silva Souza, 1783, 195; Roberto da Silva, 1784, 195; Rosinei Julio da Costa Gaspar, 1785, 195; Roberval Censi, 1786, 196; Renee Ferreira dos Santos, 1787, 196; Roberto Jose da Silva, 1788, 196; Renato Campara Gava, 1789, 197; Sebastiao Alves Sales, 1790, 197; Selma Cristina Sousa, 1791, 197; Sergio Gabriel da Silva, 1792, 198; Valdir Faria Nogueira, 1793, 198; Valdir Pereira Sacramento, 1794, 198; Wesder dos Santos Barboza, 1795, 199; Walber Amorim Ferreira, 1796, 199; Weliton Matias Ferreira, 1797, 199; Wallace Bones de Arruda, 1798, 200; Willamy Silva Sousa, 1799, 200; Wamberto Dias Barros, 1800, 200; Livro 04, Joao Bosco da Costa Neto, 1801, 01; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Carla Medeiros Assunção, 2329, 30; Cheila Maria de Almeida, 2330, 30; Gustavo Frederico Matias Luz, 2331, 30; Ieda Marcia de Lima Paixao, 2332, 31; Karla Cristina Borges e Silva, 2333, 31; Maria Leide Rocha, 2334, 31; Maria Francineth de Sousa Santos, 2335, 32; Marta Arruda de Lima Souza, 2336, 32; Paulo Henrique de Freitas Amarantes, 2337, 32; Renata Alves Pereira Barros, 2338, 33; Roseane Santos de Almeida, 2339, 33; Wellyngton Gonçalves Filgueira, 2340, 33; Maria Vilma Silva Santos, 2341, 34; Charles Magno Cabral Moreira, 2342, 34; Gracileia Feitosa Silva, 2343, 34; Gilberto Batista Vieira, 2344, 35; José de Ribamar da Silva Neto, 2345, 35; Luana Teresinha Maciel Queiroz, 2346, 35; Robert Marley Almeida Lima, 2347, 36; Zulenir Almeida, 2348, 36; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Anderson dos Santos, 75, 25; Adoricio Ferreira dos Santos, 76, 26; Alex Albuquerque Souza Honorato, 77, 26; André Marques de Lima, 78, 26; Daniel Rabelo Santos, 79, 27; Eliene Monteiro dos Santos Abreu, 80, 27; Eudineide Pereira da Silva, 81, 27; Fabio da Fonseca, 82, 28; Hugo Leonardo Magalhães, 83, 28; Helder Henrique Oliveira dos Santos, 84, 28; Josefa Ramos de Oliveira Garcia, 85, 29; Jean Carlo de Souza Araujo, 86, 29; Johnathas de Andralourenço, 87, 29; Jaqueline Lucas Neres, 88, 30; Jose Roberto Ribeiro Lopes, 89, 30; Luis Sergio Ferreira Gomes, 90, 30; Mariana Narcely de Souza, 91, 31; Maria Sueli Alves Nunes de Oliveira, 92, 31; Marcos Alves de Almeida, 93, 31; Nicolas Custodio da Silva, 94, 32; Najara de Souza, 95, 32; Roger Nunes Ferreira, 96, 32; Sergio Francisco Xavier Simões, 97, 33; Sharlan Braga de Souza, 98, 33; Welton Ribeiro de Assunção, 99, 33; Bruno Pires dos Santos, 100, 34; Luan Carlos de Sousa Santana, 101, 34; Marco Antonio Braga da Silva, 102, 34; Risoneide Faustino de Souza, 103, 35; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 07, Alexandre Freire Carneiro Junior, 3144, 48; Ademir Ferreira Lima, 3145, 48; Antonio Waldir Santos e Silva, 3146, 49; Antonio Carlos Candido, 3147, 49; Andre de Jesus Santos, 3148, 49; Alessandro Mamede, 3149, 50; Anderson Garcia Palermo, 3150, 50; Carlos Eduardo de França, 3151, 50; Celso Oliveira Lima, 3152, 51; Cristiano Umberto, 3153, 51; Clarismundo Silva dos Santos, 3154, 51; Celio Alves Magalhães, 3155, 52; Cleomacio Jose Leal, 3156, 52; Christiano Leite Rodrigues, 3157, 52; Doel Benedito Balduino, 3158, 53; Elaine de Castro Viana, 3159, 53; Everton de Sousa, 3160, 53; Ênio Ferraz de Oliveira, 3161, 54; Edmar Felipe Gonçalves dos Santos, 3162, 54; Eduardo de Sousa da Fonseca, 3163, 54; Fabio Sousa de Araujo, 3164, 55; Fabricio Lima Moura, 3165, 55; Frank nil Souza de Assis, 3166, 55; Fabio Jose Freire Menezes, 3167, 56; Flávio Ricardo Alves Dantas, 3168, 56; Gerson Macedo Lopes Reis, 3169, 56; Gerson Silva de São Miguel, 3170, 57; João José da Silva, 3171, 57; José Augusto Soares da Silva, 3172, 57; Leidiane Maia Moura, 3173, 58; Leandro Ribeiro Brito, 3174, 58; Laurenço Ferreira da Silva Junior, 3175, 58; Marcos Antonio Campos de Souza, 3176, 59; Leonardo Soares Ramos, 3177, 59; Marcos Samuel Copino de Araujo, 3178, 59; Marcia Batista Cruz, 3179, 60; Michelle Araujo Queiroz, 3180, 60; Mauro Sergio Pagani, 3181, 60; Murilo Souto Vieira, 3182, 61; Neylor Carvalho Costa, 3183, 61; Paulo Henrique Franciscani Moreira, 3184, 61; Patricio Goncalves Xavier Pereira, 3185, 62; Paulo Apolinario Ferreira Neto, 3186, 62; Paulo Firmino Machado, 3187, 62; Pedro Henrique de Carvalho, 3188, 63; Paulo Henrique Carvalho Ferreira Lima, 3189, 63; Rogerio Constantino da Silva, 3190, 63; Rogerio Alexsandre Martins, 3191, 64; Roberta Mendes Custodio, 3192, 64; Reginaldo da Silva Bueno, 3193, 64; Rodrigo Moreira Souza, 3194, 65; Ranyele Martins Costa, 3195, 65; Sidnei de Jesus Alves, 3196, 65; Thiago Arruda de Saturno, 3197, 66; Thiago Monteiro Rebouças, 3198, 66; Timbhergue Ventura Lola Costa, 3199, 66; Tadeu Florencio da Silva, 3200, 67; Valdeci Alves de Barros, 3201, 67; Vitor Hugo de Oliveira Costa, 3202, 67; Wellington Rodrigo da Silva, 3203, 68; Wemerson Onofre Batista, 3204, 68; Wesley Montenegro Barbosa, 3205, 68; Wagner Araujo dos Santos, 3206, 69; Wesley de Souza Miranda, 3207, 69; Wellington Almeida da Silva, 3208, 69; Diogo Antonio Vieira Silva, 3209, 70; Ageilson de Sousa Martins, 3210, 70; Alberto Magno Silva Nunes, 3211, 70; Dirceu Santos da Silva, 3212, 71; Elves da Silva Brandão, 3213, 71; Flávio do Nascimento, 3214, 71; Gilson Alves Feitosa, 3215, 72; Gustavo Ramos Duarte, 3216, 72; Gilson Costa Junior, 3217, 72; Jose Luiz Alves Ferreira Silva, 3218, 73; Leandro Tadeu Romeu Santos, 3219, 73; Leonardo Jose do Nascimento Souza, 3220, 73; Marcos Rogerio dos Santos, 3221, 74; Manoel Carlos da Silva, 3222, 74; Patriciana Abadia Ribeiro, 3223, 74; Ricardo Santos da Silva, 3224, 75; Roque de Souza Duarte, 3225, 75; Rebeca Lima Machado Rego, 3226, 75; Sergio Rodrigues

de Brito, 3227, 76; Sandoval do Nascimento, 3228, 76; Salmo Lima Dourado, 3229, 76; Valmer Ferreira de Oliveira, 3230, 77; Willian de Souza Sardinha, 3231, 77; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 21, Edgar da Silva Ramos, 9640, 14; Alvaro de Paula Azevedo, 9641, 14; Arcione Ataides de Carvalho, 9642, 15; Bruno Moreira, 9643, 15; Beatriz Vieira Paranaíba, 9644, 15; Charles Henrique de Leles, 9645, 16; Deni Santana Rodrigues, 9646, 16; Douglas Savele Torres, 9647, 16; Divino Aparecido de Brito, 9648, 17; Edilson de Sousa Pinho, 9649, 17; Edson Dantas Teixeira, 9650, 17; Eloin Luiz Pereira, 9651, 18; Francisca Jacqueline Leitão Andrade Barbosa, 9652, 18; Forlan Patricio Protasio de Lima, 9653, 18; Zeiner Antonio de Souza Dias, 9654, 19; Gleyce Noely Sousa da Silva, 9655, 19; Gleidisthon Cesar de Lima, 9656, 19; Gleida Marisa da Silva, 9657, 20; Helena Leme Nascimento, 9658, 20; Hidekazu Okuyama, 9659, 20; Haroldo Pereira de Sa, 9660, 21; Ironi Ramos de Carvalho, 9661, 21; Isaias Silva Chianca, 9662, 21; Ilton da Luz Ferreira, 9663, 22; Julio Cadimo Costa Nobriga, 9664, 22; Jose Eustaquio do Vale, 9665, 22; José Feliciano Pereira do Lago, 9666, 23; Jose Antonio Falleiros, 9667, 23; Julia da Silva Barreto, 9668, 23; Laudemar Silveira da Silva, 9669, 24; Luiz Renato Garcia Filho, 9670, 24; Lucivaldo Oliveira Gomes, 9671, 24; Maria do Socorro Freitas da Silveira, 9672, 25; Mauricio Faganelo, 9673, 25; Monique Arruda de Oliveira, 9674, 25; Marjorie Marson, 9675, 26; Marlucia Gonçalves Brito, 9676, 26; Orneivaldo Alves Barbosa, 9677, 26; Olmiro Mignoni da Silva, 9678, 27; Patricia Lopes de Oliveira, 9679, 27; Paulo Sillas Siqueira Costa, 9680, 27; Paulo Ubiratan Alves, 9681, 28; Regis Abreu Cruvinel, 9682, 28; Rosangela Scuarcialupi, 9683, 28; Roberto Antunes Dimatteu, 9684, 29; Regina Fatima Serrao, 9685, 29; Sergimar Teles Gonçalves, 9686, 29; Silvia Regina Macedo, 9687, 30; Sandra Helena Mesquita Juvenal, 9688, 30; Sergio Luciano Rodrigues de Oliveira, 9689, 30; Tatyane Pereira Borges Soares, 9690, 31; Valmir Pereira Lopes, 9691, 31; Vanda Lucia Martins, 9692, 31; Valcimar Antonio de Souza Bernardes, 9693, 32; Valdeide Domingos da Silva Junior, 9694, 32; Wesley Vilela Fonseca, 9695, 32; Wellington Pereira Cardoso, 9696, 33; José Fernando de Freitas, 9697, 33; Alessandro Pereira Soares, 9698, 33; Amarildo Dantas de Moura, 9699, 34; Amaury Jose Fontes, 9700, 34; Aneilton Oliveira Veras, 9701, 34; Avelar Leão Filho, 9702, 35; Aguida Marques Garcia, 9703, 35; Alexandre Alves da Silva, 9704, 35; ana Karolina Carvalhais de Oliveira, 9705, 36; Alexandre Massotti da Silva, 9706, 36; Adailson Francisco da Conceição, 9707, 36; Antonio Carlos Carneiro dos Santos, 9708, 37; Angelica Rachel de Oliveira, 9709, 37; Andre Ribeiro dos Santos, 9710, 37; Barbara Santos Brito, 9711, 38; Clemilson do Nascimento Matos, 9712, 38; Cristiano de Castro Dayrell, 9713, 38; Caio Victor Gomes, 9714, 39; Celio Martins Ferreira, 9715, 39; Daniela Souza da Silva, 9716, 39; David da Silva Machado, 9717, 40; Ermival Borges Galdino Filho, 9718, 40; Elizeth Ribeiro de Oliveira, 9719, 40; Evandro Cesario, 9720, 41; Edson Caetano de Moura, 9721, 41; Erivaldo Neves Oliveira, 9722, 41; Eustaquio Neto Pereira, 9723, 42; Edmond D'emanuel Pereira e Silva, 9724, 42; Erom Walter Gonçalves, 9725, 42; Fernando Martins Prado, 9726, 43; Flavia Luiza Dias Almeida Garcia, 9727, 43; Fábio Joviano de Assis, 9728, 43; Flavio Massaro Shimosaka, 9729, 44; Givanildo Eugenio Ribeiro, 9730, 44; Geraldo Arruda da Silva, 9731, 44; Hugo Vilela da Costa, 9732, 45; Homero Antonio de Assis, 9733, 45; Ivone da Costa Dias, 9734, 45; Izaias Gomes de Souza, 9735, 46; Jean Paulo Ramos de Souza, 9736, 46; Jose Carlos Vieira Silva, 9737, 46; Jose Carlos Teixeira dos Santos, 9738, 47; Josiel Alves Santos, 9739, 47; Janete Gontijo de Deus, 9740, 47; Josicleide Justino Hilario, 9741, 48; Joao Carlos Martins, 9742, 48; Jose Alberto da Silva, 9743, 48; Jose Augusto de Farias Santos, 9744, 49; Keila Campos Alves Sandre, 9745, 49; Keila Ribeiro de Melo, 9746, 49; Leoni de Lima, 9747, 50; Luciana Gonçalves dos Santos, 9748, 50; Liz Carine Pereira dos Santos, 9749, 50; Luciano Afonso de Castro, 9750, 51; Leandro Jose Monteiro, 9751, 51; José Mariano de Lucena Neto, 9752, 51; Luiz Alberto di Lorenzdo do Couto, 9753, 52; Manoel Ribeiro de Carvalho, 9754, 52; Maurivaldo Pereira de Oliveira, 9755, 52; Murillo Carneiro Arantes Ataides, 9756, 53; Moabe Tavares Borges, 9757, 53; Maximiano Nogueira Medeiros, 9758, 53; Marco Antonio Barros Gonçalves, 9759, 54; Matheus Alixeivihc Talalayv, 9760, 54; Manoel Messias Alves, 9761, 54; Manoel Teodoro Oliveira, 9762, 55; Mario das Mercez, 9763, 55; Paulo Cesar de Oliveira Junior, 9764, 55; Priscilla Helen Dias Sousa, 9765, 56; Rafael Cardoso Santos, 9766, 56; Robson Fontenelle Sales, 9767, 56; Raimundo Nonato Silva Vieira, 9768, 57; Raphael Felipe Palmerston Guimarães, 9769, 57; Renilde Rocha Alves, 9770, 57; Raimundo paz de Oliveira, 9771, 58; Robinson de Oliveira Almeida, 9772, 58; Renata Torres, 9773, 58; Rondinele da Silva, 9774, 59; Rubens Laurindo de Jesus, 9775, 59; Suziane do Carmo Taveira, 9776, 59; Sergio Pinho Filho, 9777, 60; Silvio Gabriel da Silva Junior, 9778, 60; Tarcisio Tibo Frota, 9779, 60; Terezinha Amelia Oliveira de Queiroz, 9780, 61; Vagner Alves Machado, 9781, 61; Wilson Pereira Arantes, 9782, 61; Wesley Sousa da Silva, 9783, 62; Wanilton Silva Borges, 9784, 62; Walmir Laurentino Silva, 9785, 62; Yuri Santiago Alves, 9786, 63; Antonio Carlos Alves de Macedo, 9787, 63; Ozelia Pereira Silva, 9788, 63; Rogerio Garcia Barbosa, 9789, 64; Marcus Vinicius de Moraes Kanuf, 9790, 64; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretária Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Radiologia e Imagenologia Área de Saúde, da Escola Técnica CENACAP, publicada no DODF nº 115 de 15 de junho de 2011, ONDE SE LÊ: "... Técnico de Enfermagem...", LEIA-SE: "... Técnico em Radiologia e Imagenologia Área de Saúde...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 177 de 12 de setembro de 2011: ONDE SE LÊ: "... Ana Paula Laves da Costa...", LEIA-SE: "... Ana Paula Alves da Costa...", ONDE SE LÊ: "... Cremilda Satorno Giló Rodrigues...", LEIA-SE: "... Cremilda Satorno Jiló Rodrigues...", ONDE SE LÊ: "... Maçiel Barbosa de Azevedo...", LEIA-SE: "... Maciel Barbosa de Azevedo...".

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Eliane Carvalho de Araújo, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 177, de 12 de setembro de 2011, por ter sido publicado indevidamente.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 460.000.018/2010, RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Guarazinho, situado na QE 10, Conjunto A, Lote 45, Guarã I - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional K&K Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 102 artigos e 27 páginas.

Art 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO 2011.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 241, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Dar publicidade à Execução Orçamentária da Educação e de seus Programas Suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao quinto bimestre de 2011, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA                      DENILSON BENTO DA COSTA  
Secretário de Estado de Fazenda                      Secretário de Estado de Educação



DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

#### Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 5º Bimestre de 2011 conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 § 2º da LODF

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

#### Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 5º Bimestre 2011
12122010085020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	186.024.901,93
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	55.512,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.341.613,99
<b>12122010085020036 Total</b>				<b>188.422.028,12</b>
12122010085028681	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	34.485.596,85
<b>12122010085028681 Total</b>				<b>34.485.596,85</b>
12122010085170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	3.771,65
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.703.947,84
			101	1.747.835,80
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	23.487,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.341.949,25
			101	500.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101	73.070,69
			100	1.682.123,35
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	3.472,02
			132	13.200,00
300			21.111,11	
321			1.316,46	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	167.443,10	
			100	4.470,00

<b>12122010085170036 Total</b>				<b>12.287.198,47</b>
12122010085170037	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	232.986,33
			101	48.352,42
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	45.622,19
			101	8.847,46
339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	16.417,68	
<b>12122010085170037 Total</b>				<b>352.226,08</b>
12122075085046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.150.789,92
			101	225.230,94
	339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	7.396.083,99
			101	114.295,76
<b>12122075085046980 Total</b>				<b>8.886.400,61</b>
12122210023870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.000.000,00
<b>12122210023870003 Total</b>				<b>5.000.000,00</b>
12122210023874377	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101	926.684,34
			102	8.010.036,00
<b>12122210023874377 Total</b>				<b>8.936.720,34</b>
12126007138580001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.941.184,80
			101	1.566.814,91
			102	1.794.936,44
			105	79.253,63
			109	499.998,00
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	40.006,61
<b>12126007138580001 Total</b>				<b>6.922.194,39</b>
12128075026556179	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.800,00
<b>12128075026556179 Total</b>				<b>10.800,00</b>
12361010085020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	46.618.554,87
			101	5.355.162,81
			102	1.369.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	755.924.324,91
			101	55.599.837,19
	102	14.150.400,00		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.217.585,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.197.880,89
<b>12361010085020015 Total</b>				<b>888.432.746,39</b>
12361010085026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	18.364.774,57
			100	374.193.053,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	12.000.000,00
			100	6.891.137,76
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	999.999,99
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.877.719,39
<b>12361010085026977 Total</b>				<b>540.326.685,32</b>
12361013829640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	19.722.928,54
			140	2.054.294,00
			303	1.340.477,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	581.993,65
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.415,60
<b>12361013829640001 Total</b>				<b>23.702.324,54</b>
12361013836320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.327,88
<b>12361013836320001 Total</b>				<b>2.327,88</b>
12361013849760001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	22.354.792,32
<b>12361013849760001 Total</b>				<b>22.354.792,32</b>
12361013849760002	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146	141.428,00
			346	1.048.575,00
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	269.428,38
<b>12361013849760002 Total</b>				<b>1.459.431,38</b>
12361014223890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	57.783,50
			103	36.960,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.828.098,21
			101	22.562.298,95
			103	26.996.256,48
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	5.834.677,76
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	305.142,10
	<b>12361014223890001 Total</b>			
12361014223890002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	47.836,95
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.405.090,65
			300	5.921.328,49
			301	1.152.580,97

<b>12361014223890002 Total</b>				<b>28.948.310,03</b>
12361014223890003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	11.552.358,43
			101	4.130.304,75
			103	16.812.733,27
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.909,42
<b>12361014223890003 Total</b>				<b>32.502.305,87</b>
12361016432760031	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	151.090,51
<b>12361016432760031 Total</b>				<b>151.090,51</b>
<b>12361016432760031 Total</b>				<b>197.163,68</b>
12361016432764340	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.122.050,38
<b>12361016432764340 Total</b>				<b>3.122.050,38</b>
12361016459249308	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	611.326,97
<b>12361016459249308 Total</b>				<b>611.326,97</b>
12362010085020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.998.205,77
			100	254.124.731,73
			100	378.438,58
			100	193.670,20
<b>12362010085020038 Total</b>				<b>268.695.046,28</b>
12362010085026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.461.292,61
			100	67.481.906,24
			100	53.801,15
<b>12362010085026978 Total</b>				<b>70.997.000,00</b>
12361010085020015	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	755.924.324,91
			101	55.599.837,19
			102	14.150.400,00
			100	8.217.585,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.197.880,89
<b>12361010085020015 Total</b>				<b>888.432.746,39</b>
12361010085026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	18.364.774,57
			100	374.193.053,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	12.000.000,00
			100	6.891.137,76
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	999.999,99
319092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	127.877.719,39	
<b>12361010085026977 Total</b>				<b>540.326.685,32</b>
12361013829640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	19.722.928,54
			140	2.054.294,00
			303	1.340.477,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	581.993,65
<b>12361013829640001 Total</b>				<b>23.702.324,54</b>
12361013836320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.327,88
<b>12361013836320001 Total</b>				<b>2.327,88</b>
12361013849760001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	22.354.792,32
<b>12361013849760001 Total</b>				<b>22.354.792,32</b>
12361013849760002	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146	141.428,00
			346	1.048.575,00
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	269.428,38
<b>12361013849760002 Total</b>				<b>1.459.431,38</b>
12361014223890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	57.783,50
			103	36.960,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.828.098,21
			101	22.562.298,95
			103	26.996.256,48
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	5.834.677,76
339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	305.142,10	
<b>12361014223890001 Total</b>				<b>57.621.217,00</b>
12361014223890002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	47.836,95
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.405.090,65
			300	5.921.328,49
			301	1.152.580,97

<b>12361014223890002 Total</b>			<b>28.948.310,03</b>	
12361014223890003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	11.552.358,43
			101	4.130.304,75
			103	16.812.733,27
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.909,42
<b>12361014223890003 Total</b>			<b>32.502.305,87</b>	
12361016432760031	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	151.090,51
			103	46.073,17
<b>12361016432760031 Total</b>			<b>197.163,68</b>	
12361016432764340	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.122.050,38
<b>12361016432764340 Total</b>			<b>3.122.050,38</b>	
12361016459249308	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	611.326,97
<b>12361016459249308 Total</b>			<b>611.326,97</b>	
12362010085020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.998.205,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	254.124.731,73
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	378.438,58
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	193.670,20
<b>12362010085020038 Total</b>			<b>268.695.046,28</b>	
12362010085026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.461.292,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	67.481.906,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	53.801,15
<b>12362010085026978 Total</b>			<b>70.997.000,00</b>	
12362013829640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.506.851,76
			140	2.290.658,35
			303	41.499,12
<b>12362013829640004 Total</b>			<b>3.839.009,23</b>	
12362014223900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	790,00
			303	148.723,68
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.098.358,56
			101	9.501.704,66
			103	4.253.080,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.518.731,87
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	3,57
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	80.400,00
<b>12362014223900001 Total</b>			<b>17.601.792,34</b>	
12362014223903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	8.280.981,98
			100	1.402.005,03
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	1.234.500,00
			301	24.809,34
			302	459.423,13
<b>12362014223903115 Total</b>			<b>11.401.719,48</b>	
12363010085020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	472.318,47
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.216.128,57
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.549.847,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.689.268,47
<b>12363010085020039 Total</b>			<b>15.927.562,88</b>	
12363010085026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	208.272,33
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	653.132,64
<b>12363010085026979 Total</b>			<b>861.404,97</b>	
12363014223910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	110.681,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	85.913,00
<b>12363014223910001 Total</b>			<b>196.594,05</b>	
12363014230790001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.300.000,00
<b>12363014230790001 Total</b>			<b>2.300.000,00</b>	
12365010085020040	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.838.792,32
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	220.223.340,77
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.760.456,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.433.049,69
<b>12365010085020040 Total</b>			<b>238.255.639,20</b>	
12365010085026980	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.708.591,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	23.168.886,23

<b>12365010085026980 Total</b>			<b>26.877.477,59</b>	
12365013829640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	61.064,51
			140	222.769,06
			303	8.403,56
<b>12365013829640003 Total</b>			<b>292.237,13</b>	
12365014223880001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	31.599.586,83
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.282,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	2.596,50
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	414.049,06
			101	5.340.864,85
	103	5.649.795,16		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	194.323,52	
<b>12365014223880001 Total</b>			<b>43.204.497,92</b>	
12365014223880002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.313,08
			322	3.170,20
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	4.130.753,57
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	125.060,13
			300	1.164.434,47
	301	1.788.815,53		
<b>12365014223880002 Total</b>			<b>7.219.546,98</b>	
12365016432710019	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.755.530,37
<b>12365016432710019 Total</b>			<b>2.755.530,37</b>	
12365016432713500	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,00
<b>12365016432713500 Total</b>			<b>175.000,00</b>	
12365016432719333	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	190.000,00
<b>12365016432719333 Total</b>			<b>190.000,00</b>	
12365016432719335	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,00
<b>12365016432719335 Total</b>			<b>175.000,00</b>	
12365016432719344	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,00
<b>12365016432719344 Total</b>			<b>175.000,00</b>	
12366013829649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.071.218,74
			140	1.389.720,41
			303	78.876,50
<b>12366013829649314 Total</b>			<b>2.539.815,65</b>	
12367014223930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	136.944,16
<b>12367014223930001 Total</b>			<b>136.944,16</b>	
12367014223930002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	98,40
			100	1.479.089,48
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	1.234.500,00
<b>12367014223930002 Total</b>			<b>2.713.687,88</b>	
12421150124260018	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.070.090,03
<b>12421150124260018 Total</b>			<b>1.070.090,03</b>	
28843000190960006	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	808.491,75
	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	2.325.676,70
<b>28843000190960006 Total</b>			<b>3.134.168,45</b>	
28846000190500085	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	296.189,72
<b>28846000190500085 Total</b>			<b>296.189,72</b>	
<b>Total geral</b>			<b>2.585.614.800,93</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

## PORTARIA Nº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao demonstrativo da Receita Corrente Líquida relativa ao mês de setembro de 2011, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>14.457.060.928,00</b>	<b>14.551.786.477,00</b>	<b>2.220.223.966,07</b>	<b>15,26</b>	<b>11.021.062.936,67</b>	<b>75,74</b>	<b>3.530.723.540,33</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>10.256.478.114,00</b>	<b>10.256.478.114,00</b>	<b>1.568.283.698,31</b>	<b>15,29</b>	<b>7.758.883.864,66</b>	<b>75,65</b>	<b>2.497.594.249,34</b>
Impostos	10.114.498.988,00	10.114.498.988,00	1.542.193.610,19	15,25	7.635.480.373,65	75,49	2.479.018.614,35
Taxas	141.979.126,00	141.979.126,00	26.090.088,12	18,38	123.403.491,01	86,92	18.575.634,99
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.358.081.496,00</b>	<b>1.358.081.496,00</b>	<b>220.202.185,03</b>	<b>16,21</b>	<b>1.003.229.630,87</b>	<b>73,87</b>	<b>354.851.865,13</b>
Contribuições Sociais	1.224.817.037,00	1.224.817.037,00	192.943.258,40	15,75	908.234.733,06	74,15	316.582.303,94
Contribuições Econômicas	133.264.459,00	133.264.459,00	27.258.926,63	20,45	94.994.897,81	71,28	38.269.561,19
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>217.980.432,00</b>	<b>223.708.573,00</b>	<b>53.648.840,18</b>	<b>23,98</b>	<b>293.389.251,48</b>	<b>131,15</b>	<b>-69.680.678,48</b>
Receitas Imobiliárias	25.788.332,00	25.788.332,00	4.883.473,30	18,94	20.107.278,64	77,97	5.681.053,36
Receitas de Valores Mobiliários	173.085.046,00	178.813.187,00	48.271.724,21	27,00	270.842.475,63	151,47	-92.029.288,63
Receitas de Concessões e Permissões	18.634.000,00	18.634.000,00	422.814,11	2,27	2.186.511,96	11,73	16.447.488,04
Outras Receitas Patrimoniais	473.054,00	473.054,00	70.828,56	14,97	252.985,25	53,48	220.068,75
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	-	-	<b>10.215,00</b>	<b>85,13</b>	<b>1.785,00</b>
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	12.000,00	12.000,00	-	-	10.215,00	85,13	1.785,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>2.703.933,00</b>	<b>2.703.933,00</b>	<b>503.888,57</b>	<b>18,64</b>	<b>2.767.451,67</b>	<b>102,35</b>	<b>-63.518,67</b>
Receita da Indústria de Transformação	2.703.933,00	2.703.933,00	503.888,57	18,64	2.767.451,67	102,35	-63.518,67
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>377.953.378,00</b>	<b>380.838.378,00</b>	<b>53.517.412,94</b>	<b>14,05</b>	<b>276.752.870,95</b>	<b>72,67</b>	<b>104.085.507,05</b>
Receita de Serviços	377.953.378,00	380.838.378,00	53.517.412,94	14,05	276.752.870,95	72,67	104.085.507,05
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.399.929.040,00</b>	<b>1.434.946.034,00</b>	<b>221.532.906,54</b>	<b>15,44</b>	<b>1.143.122.376,91</b>	<b>79,66</b>	<b>291.823.657,09</b>
Transferências intergovernamentais	2.763.499.279,00	2.763.877.179,00	451.843.757,95	16,35	2.243.189.005,94	81,16	520.688.173,06
Transferências de instituições privadas	3.026.763,00	3.026.763,00	1.451.031,06	47,94	9.127.814,35	301,57	-6.101.051,35
Transferências de pessoas	11.881.336,00	11.881.336,00	1.001.728,59	8,43	6.193.720,86	52,13	5.687.615,14
Transferências de Convênios	51.596.157,00	86.235.251,00	13.265.352,74	15,38	28.034.267,90	32,51	58.200.983,10
Dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.430.074.495,00	-1.430.074.495,00	-246.028.963,80	17,20	-1.143.422.432,14	79,96	-286.652.062,86
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>681.618.294,00</b>	<b>732.713.708,00</b>	<b>102.149.072,55</b>	<b>13,94</b>	<b>540.863.423,65</b>	<b>73,82</b>	<b>191.850.284,35</b>
Multas e Juros de Mora	251.805.649,00	262.468.155,00	43.555.230,17	16,59	214.504.881,74	81,73	47.963.273,26
Indenizações e Restituições	124.374.006,00	124.374.006,00	21.648.242,75	17,41	121.047.416,22	97,33	3.326.589,78
Receita da Dívida Ativa	133.105.390,00	137.266.298,00	25.866.757,26	18,84	153.114.276,54	111,55	-15.847.978,54
Receitas Diversas	172.333.249,00	208.605.249,00	11.078.842,37	5,31	52.196.849,15	25,02	156.408.399,85
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>162.304.241,00</b>	<b>162.304.241,00</b>	<b>1.263.956,60</b>	<b>0,78</b>	<b>5.742.800,83</b>	<b>3,54</b>	<b>156.561.440,17</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	<b>-877.994,65</b>	-	<b>-3.698.949,35</b>	-	<b>3.698.949,35</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-877.994,65	-	-3.698.949,35	-	3.698.949,35
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.661.050.992,00</b>	<b>1.941.548.469,00</b>	<b>156.867.354,75</b>	<b>8,08</b>	<b>328.969.775,47</b>	<b>16,94</b>	<b>1.612.578.693,53</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>890.259.000,00</b>	<b>1.110.170.614,00</b>	<b>36.133.308,83</b>	<b>3,25</b>	<b>133.651.230,51</b>	<b>12,04</b>	<b>976.519.383,49</b>
Operações de Crédito Internas	382.145.000,00	414.948.858,00	24.487.191,61	5,90	91.074.693,28	21,95	323.874.164,72
Operações de Crédito Externas	508.114.000,00	695.221.756,00	11.646.117,22	1,68	42.576.537,23	6,12	652.645.218,77
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>37.800.000,00</b>	<b>41.948.072,00</b>	<b>1.195.617,29</b>	<b>2,85</b>	<b>24.904.997,63</b>	<b>59,37</b>	<b>17.043.074,37</b>
Alienações de Bens Móveis	-	4.148.072,00	58.166,00	-	7.054.142,35	-	-2.906.070,35
Alienações de Bens Imóveis	37.800.000,00	37.800.000,00	1.137.451,29	3,01	17.850.855,28	47,22	19.949.144,72
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>14.527.258,00</b>	<b>14.527.258,00</b>	<b>681.645,17</b>	<b>4,69</b>	<b>4.755.101,07</b>	<b>32,73</b>	<b>9.772.156,93</b>
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	14.527.258,00	14.527.258,00	681.645,17	4,69	4.755.101,07	32,73	9.772.156,93
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>717.974.734,00</b>	<b>774.412.525,00</b>	<b>118.856.783,46</b>	<b>0,15</b>	<b>165.658.446,26</b>	<b>21,39</b>	<b>608.754.078,74</b>
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	717.974.734,00	774.412.525,00	118.856.783,46	0,15	165.658.446,26	21,39	608.754.078,74
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	-	-	-	-	<b>490.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ( V ) = ( I + II + III + IV )</b>	<b>16.118.111.920,00</b>	<b>16.493.334.946,00</b>	<b>2.377.091.320,82</b>	<b>14,41</b>	<b>11.350.032.712,14</b>	<b>68,82</b>	<b>5.143.302.233,86</b>

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO (F-J)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de (J/F)	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(F-J)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.846.696.170,00</b>	<b>1.732.005.058,00</b>	<b>13.578.701.228,00</b>	<b>2.075.927.805,42</b>	<b>10.447.877.392,39</b>	<b>2.208.353.145,57</b>	<b>9.312.536.550,62</b>	<b>68,58</b>	<b>4.266.164.677,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.648.178.450,00	1.735.245.120,00	7.383.423.570,00	1.431.043.178,62	6.104.917.809,46	1.498.788.754,38	6.035.901.021,06	81,75	1.347.522.548,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	197.696.094,00	-27.914.000,00	169.782.094,00	35.247.300,39	152.036.981,85	19.752.587,71	117.362.418,01	69,13	52.419.675,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.821.626,00	24.673.938,00	6.025.495.564,00	609.637.326,41	4.190.922.601,08	689.811.803,48	3.159.273.111,55	52,43	2.866.222.452,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.913.006.850,00</b>	<b>737.635.435,00</b>	<b>3.650.642.285,00</b>	<b>237.645.948,82</b>	<b>1.044.951.342,22</b>	<b>201.003.331,69</b>	<b>644.354.173,70</b>	<b>17,65</b>	<b>3.006.288.111,30</b>
INVESTIMENTOS	2.547.599.064,00	744.129.523,00	3.291.728.587,00	209.752.830,55	765.606.691,08	170.686.080,37	419.704.625,76	12,75	2.872.023.961,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.552.374,00	8.874.915,00	199.427.289,00	2.912.284,72	130.861.810,13	8.960.678,98	111.947.671,69	56,13	87.479.617,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.855.412,00	-15.369.003,00	159.486.409,00	24.980.833,55	148.482.841,01	21.356.572,34	112.701.876,25	70,67	46.784.532,75

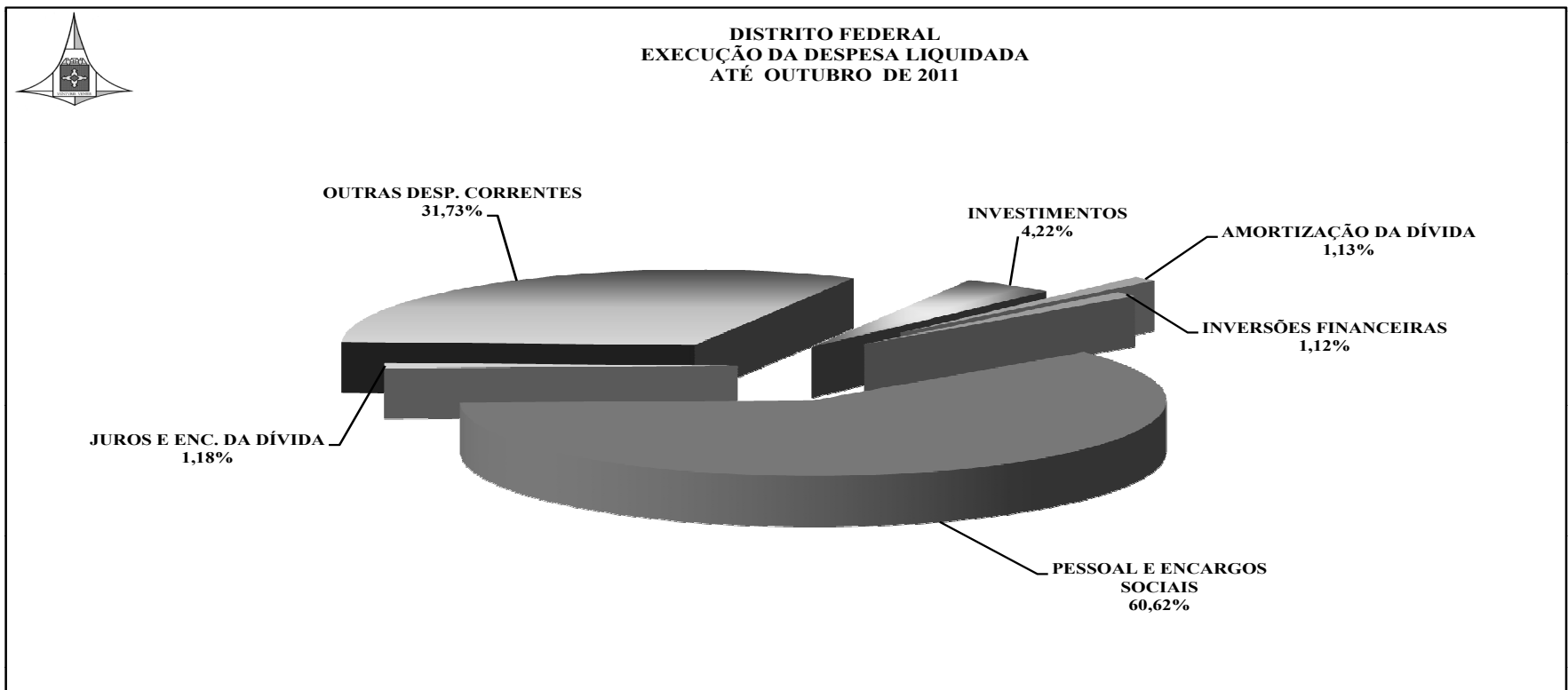
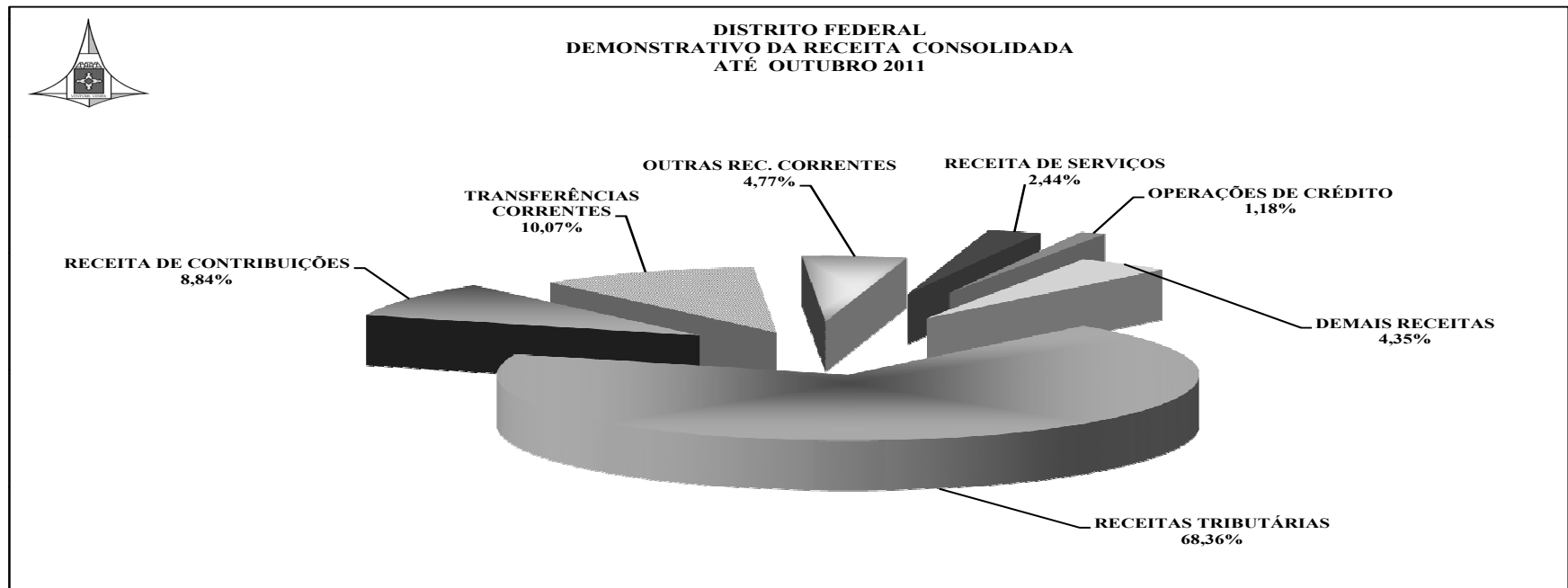
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.358.408.900,00	-744.691.722,00	613.717.178,00	-	-	-	-	-	613.717.178,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>16.118.111.920,00</b>	<b>1.724.948.771,00</b>	<b>17.843.060.691,00</b>	<b>2.313.573.754,24</b>	<b>11.492.828.734,61</b>	<b>2.409.356.477,26</b>	<b>9.956.890.724,32</b>	<b>55,80</b>	<b>7.886.169.966,68</b>
<b>SUPERÁVIT = ( C - J )</b>							<b>1.393.141.987,82</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = ( K )</b>							<b>348.011.746,40</b>		
<b>SUPERÁVIT REAL = (( C - J - K ))</b>							<b>1.741.153.734,22</b>		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA 1 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Nenhuma despesa foi realizada com recursos arrecadados em 2011 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira  
Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

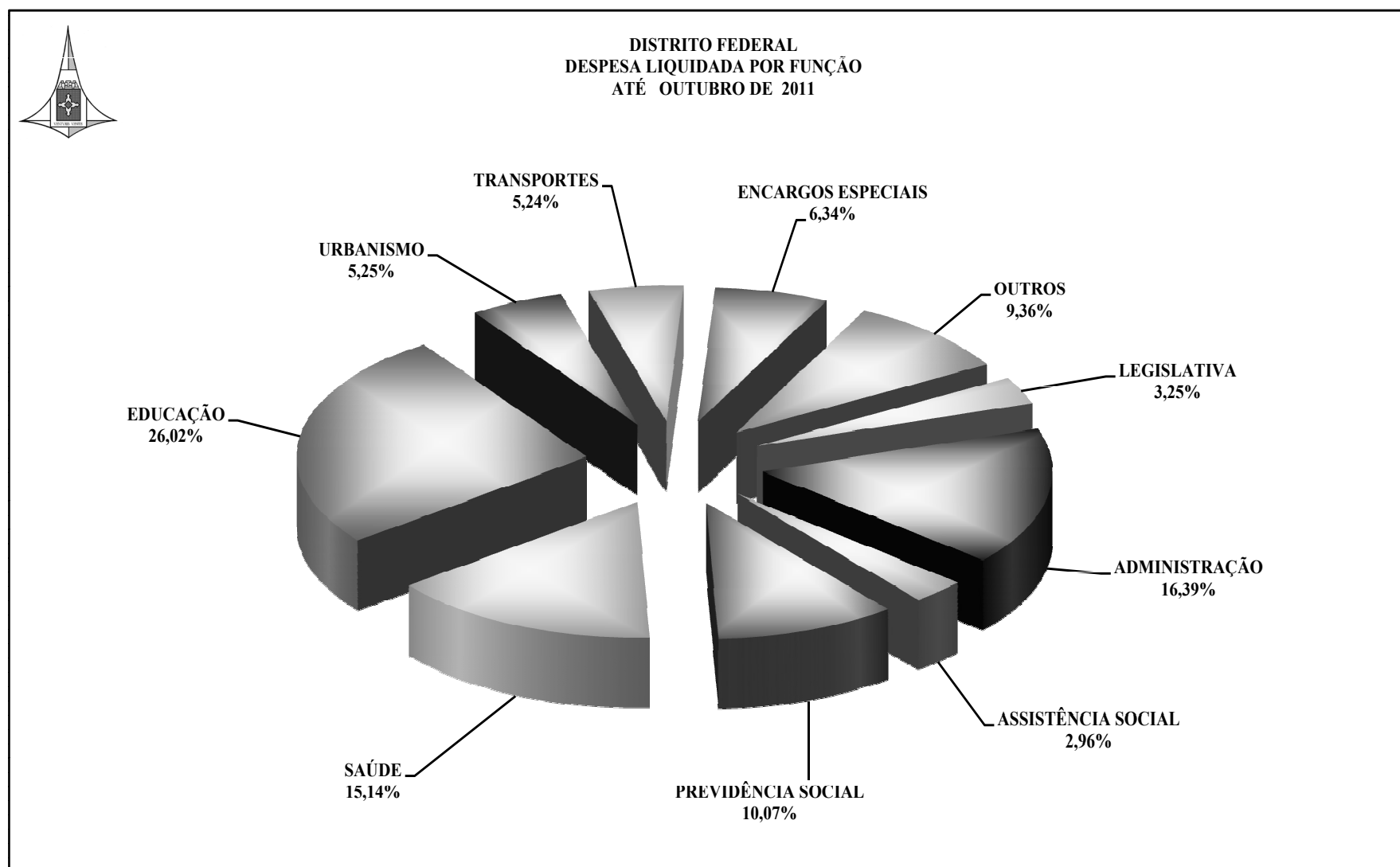
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B - F
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>554.902.960,00</b>	<b>549.268.990,00</b>	<b>57.418.071,38</b>	<b>339.102.313,82</b>	<b>59.446.333,92</b>	<b>323.237.723,04</b>	<b>3,25</b>	<b>58,85</b>	<b>226.031.266,96</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	10.285.000,00	10.312.000,00	543.436,66	4.687.573,77	115.515,88	1.655.330,66	0,02	16,05	8.656.669,34
CONTROLE EXTERNO	8.031.000,00	8.401.180,00	219.442,33	2.271.495,97	211.922,88	1.606.901,22	0,02	19,13	6.794.278,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.823.560,00	492.927.290,00	56.328.581,39	330.588.032,89	58.930.168,80	319.375.293,40	3,21	64,79	173.551.996,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.093.400,00	3.093.400,00	222.611,00	1.185.816,69	153.998,36	417.474,26	0,00	13,50	2.675.925,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.510.000,00	34.230.120,00	6.000,00	235.919,50	34.728,00	147.248,50	0,00	0,43	34.082.871,50
DIFUSÃO CULTURAL	160.000,00	305.000,00	98.000,00	133.475,00	-	35.475,00	0,00	11,63	269.525,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>4.225.000,00</b>	<b>2.269.953,00</b>	<b>(239.000,00)</b>	<b>1.929.821,61</b>	<b>332.142,07</b>	<b>1.309.228,31</b>	<b>0,01</b>	<b>57,68</b>	<b>960.724,69</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.050.000,00	1.984.953,00	(239.000,00)	1.719.276,41	286.849,82	1.147.427,93	0,01	57,81	837.525,07
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	175.000,00	285.000,00	-	210.545,20	45.292,25	161.800,38	0,00	56,77	123.199,62
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.859.652.762,00</b>	<b>2.172.797.546,00</b>	<b>355.095.661,02</b>	<b>1.861.015.151,18</b>	<b>385.559.192,68</b>	<b>1.631.441.237,46</b>	<b>16,39</b>	<b>75,08</b>	<b>541.356.308,54</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.771.676,00	1.765.526.146,00	295.058.577,77	1.553.963.714,62	340.823.725,24	1.420.822.303,62	14,27	80,48	344.703.842,38
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	690.000,00	590.000,00	94.946,50	188.384,00	-	93.437,50	0,00	15,84	496.562,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.421.373,00	34.578.054,00	2.138.994,35	16.707.160,59	2.311.157,23	9.417.838,12	0,09	27,24	25.160.215,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.786.000,00	2.376.970,00	-	2.155.291,86	351.871,56	1.583.422,02	0,02	66,62	793.547,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.652.000,00	4.867.376,00	358.230,72	1.600.973,01	390.061,54	822.978,27	0,01	16,91	4.044.397,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.804.500,00	9.524.289,00	-	-	-	-	-	-	9.524.289,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	137.489.262,00	186.877.674,00	56.453.968,69	157.002.734,55	32.811.452,95	85.915.916,13	0,86	45,97	100.961.757,87
DEFESA CIVIL	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	307.851,00	307.851,00	11.564,32	28.595,60	11.564,32	28.595,60	0,00	9,29	279.255,40
ENSINO FUNDAMENTAL	-	430.000,00	-	-	-	-	-	-	430.000,00
ENSINO MÉDIO	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.626.579,00	3.664.128,00	158.622,16	1.236.237,23	254.055,84	1.088.455,79	0,01	29,71	2.575.672,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.053.521,00	2.195.901,00	135.470,15	420.470,15	134.551,66	418.300,61	0,00	19,05	1.777.600,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.000.000,00	161.029.157,00	685.286,36	127.711.589,57	8.470.752,34	111.249.989,80	1,12	69,09	49.779.167,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>326.429.625,00</b>	<b>418.508.921,00</b>	<b>53.408.863,17</b>	<b>268.859.313,01</b>	<b>57.616.971,21</b>	<b>235.046.130,05</b>	<b>2,36</b>	<b>56,16</b>	<b>183.462.790,95</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.087.520,00	160.153.226,00	29.118.395,12	144.098.443,99	29.556.685,52	135.338.267,84	1,36	84,51	24.814.958,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.242.211,00	1.944.367,00	39.920,41	94.429,94	29.800,84	83.362,37	0,00	4,29	1.861.004,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	151.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00	0,00	79,47	31.000,00
POLICIAMENTO	136.323.914,00	192.078.927,00	17.886.394,64	95.389.474,52	21.754.460,55	74.205.826,87	0,75	38,63	117.873.100,13
DEFESA CIVIL	5.254.300,00	5.922.138,00	3.123,00	482.647,00	191.092,42	216.277,50	0,00	3,65	5.705.860,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	3.152,15	3.152,15	3.043,01	3.043,01	0,00	2,03	146.956,99
DIFUSÃO CULTURAL	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.320.680,00	57.909.263,00	6.260.378,25	28.573.665,81	5.984.389,27	24.981.852,86	0,25	43,14	32.927.410,14
DESPORTO DE RENDIMENTO	-	100.000,00	97.499,60	97.499,60	97.499,60	97.499,60	0,00	97,50	2.500,40
LAZER	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>383.677.971,00</b>	<b>426.334.925,00</b>	<b>62.239.486,02</b>	<b>348.379.784,50</b>	<b>60.818.891,20</b>	<b>294.397.877,83</b>	<b>2,96</b>	<b>69,05</b>	<b>131.937.047,17</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.946.971,00	155.903.372,00	30.242.190,30	147.001.311,29	28.481.800,48	130.379.392,05	1,31	83,63	25.523.979,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	379.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	45.900,00	7.310,00	35.833,40	-	27.191,40	0,00	59,24	18.708,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.857.000,00	2.307.866,00	(50.000,00)	1.352.584,26	253.655,56	855.888,07	0,01	37,09	1.451.977,93
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.062.000,00	5.449.652,00	23.167,44	4.382.293,34	682.286,55	3.248.283,33	0,03	59,61	2.201.368,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.647.230,00	45.363.751,00	1.064.284,15	26.857.310,31	3.342.475,18	22.110.582,87	0,22	48,74	23.253.168,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.298.012,00	138.806.787,00	18.918.774,22	105.554.259,51	18.439.521,26	96.167.812,52	0,97	69,28	42.638.974,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	54.882.000,00	65.902.252,00	12.033.759,91	58.206.605,64	9.605.893,17	40.726.061,02	0,41	61,80	25.176.190,98
ENSINO SUPERIOR	10.000.000,00	7.989.587,00	-	4.989.586,75	13.259,00	882.666,57	0,01	11,05	7.106.920,43
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	3.410.000,00	-	-	-	-	-	-	3.410.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000,00	170.000,00	-	-	-	-	-	-	170.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.758,00	285.758,00	-	-	-	-	-	-	285.758,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.563.398.954,00</b>	<b>1.690.847.213,00</b>	<b>208.201.605,71</b>	<b>1.002.829.524,44</b>	<b>209.304.284,16</b>	<b>1.002.632.458,49</b>	<b>10,07</b>	<b>59,30</b>	<b>688.214.754,51</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.703.396,00	2.740.226,00	233.912,44	1.262.798,71	289.385,96	1.066.070,09	0,01	38,90	1.674.155,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	31.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.543.891.558,00	1.676.082.622,00	205.935.582,09	991.197.712,96	205.935.441,04	991.197.375,63	9,95	59,14	684.885.246,37
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	12.673.000,00	11.893.365,00	2.032.111,18	10.369.012,77	3.079.457,16	10.369.012,77	0,10	87,18	1.524.352,23
<b>SAÚDE</b>	<b>2.328.250.152,00</b>	<b>2.800.570.469,00</b>	<b>390.318.932,56</b>	<b>1.897.754.608,13</b>	<b>411.375.274,42</b>	<b>1.507.268.237,31</b>	<b>15,14</b>	<b>53,82</b>	<b>1.293.302.231,69</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	942.261.727,00	1.081.067.930,00	251.247.618,63	977.388.686,27	281.435.648,60	932.078.762,44	9,36	86,22	148.989.167,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	51.507.884,00	1.235.334,01	38.588.670,82	9.281.863,25	26.258.460,55	0,26	50,98	25.249.423,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.225.490,00	29.754.179,00	563.919,17	24.503.831,75	922.572,80	23.495.451,18	0,24	78,97	6.258.727,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.824,00	621.204,00	-	286.525,00	75.560,00	163.006,00	0,00	26,24	458.198,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	97.984.035,00	205.479.371,00	5.498.962,69	49.993.656,73	6.561.162,65	22.415.313,46	0,23	10,91	183.064.057,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	899.170.393,00	1.061.835.693,00	92.197.936,68	648.595.271,71	85.865.318,06	384.601.836,82	3,86	36,22	677.233.856,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	274.660.000,00	276.530.291,00	38.155.207,41	145.006.617,85	25.611.453,82	109.264.387,76	1,10	39,51	167.265.903,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.021.123,00	39.176.176,00	535.368,68	4.086.607,13	300.874,47	1.579.267,93	0,02	4,03	37.596.908,07





TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	786.884.614,00	1.018.962.099,00	48.509.571,62	317.681.934,25	54.354.928,40	251.109.305,44	2,52	24,64	767.852.793,56
TURISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.570.936,00	437.635.710,00	7.609.581,77	117.090.979,38	19.788.108,31	78.847.949,49	0,79	18,02	358.787.760,51
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>302.165.421,00</b>	<b>387.579.490,00</b>	<b>111.109.770,80</b>	<b>218.853.877,42</b>	<b>109.127.919,51</b>	<b>200.954.339,49</b>	<b>2,02</b>	<b>51,85</b>	<b>186.625.150,51</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.066.705,00	33.906.705,00	4.734.523,53	23.594.735,71	3.943.055,73	13.761.068,47	0,14	40,59	20.145.636,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	384.631,34	170.900,95	319.393,20	0,00	79,85	80.606,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	420.000,00	390,00	30.516,99	13.793,00	26.736,99	0,00	6,37	393.263,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	967.910,00	747.910,00	-	-	-	-	-	-	747.910,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	80.001,00	-	-	-	-	-	-	80.001,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	300.000,00	144.943,27	144.943,27	-	-	-	-	300.000,00
SERVIÇOS URBANOS	6.253.333,00	8.611.630,00	546.416,57	3.299.026,78	279.774,56	2.683.204,70	0,03	31,16	5.928.425,30
DESPORTO DE RENDIMENTO	18.517.774,00	26.385.403,00	10.403.055,37	19.158.793,50	10.849.515,55	15.223.409,72	0,15	57,70	11.161.993,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	242.100.699,00	313.441.841,00	94.763.767,35	171.571.412,34	93.493.113,36	168.554.940,05	1,69	53,78	144.886.900,95
LAZER	3.009.000,00	3.236.000,00	516.674,71	669.817,49	377.766,36	385.586,36	0,00	11,92	2.850.413,64
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.037.046.741,00</b>	<b>847.262.905,00</b>	<b>149.956.886,23</b>	<b>743.725.905,98</b>	<b>134.126.810,76</b>	<b>630.913.890,88</b>	<b>6,34</b>	<b>74,46</b>	<b>216.349.014,12</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	114.598.000,00	114.598.000,00	28.390.000,00	108.470.000,00	17.729.178,32	87.310.145,76	0,88	76,19	27.287.854,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	183.191.506,00	161.138.503,00	29.438.133,94	140.615.611,90	18.388.394,45	109.286.436,73	1,10	67,82	51.852.066,27
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	74.598.000,00	52.598.000,00	2.400.000,00	49.685.000,00	4.668.612,04	32.047.939,94	0,32	60,93	20.550.060,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.415.377,78	271.002,81	1.210.738,68	0,01	80,72	289.261,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	663.159.235,00	517.428.402,00	89.728.752,29	443.539.916,30	93.069.623,14	401.058.629,77	4,03	77,51	116.369.772,23
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.110.817.044,00</b>	<b>366.225.322,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>366.225.322,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.817.044,00	366.125.322,00	-	-	-	-	-	-	366.125.322,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>16.118.111.920,00</b>	<b>17.843.060.691,00</b>	<b>2.313.573.754,24</b>	<b>11.492.828.734,61</b>	<b>2.409.356.477,26</b>	<b>9.956.890.724,32</b>	<b>100,00</b>	<b>55,80</b>	<b>7.886.169.966,68</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF





**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO DE 2010 A OUTUBRO DE 2011**

DESCRIÇÃO	novembro-10	dezembro-10	janeiro-11	fevereiro-11	março-11	abril-11	maio-11
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>932.626.629,38</b>	<b>1.097.066.501,39</b>	<b>995.165.390,02</b>	<b>942.638.797,89</b>	<b>967.877.840,18</b>	<b>1.152.330.892,89</b>	<b>1.283.947.016,71</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.582.253,88	704.861.065,80	688.980.081,29	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78	936.443.389,83
IPTU	6.896.747,01	8.123.116,70	4.120.729,46	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05	131.747.164,64
IRRF	135.250.524,37	172.598.682,80	135.029.790,25	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66	132.531.929,15
IPVA	10.451.462,29	11.708.782,89	16.076.493,81	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58	125.043.514,74
ITCD	3.190.870,73	3.431.529,27	1.810.334,20	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47	2.942.023,36
ITBI	18.271.599,91	20.115.332,90	12.381.125,91	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13	19.635.904,92
ICMS	360.612.572,74	381.202.657,65	423.184.667,85	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98	395.452.762,47
ISS	70.787.841,53	84.610.257,32	71.954.624,32	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60	75.144.360,92
IMPOSTO SIMPLES	16.319.178,41	18.099.256,08	20.315.619,96	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48	18.606.019,35
TAXAS	4.801.456,89	4.971.450,19	4.106.695,53	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83	35.339.710,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	87.603.039,53	107.029.622,32	85.547.732,99	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12	100.947.515,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.195.631,33	57.960.632,22	16.846.491,74	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74	42.579.092,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.752,00	1.409,00	4.340,00	3.115,00	996,00	1.260,00	464,00
RECEITA INDUSTRIAL	176.418,00	283.359,80	201.239,70	200.063,60	240.439,00	479.135,28	344.644,97
RECEITA DE SERVIÇOS	22.102.040,01	26.590.524,43	34.330.182,81	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99	25.916.266,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	102.202.234,52	123.977.348,85	119.747.295,92	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88	118.653.999,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.762.260,11	76.362.538,97	49.508.025,57	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10	59.061.644,71
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81
deduções das receitas de vendas e serviços	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	74.427.153,85	92.611.986,05	72.234.855,27	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41	78.730.628,40
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.020.425,61	12.939.641,53	13.200.694,86	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68	13.235.233,51
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.543.469,08	21.742.154,16	10.501.348,59	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87	11.384.505,76
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>36.487.466,96</b>	<b>268.041.520,79</b>	<b>12.176.106,54</b>	<b>30.623.841,00</b>	<b>32.068.713,32</b>	<b>35.076.822,39</b>	<b>43.129.638,10</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	542.070.900,92	1.030.714.028,12	667.393.344,36	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95	751.153.169,41
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	505.583.433,96	762.672.507,33	655.217.237,82	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56	708.023.531,31
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>867.794.049,23</b>	<b>1.237.380.060,07</b>	<b>911.101.359,90</b>	<b>874.189.799,48</b>	<b>901.945.473,97</b>	<b>1.084.565.553,47</b>	<b>1.223.376.463,33</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO DE 2010 A OUTUBRO DE 2011**

DESCRIÇÃO	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	outubro-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.237.976.866,46</b>	<b>1.107.102.469,25</b>	<b>1.112.141.807,67</b>	<b>1.104.149.819,48</b>	<b>1.115.688.184,64</b>	<b>13.048.712.215,96</b>	<b>14.389.482.236,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	781.832.981,26	9.090.327.184,34	10.256.478.114,00
IPTU	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	52.145.041,46	447.253.778,53	452.092.173,00
IRRF	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	152.448.155,18	1.686.068.792,90	1.726.277.386,00
IPVA	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	24.844.976,56	617.113.959,46	562.169.463,00
ITCD	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	3.003.925,92	37.379.732,78	37.338.270,00
ITBI	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	15.645.825,07	210.094.475,00	230.746.527,00
ICMS	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	421.970.425,76	4.815.863.559,48	5.968.924.002,00
ISS	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	81.644.289,44	926.850.879,80	978.615.777,00
IMPOSTO SIMPLES	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	18.007.577,44	216.525.608,30	158.335.390,00
TAXAS	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	12.122.764,43	133.176.398,09	141.979.126,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	113.999.441,47	1.197.862.292,72	1.358.081.496,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	26.650.654,62	395.545.515,03	223.708.573,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	40,00	-	-	-	-	14.376,00	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	334.955,70	3.227.229,47	2.703.933,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	27.542.990,13	325.445.435,39	380.838.378,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	110.523.772,18	1.369.301.960,28	1.434.946.034,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	54.803.389,28	666.988.222,73	732.713.708,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-4.462.128,29	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-4.462.128,29	-

(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	83.157.620,16	942.202.537,33	942.475.419,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	13.961.562,56	159.031.402,77	282.341.618,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	9.935.111,81	143.794.977,31	124.285.277,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>50.205.226,49</b>	<b>54.546.167,69</b>	<b>51.767.495,02</b>	<b>54.123.531,57</b>	<b>45.760.547,94</b>	<b>714.007.077,81</b>	<b>775.785.565,00</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	648.745.430,10	8.412.394.509,20	8.748.271.757,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	602.984.882,16	7.698.387.431,39	7.972.486.192,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.195.469.160,96</b>	<b>1.060.022.467,60</b>	<b>1.051.806.008,53</b>	<b>1.051.631.118,85</b>	<b>1.053.946.732,68</b>	<b>12.513.228.248,07</b>	<b>13.816.165.487,00</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

**Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.****Nota 2 : A reestimativa realizada pelo NUAPE/COPET/SUREC/SEF das Receitas Tributárias para o exercício de 2011 aponta para uma redução de R\$ 1.292.000.000,00 na arrecadação em relação à previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2011 e na coluna "Previsão Atualizada 2011" deste Demonstrativo.**

Fonte da Nota 2: Memorando nº 19/2011 - NUAPE/COPET/SUREC/SEF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO 2011**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.380.402.314,00</b>	<b>1.380.402.314,00</b>	<b>225.567.003,50</b>	<b>1.079.723.117,49</b>	<b>1.008.698.209,37</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	<b>942.475.419,00</b>	<b>942.475.419,00</b>	<b>165.717.574,38</b>	<b>775.163.072,31</b>	<b>699.801.552,77</b>
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	800.970.059,00	800.970.059,00	132.985.342,14	625.603.534,90	568.316.669,01
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	117.063.419,00	117.063.419,00	28.182.008,55	131.156.218,29	115.560.732,62
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	24.441.941,00	24.441.941,00	4.035.993,28	17.225.714,04	15.784.067,13
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	514.230,41	1.177.605,08	140.084,01
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	<b>282.341.618,00</b>	<b>282.341.618,00</b>	<b>27.735.699,84</b>	<b>133.071.335,63</b>	<b>126.404.638,63</b>
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	108.273.372,00	108.273.372,00	22.723.935,98	108.618.050,30	103.321.949,72
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	22.045.015,00	22.045.015,00	5.011.652,86	24.452.841,33	23.082.688,91
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	152.023.231,00	152.023.231,00	111,00	444,00	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>31.300.000,00</b>	<b>31.300.000,00</b>	<b>11.771.333,53</b>	<b>62.944.189,46</b>	<b>31.383.233,56</b>
OUTRAS RECEITAS	-	-	19.416,70	35.166,02	48.900,18
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	<b>124.285.277,00</b>	<b>124.285.277,00</b>	<b>20.322.979,05</b>	<b>108.509.354,07</b>	<b>151.059.884,23</b>
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>143.934.987,00</b>	<b>143.934.987,00</b>	<b>35.655.311,93</b>	<b>153.022.480,00</b>	<b>93.247.756,78</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	143.934.987,00	143.934.987,00	35.655.311,93	153.021.822,85	93.247.756,78
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	657,15	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( A )</b>	<b>1.524.337.301,00</b>	<b>1.524.337.301,00</b>	<b>261.222.315,43</b>	<b>1.232.745.597,49</b>	<b>1.101.945.966,15</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
<b>III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
<b>PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.295.013.910,00</b>	<b>1.412.042.385,88</b>	<b>200.722.605,35</b>	<b>966.366.432,53</b>	<b>946.873.322,02</b>
Aposentadorias	1.273.630.409,00	1.075.730.321,28	145.238.328,97	701.276.736,91	706.825.119,82
Pensões	21.380.241,00	336.308.804,60	55.484.193,46	265.089.488,32	240.048.202,20
Outras Despesas Previdenciárias	3.260,00	3.260,00	82,92	207,30	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.212.835,69</b>	<b>24.830.943,10</b>	<b>15.188.217,31</b>
Reformas	-	-	4.393.919,87	20.776.284,18	13.136.122,05
Pensões	-	-	818.915,82	4.054.658,92	2.052.095,26
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	<b>1.295.013.910,00</b>	<b>1.412.042.385,88</b>	<b>205.935.441,04</b>	<b>991.197.375,63</b>	<b>962.061.539,33</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	<b>229.323.391,00</b>	<b>112.294.915,12</b>	<b>55.286.874,39</b>	<b>241.548.221,86</b>	<b>139.884.426,82</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2011		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>14.413.569.185,00</b>	<b>2.172.063.362,85</b>	<b>10.771.057.608,70</b>	<b>9.863.743.948,84</b>
Receita Tributária	10.256.478.114,00	1.568.283.698,31	7.758.883.864,66	7.021.478.445,19
Receita de Contribuição	1.358.081.496,00	220.202.185,03	1.003.229.630,87	908.266.327,51
Receitas Previdenciárias	1.224.817.037,00	192.943.258,40	908.234.733,06	826.335.110,89
Outras Receitas de Contribuições	133.264.459,00	27.258.926,63	94.994.897,81	81.931.216,62
Receita Patrimonial Líquida	85.491.281,00	5.488.236,96	43.383.923,51	90.758.669,16
Receita Patrimonial	223.708.573,00	53.648.840,18	293.389.251,48	243.200.640,33
(-) Aplicações Financeiras	138.217.292,00	48.160.603,22	250.005.327,97	152.441.971,17
Transferências Correntes ( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.434.946.034,00	221.532.906,54	1.143.122.376,91	1.029.084.361,50
Demais Receitas Correntes	1.278.572.260,00	156.556.336,01	822.437.812,75	814.156.145,48
Dívida Ativa	137.266.298,00	25.866.757,26	153.114.276,54	113.236.800,63
Diversas Receitas Correntes	1.141.305.962,00	131.567.573,40	673.022.485,56	704.856.502,12
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	877.994,65	3.698.949,35	3.937.157,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.941.548.469,00</b>	<b>156.867.354,75</b>	<b>328.969.775,47</b>	<b>405.450.162,40</b>
Operações de Crédito (III)	1.110.170.614,00	36.133.308,83	133.651.230,51	252.036.067,72
Alienações de Ativos (IV)	41.948.072,00	1.195.617,29	24.904.997,63	46.247.466,75
Amortizações (V)	14.527.258,00	681.645,17	4.755.101,07	10.892.825,88
Transferências de Capital	774.412.525,00	118.856.783,46	165.658.446,26	96.273.802,05
Transferências de Convênios	774.412.525,00	118.856.783,46	165.658.446,26	96.273.802,05
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	490.000,00	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II-III-IV-V )</b>	<b>774.902.525,00</b>	<b>118.856.783,46</b>	<b>165.658.446,26</b>	<b>96.273.802,05</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>15.188.471.710,00</b>	<b>2.290.920.146,31</b>	<b>10.936.716.054,96</b>	<b>9.960.017.750,89</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS 2011</b>		<b>ANO ANTERIOR</b>
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>13.578.701.228,00</b>	<b>2.208.353.145,57</b>	<b>9.312.536.550,62</b>	<b>8.223.313.895,30</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.383.423.570,00	1.498.788.754,38	6.035.901.021,06	4.431.516.905,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	169.782.094,00	19.752.587,71	117.362.418,01	111.870.842,04
Outras Despesas Correntes	6.025.495.564,00	689.811.803,48	3.159.273.111,55	3.679.926.147,88
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>13.408.919.134,00</b>	<b>2.188.600.557,86</b>	<b>9.195.174.132,61</b>	<b>8.111.443.053,26</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3.650.642.285,00</b>	<b>201.003.331,69</b>	<b>644.354.173,70</b>	<b>895.073.039,52</b>
Investimentos	3.291.728.587,00	170.686.080,37	419.704.625,76	694.090.252,34
Inversões Financeiras	199.427.289,00	8.960.678,98	111.947.671,69	96.444.374,01
Concessão de Empréstimos (XII)	187.289.157,00	8.605.908,41	111.385.145,87	94.273.113,23
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	12.138.132,00	354.770,57	562.525,82	2.171.260,78
Amortização da Dívida (XIV)	159.486.409,00	21.356.572,34	112.701.876,25	104.538.413,17
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>3.303.866.719,00</b>	<b>171.040.850,94</b>	<b>420.267.151,58</b>	<b>696.261.513,12</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>613.717.178,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = ( X + XV + XVI + XVII )</b>	<b>17.326.503.031,00</b>	<b>2.359.641.408,80</b>	<b>9.615.441.284,19</b>	<b>8.807.704.566,38</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)</b>	<b>-2.138.031.321,00</b>	<b>-68.721.262,49</b>	<b>1.321.274.770,77</b>	<b>1.152.313.184,51</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)</b>	<b>1.329.056.066,00</b>	<b>114.123.482,56</b>	<b>344.887.635,07</b>	<b>271.950.016,15</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) - XIX)</b>	<b>-808.975.255,00</b>	<b>45.402.220,07</b>	<b>1.666.162.405,84</b>	<b>1.424.263.200,66</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	BIMESTRE ANTERIOR	BIMESTRE ATUAL	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
	( A )	( B )	( C )	( C-B )	( C-A )
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>4.043.685.744,54</b>	<b>4.120.446.487,08</b>	<b>4.185.893.831,94</b>		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :					
Em Contratos Interna	2.278.695.910,54	2.342.139.284,47	2.408.561.813,62		
( - ) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	1.866.477.090,53	1.912.292.053,70	1.938.338.260,50		
Em Contratos Externa	77.216.361,83	81.710.833,67	82.733.664,77		
	489.435.181,84	511.558.064,44	552.957.217,89		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.665.877.244,92	1.687.589.917,66	1.689.110.372,89		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	99.112.589,08	90.717.284,95	88.221.645,43		

<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>1.961.924.752,53</b>	<b>3.035.677.032,39</b>	<b>2.946.596.494,30</b>		
Ativo Disponível	1.928.470.516,04	2.925.039.115,37	2.831.738.470,53		
Haveres Financeiros	124.349.810,52	110.637.917,02	114.858.023,77		
( - ) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	90.895.574,03	-	-		
<b>III - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>2.081.760.992,01</b>	<b>1.084.769.454,69</b>	<b>1.239.297.337,64</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	-	-	-		
<b>V - Dívida Fiscal Líquida ( III + IV )</b>	<b>2.081.760.992,01</b>	<b>1.084.769.454,69</b>	<b>1.239.297.337,64</b>	<b>154.527.882,95</b>	<b>-842.463.654,37</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Os dados de Precatórios da coluna exercício anterior foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 20/01/2011, os dados do bimestre anterior em 15/09/2011 e os dados do bimestre atual em 16/11/2011.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	73,34	-	73,34	-	72.974,42	65.798,42	7.176,00	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1.509.942,18	879.384,71	630.557,47	-	14.690.758,57	10.875.685,95	3.815.072,62	-
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48.572,65	2.542,61	46.030,04	-	786.166,52	6.740,80	779.425,72	-
	SEC. DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	3.180.857,93	376.996,85	2.803.861,08	-	4.964.123,34	1.341.926,45	3.622.196,89	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	3.476.321,89	58.332,06	3.417.989,83	-	14.618.122,58	6.715.455,84	7.902.666,74	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.680.334,35	4.998.963,27	4.681.371,08	-	7.506.719,09	5.972.902,14	1.531.710,23	2.106,72
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.582.719,56	1.457.137,75	1.125.581,81	-	81.144.775,76	60.990.814,44	20.153.961,32	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	8.989.363,36	900.581,73	8.088.781,63	-	11.284.041,07	3.814.862,93	7.469.178,14	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	497.384,49	200,00	497.184,49	-	25.905,14	14.564,74	11.340,40	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	8.516.519,21	1.824.412,79	6.692.106,42	-	41.588.190,27	28.590.253,10	12.997.937,17	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	11.503.791,82	4.559.978,62	6.943.813,20	-	242.684.250,40	65.842.920,73	176.794.550,75	46.778,92
EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.889.772,55	277.928,73	9.611.843,82	-	39.376.876,96	9.316.269,26	30.060.607,70	-
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	229.926,50	43.858,13	186.068,37	-	1.952.542,52	1.404.286,51	548.256,01	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	7.717.608,67	561.211,26	7.156.397,41	-	28.682.656,44	9.255.229,55	19.427.426,89	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.932,51	-	1.932,51	-	180.083,11	12.070,09	168.013,02	-
	SEC. DE EST. DE DES. URBANO, HAB. E MEIO AMBIENTE	1.893.666,75	168.229,19	1.725.437,56	-	31.526.020,55	11.301.117,86	20.224.902,69	-
	SEC. DE ESTADO DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	18.230.066,14	1.841.669,86	16.388.396,28	-	2.071.975,59	349.244,36	1.722.731,23	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	829.426,52	190.325,07	639.101,45	-	2.547.148,77	1.430.681,22	1.116.467,55	-
	SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	118.248,68	3,77	118.244,91	-	369.866,45	263.527,45	106.339,00	-
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	343.633,06	30.473,64	313.159,42	-	8.279.913,54	3.651.532,93	4.628.380,61	-
	SEC. DE EST. DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	141.998,92	-	141.998,92	-	1.320.335,40	931.288,37	389.047,03	-
	SEC. DE EST. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	417.160,02	-	417.160,02	-	41.460,76	18.746,70	22.714,06	-
	CENTRO DE ASSIST. JUDICIÁRIA DO DF	95.135,44	43,96	95.091,48	-	575.428,48	173.091,60	402.336,88	-
EXECUTIVO	<b>Total</b>	<b>89.894.456,54</b>	<b>18.172.274,00</b>	<b>71.722.182,54</b>	<b>-</b>	<b>536.290.335,73</b>	<b>222.339.011,44</b>	<b>313.902.438,65</b>	<b>48.885,64</b>
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	7.076.165,24	1.345.782,36	5.730.382,88	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	1.841.449,67	156.297,91	1.685.151,76	-
LEGISLATIVO	<b>Total</b>	<b>1.001.117,49</b>	<b>-</b>	<b>1.001.117,49</b>	<b>-</b>	<b>8.917.614,91</b>	<b>1.502.080,27</b>	<b>7.415.534,64</b>	<b>-</b>
<b>Total Global</b>		<b>90.895.574,03</b>	<b>18.172.274,00</b>	<b>72.723.300,03</b>	<b>-</b>	<b>545.207.950,64</b>	<b>223.841.091,71</b>	<b>321.317.973,29</b>	<b>48.885,64</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO ( A )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( B )	SALDO A REALIZAR ( A-B )
Receitas de Operação de Crédito ( I )	1.110.170.614,00	133.651.230,51	976.519.383,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO ( C )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( D )	SALDO A REALIZAR ( C-D )
Despesas de Capital	3.650.642.285,00	644.354.173,70	3.006.288.111,30
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	187.289.157,00	111.385.145,87	75.904.011,13
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>3.463.353.128,00</b>	<b>532.969.027,83</b>	<b>2.930.384.100,17</b>
<b>DIFERENÇA ( I ) - ( II )</b>	<b>-2.353.182.514,00</b>	<b>-399.317.797,32</b>	<b>-1.953.864.716,68</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>Receitas de Capital</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I ) :</b>	<b>41.948.072,00</b>	<b>24.904.997,63</b>	<b>17.043.074,37</b>
<b>Alienação de bens móveis</b>	<b>4.148.072,00</b>	<b>7.054.142,35</b>	<b>-2.906.070,35</b>
Fonte 117	2.171.147,00	4.975.004,58	-2.803.857,58
Fonte 217	1.976.925,00	2.035.090,11	-58.165,11
Fonte 220	-	44.047,66	-44.047,66
<b>Alienação de bens imóveis</b>	<b>37.800.000,00</b>	<b>17.850.855,28</b>	<b>19.949.144,72</b>
Fonte 107	-	48.306,16	-48.306,16
Fonte 207	37.800.000,00	17.802.549,12	19.997.450,88
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) :</b>	<b>44.751.930,00</b>	<b>7.456.834,33</b>	<b>37.295.095,67</b>
<b>fonte 117</b>			
110101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	449052 Equipamentos e Material Permanente	671.147,00	-
220101 SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00	-
320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.803.858,00	144.028,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>		<b>4.975.005,00</b>	<b>144.028,00</b>
<b>fonte 207</b>			
280209 COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449051 Obras e Instalações	27.700.000,00	-
	449052 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	17.675,80
	469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000.000,00	7.294.836,09
<b>TOTAL DA FONTE 207</b>		<b>37.800.000,00</b>	<b>7.312.511,89</b>
<b>fonte 217</b>			
190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.610.918,00	-
220201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	366.007,00	294,44
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>		<b>1.976.925,00</b>	<b>294,44</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>205.814.794,15</b>	<b>1.099.766.573,80</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>75.418.734,38</b>	<b>451.050.698,82</b>
Cota-Parte do FPE	59.086.360,09	338.391.495,26
Cota-Parte do FPM	14.960.040,91	86.077.446,59
Cota-Parte do ITR	325.439,50	502.859,10
Cota-Parte do IPI	963.762,67	4.447.508,35
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.131,21	21.631.389,52
<i>Outras transferências da União</i>	<b>362.648,89</b>	<b>2.740.922,36</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	362.648,89	2.740.922,36
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>185.310,47</b>	<b>2.010.799,71</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	3.004,70	525.698,94
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	182.305,77	1.485.100,77
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	<b>88.991.723,52</b>	<b>438.854.194,31</b>
Transferências de Recursos do SUS	88.991.723,52	438.854.194,31
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	<b>906.553,65</b>	<b>5.860.960,00</b>
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	<b>37.318.135,74</b>	<b>186.090.561,10</b>
Transferência do Salário Educação	30.493.747,74	158.432.063,04
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	6.824.388,00	27.186.900,00
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	-	93.698,06
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	377.900,00
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	<b>2.631.687,50</b>	<b>13.158.437,50</b>
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>205.814.794,15</b>	<b>1.099.766.573,80</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>A</b>	<b>10.329.514.814,00</b>	<b>10.329.514.814,00</b>	<b>1.580.173.266,71</b>	<b>7.835.029.947,89</b>	<b>75,85</b>	
<b>A.1</b>	<b>6.011.075.561,00</b>	<b>6.011.075.561,00</b>	<b>852.858.629,69</b>	<b>4.103.815.562,82</b>	<b>68,27</b>	
<b>A.1.1</b>	5.968.924.002,00	5.968.924.002,00	847.965.669,60	4.074.048.329,09	68,25	
<b>A.1.2</b>	21.714.352,00	21.714.352,00	3.355.138,72	17.644.224,80	81,26	
<b>A.1.3</b>	13.114.257,00	13.114.257,00	1.203.388,93	9.608.325,19	73,27	
<b>A.1.4</b>	7.322.950,00	7.322.950,00	334.432,44	2.514.683,74	34,34	
<b>A.1.5</b>	-	-	-	-	-	
<b>A.2</b>	<b>39.980.870,00</b>	<b>39.980.870,00</b>	<b>6.126.461,14</b>	<b>33.176.622,50</b>	<b>82,98</b>	
<b>A.2.1</b>	37.338.270,00	37.338.270,00	5.722.072,72	30.757.332,78	82,37	
<b>A.2.2</b>	950.524,00	950.524,00	141.821,31	895.582,37	94,22	
<b>A.2.3</b>	1.568.218,00	1.568.218,00	230.181,38	1.238.064,30	78,95	
<b>A.2.4</b>	123.858,00	123.858,00	32.385,73	285.643,05	230,62	
<b>A.2.5</b>	-	-	-	-	-	
<b>A.3</b>	<b>619.063.363,00</b>	<b>619.063.363,00</b>	<b>56.203.070,47</b>	<b>654.881.401,48</b>	<b>105,79</b>	
<b>A.3.1</b>	562.169.463,00	562.169.463,00	44.532.332,91	594.953.714,28	105,83	
<b>A.3.2</b>	23.802.361,00	23.802.361,00	4.901.403,93	33.463.588,01	140,59	
<b>A.3.3</b>	26.285.808,00	26.285.808,00	5.197.925,20	15.663.016,52	59,59	
<b>A.3.4</b>	6.805.731,00	6.805.731,00	1.571.408,43	10.801.082,67	158,71	

A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	<b>IRRF</b>	<b>1.726.277.386,00</b>	<b>1.726.277.386,00</b>	<b>299.466.762,14</b>	<b>1.378.219.585,73</b>	<b>79,84</b>
A.5	<b>IPTU</b>	<b>509.113.867,00</b>	<b>509.113.867,00</b>	120.643.894,39	<b>499.720.188,89</b>	<b>98,15</b>
A.5.1	Principal	452.092.173,00	452.092.173,00	108.947.039,97	432.233.914,82	95,61
A.5.2	Dívida Ativa	32.683.197,00	32.683.197,00	7.680.627,28	47.286.688,33	144,68
A.5.3	Multas e Juros de Mora	10.381.118,00	10.381.118,00	1.667.227,56	5.105.099,75	49,18
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.957.379,00	13.957.379,00	2.348.999,58	15.094.485,99	108,15
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	<b>ITBI</b>	<b>232.369.037,00</b>	<b>232.369.037,00</b>	<b>36.265.489,25</b>	<b>175.218.696,88</b>	<b>75,41</b>
A.6.1	Principal	230.746.527,00	230.746.527,00	33.816.100,23	171.707.542,19	74,41
A.6.2	Dívida Ativa	450.286,00	450.286,00	30.615,35	240.717,48	53,46
A.6.3	Multas e Juros de Mora	788.931,00	788.931,00	2.413.805,34	3.111.015,68	394,33
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	383.293,00	383.293,00	4.968,33	159.421,53	41,59
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	<b>ISS</b>	<b>1.021.733.691,00</b>	<b>1.021.733.691,00</b>	<b>169.582.337,37</b>	<b>800.886.270,01</b>	<b>78,39</b>
A.7.1	Principal	978.615.777,00	978.615.777,00	164.115.516,58	771.452.780,95	78,83
A.7.2	Dívida Ativa	30.779.228,00	30.779.228,00	4.203.700,12	22.387.405,12	72,74
A.7.3	Multas e Juros de Mora	5.027.243,00	5.027.243,00	807.923,98	4.100.846,40	81,57
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.311.443,00	7.311.443,00	455.196,69	2.945.237,54	40,28
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	<b>Simples Candango</b>	<b>163.058.997,00</b>	<b>163.058.997,00</b>	<b>38.109.565,08</b>	<b>184.927.463,14</b>	<b>113,41</b>
A.8.1	Principal	158.335.390,00	158.335.390,00	37.628.116,04	182.107.173,81	115,01
A.8.2	Dívida Ativa	4.712.380,00	4.712.380,00	481.400,94	2.819.758,44	59,84
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.227,00	11.227,00	48,10	530,89	4,73
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	<b>Outros Impostos</b>	<b>6.842.042,00</b>	<b>6.842.042,00</b>	<b>917.057,18</b>	<b>4.184.156,44</b>	<b>61,15</b>
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	3.393.904,00	3.393.904,00	708.441,67	2.942.268,18	86,69
A.9.3	Multas e Juros de Mora	160.915,00	160.915,00	13.419,63	66.828,68	41,53
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.287.223,00	3.287.223,00	195.195,88	1.175.059,58	35,75
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>480.252.674,00</b>	<b>480.252.674,00</b>	<b>77.967.290,67</b>	<b>442.577.746,80</b>	<b>92,16</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	59.086.360,09	338.391.495,26	94,02
B.2	Cota-Parte do FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	14.960.040,91	86.077.446,59	92,52
B.3	Cota-Parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	325.439,50	502.859,10	42,00
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	3.084.984,00	3.084.984,00	963.762,67	4.447.508,35	144,17
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	23.025.190,00	23.025.190,00	2.631.687,50	13.158.437,50	57,15
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)</b>	<b>10.809.767.488,00</b>	<b>10.809.767.488,00</b>	<b>1.658.140.557,38</b>	<b>8.277.607.694,69</b>	<b>76,58</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)</b>	<b>2.702.441.872,00</b>	<b>2.702.441.872,00</b>	<b>414.535.139,35</b>	<b>2.069.401.923,67</b>	<b>76,58</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.430.074.493,60</b>	<b>1.430.074.493,60</b>	<b>199.484.089,57</b>	<b>1.051.256.980,06</b>	<b>73,51</b>
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.202.215.112,20	1.202.215.112,20	170.571.725,94	820.763.112,56	68,27
E.2	ITCD (20% de A.2)	7.996.174,00	7.996.174,00	1.225.292,23	6.635.324,50	82,98
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.812.672,60	123.812.672,60	11.240.614,09	130.976.280,30	105,79
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	71.982.566,80	71.982.566,80	11.817.272,02	67.678.299,05	94,02
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.606.501,60	18.606.501,60	2.992.008,18	17.215.489,32	92,52
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	239.431,60	239.431,60	65.087,90	100.571,82	42,00
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	616.996,80	616.996,80	192.752,53	889.501,67	144,17
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	4.605.038,00	4.605.038,00	526.337,50	2.631.687,50	57,15
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	852.999,18	4.366.713,34	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)</b>	<b>858.044.696,16</b>	<b>858.044.696,16</b>	<b>119.690.453,74</b>	<b>630.754.188,04</b>	<b>73,51</b>

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>G</b>	<b>Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)</b>	<b>2.694.228.082,00</b>	<b>3.320.884.380,00</b>	<b>572.231.108,39</b>	<b>2.509.067.605,43</b>	<b>75,55</b>
G.1	Função Educação	2.689.916.586,00	3.314.490.760,00	571.585.649,63	2.505.637.247,26	75,60
G.2	Função Encargos Especiais	4.311.496,00	6.393.620,00	645.458,76	3.430.358,17	53,65
<b>H</b>	<b>Deduções</b>	<b>68.994.535,00</b>	<b>73.675.677,00</b>	<b>12.438.768,97</b>	<b>32.903.178,33</b>	<b>44,66</b>
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	0,00
H.2	Subvenções	-	-	-	-	0,00

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	0,00
H.4	Assistência Social	68.474.535,00	73.675.677,00	12.438.768,97	32.903.178,33	44,66
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	51.118.185,00	51.292.693,00	4.738.209,72	22.946.687,69	44,74
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	3.025.000,00	3.025.000,00	-	-	0,00
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	1.400.000,00	9.900.000,00	7.440.232,74	8.886.400,61	89,76
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	900.000,00	2.037.510,03	125.262,03	1.376.020,86	67,53
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	7.835.544,80	7.314.970,71	7.510.379,75	0,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	0,00
	Auxílio Financeiro	500.000,00	26.945,17	-	-	
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	12.931.350,00	9.457.984,00	260.326,51	1.070.090,03	11,31
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	11.000.000,00	7.555.036,00	-	-	0,00
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	0,00
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	0,00
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.931.350,00	1.902.948,00	260.326,51	1.070.090,03	56,23
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	0,00
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	500.000,00	-	-	-	0,00
H.7	Ensino Superior e outras	20.000,00	-	-	-	0,00
<b>I</b>	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)</b>	<b>2.625.233.547,00</b>	<b>3.247.208.703,00</b>	<b>559.792.339,42</b>	<b>2.476.164.427,10</b>	<b>76,26</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *</b>	<b>1.228.644.839,00</b>	<b>1.326.865.496,00</b>	<b>171.308.270,66</b>	<b>1.059.803.515,44</b>	<b>79,87</b>
J.1	Educação Infantil	42.036.161,00	46.851.865,00	3.797.367,09	34.093.854,37	72,77
J.2	Ensino Fundamental	1.096.592.279,00	1.184.777.017,00	165.136.000,51	939.735.848,74	79,32
J.3	Ensino Médio	82.422.982,00	85.455.097,00	667.097,11	82.398.719,48	96,42
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	6.593.417,00	8.781.517,00	1.608.136,92	2.713.687,88	0,00
J.6	Ensino Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	99.669,03	861.404,97	86,14
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	0,00
<b>J.8</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.112.891.839,00</b>	<b>1.182.891.839,00</b>	<b>157.688.746,74</b>	<b>987.168.628,95</b>	<b>83,45</b>

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
<b>MDE</b>	<b>I/C</b>	<b>25%</b>	<b>29,91%</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>E</b>	<b>R\$ 1.051.256.980,06</b>	<b>R\$ 1.059.803.515,44</b>
<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>J.8/E</b>	<b>60%</b>	<b>93,90%</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2011**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
<b>I</b>	<b>Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>	<b>7.126.651.069,75</b>	<b>7.126.651.069,75</b>	<b>5.353.221.998,87</b>	<b>75,12</b>
A1	75% do ICMS	4.476.693.001,50	4.476.693.001,50	3.055.536.246,82	68,25
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.285.764,00	16.285.764,00	13.233.168,60	81,26
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	9.835.692,75	9.835.692,75	7.206.243,89	73,27
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.492.212,50	5.492.212,50	1.886.012,81	34,34
A5	SIMPLES	158.335.390,00	158.335.390,00	182.107.173,81	115,01
A6	Dívida Ativa - Simples	4.712.380,00	4.712.380,00	2.819.758,44	59,84
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	11.227,00	11.227,00	530,89	4,73
A9	50% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	297.476.857,14	105,83
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	16.731.794,01	140,59
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	7.831.508,26	59,59
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	5.400.541,34	158,71
A13	ITCD	37.338.270,00	37.338.270,00	30.757.332,78	82,37
A14	Dívida Ativa - ITCD	950.524,00	950.524,00	895.582,37	94,22
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.568.218,00	1.568.218,00	1.238.064,30	78,95
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	123.858,00	123.858,00	285.643,05	230,62
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	1.378.219.585,73	79,84
A18	Quota-parte FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	338.391.495,26	94,02
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.313.738,00	2.313.738,00	3.335.631,26	144,17
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	17.268.892,50	17.268.892,50	9.868.828,13	57,15

II		Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	3.676.274.376,25	3.676.274.376,25	2.920.201.539,38	79,43
B1	25% do ICMS		1.492.231.000,50	1.492.231.000,50	1.018.512.082,27	68,25
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS		5.428.588,00	5.428.588,00	4.411.056,20	81,26
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS		3.278.564,25	3.278.564,25	2.402.081,30	73,27
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		1.830.737,50	1.830.737,50	628.670,94	34,34
B5	50% do IPVA		281.084.731,50	281.084.731,50	297.476.857,14	105,83
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA		11.901.180,50	11.901.180,50	16.731.794,01	140,59
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA		13.142.904,00	13.142.904,00	7.831.508,26	59,59
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		3.402.865,50	3.402.865,50	5.400.541,34	158,71
B9	IPTU		452.092.173,00	452.092.173,00	432.233.914,82	95,61
B10	Dívida Ativa - IPTU		32.683.197,00	32.683.197,00	47.286.688,33	144,68
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU		10.381.118,00	10.381.118,00	5.105.099,75	49,18
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU		13.957.379,00	13.957.379,00	15.094.485,99	108,15
B13	ISS		978.615.777,00	978.615.777,00	771.452.780,95	78,83
B14	Dívida Ativa - ISS		30.779.228,00	30.779.228,00	22.387.405,12	72,74
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS		5.027.243,00	5.027.243,00	4.100.846,40	81,57
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS		7.311.443,00	7.311.443,00	2.945.237,54	40,28
B17	ITBI		230.746.527,00	230.746.527,00	171.707.542,19	74,41
B18	Dívida Ativa - ITBI		450.286,00	450.286,00	240.717,48	53,46
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI		788.931,00	788.931,00	3.111.015,68	394,33
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI		383.293,00	383.293,00	159.421,53	41,59
B21	Quota-parte ITR		1.197.158,00	1.197.158,00	502.859,10	42,00
B22	Quota-parte FPM		93.032.508,00	93.032.508,00	86.077.446,59	92,52
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação		771.246,00	771.246,00	1.111.877,09	144,17
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		5.756.297,50	5.756.297,50	3.289.609,38	57,15
<b>III</b>	<b>Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>		<b>1.406.639.284,81</b>	<b>1.406.639.284,81</b>	<b>1.080.416.870,77</b>	<b>76,81</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA ( C )	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO 10 : SAÚDE</b>	<b>1.492.469.113,00</b>	<b>1.540.479.985,96</b>	<b>1.106.124.051,69</b>	<b>71,80</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.561.034,00	961.572.441,20	821.729.710,66	85,46
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	38.707.884,00	22.718.026,52	58,69
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.740.000,00	25.633.424,00	23.460.984,79	91,52
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	0,00
	ATENÇÃO BÁSICA	24.415.000,00	20.409.095,00	5.665.162,11	27,76
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	390.224.469,00	369.154.053,76	196.800.085,85	53,31
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.400.000,00	119.972.314,00	35.206.790,11	29,35
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.900.000,00	2.900.000,00	-	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.144.830,00	1.146.994,00	234.360,00	20,43
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	0,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	-	-	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	493.780,00	493.780,00	18.675,00	3,78
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	370.000,00	370.000,00	290.256,65	78,45
<b>B</b>	<b>FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>5.241.082,70</b>	<b>40,32</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.428.655,83	34,70
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.812.426,87	46,87
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES :</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>12.819.724,00</b>	<b>4.923.359,37</b>	<b>38,40</b>
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	10.000.000,00	10.000.000,00	4.050.439,09	40,50
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.428.655,83	34,70
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.621.783,26	54,06
	<b>FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)</b>	-	2.819.724,00	872.920,28	30,96
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	2.449.724,00	582.663,63	23,78
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	370.000,00	290.256,65	78,45
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)</b>	<b>1.495.469.113,00</b>	<b>1.540.660.261,96</b>	<b>1.106.441.775,02</b>	<b>71,82</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ( IV - III )</b>	<b>88.829.828,19</b>	<b>134.020.977,15</b>	<b>26.024.904,25</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO 2011**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	no bimestre	até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.118.111.920,00
Previsão Atualizada da Receita		16.493.334.946,00
Receitas Realizadas	2.337.091.320,82	11.350.032.712,14
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		348.011.746,40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			16.118.111.920,00		
Créditos Adicionais			1.695.328.770,00		
Dotação Atualizada			17.843.060.691,00		
Despesas Empenhadas		2.313.573.754,24	11.492.828.734,61		
Despesas Liquidadas		2.409.356.477,26	9.956.890.724,32		
Superávit Orçamentário			1.393.141.987,82		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.313.573.754,24	11.492.828.734,61		
Despesas Liquidadas		2.409.356.477,26	9.956.890.724,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida			12.513.228.248,07		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		261.222.315,43	1.232.745.597,49		
Despesas Previdenciárias (II)		205.935.441,04	991.197.375,63		
Resultado Previdenciário (I - II)		55.286.874,39	241.548.221,86		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal			-842.463.654,37		
Resultado Primário			1.321.274.770,77		
Resultado Primário Real			1.666.162.405,84		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	90.895.574,03	18.172.274,00	72.723.300,03	-	-
Poder Legislativo	89.894.456,54	18.172.274,00	71.722.182,54	-	-
	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	545.207.950,64	223.841.091,71	321.317.973,29	48.885,64	48.885,64
Poder Legislativo	536.290.335,73	222.339.011,44	313.902.438,65	48.885,64	48.885,64
	8.917.614,91	1.502.080,27	7.415.534,64	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>636.103.524,67</b>	<b>242.013.365,71</b>	<b>394.041.273,32</b>	<b>48.885,64</b>	<b>48.885,64</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.476.164.427,10	25%		29,91%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.059.803.515,44	1.051.256.980,06		1.059.803.515,44	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	987.168.628,95	60%		93,90%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		133.651.230,51	976.519.383,49		
Despesa de Capital Líquida		532.969.027,83	2.930.384.100,17		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		24.904.997,63	17.043.074,37		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		7.456.834,33	37.295.095,67		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.080.416.870,77	1.106.441.775,02		

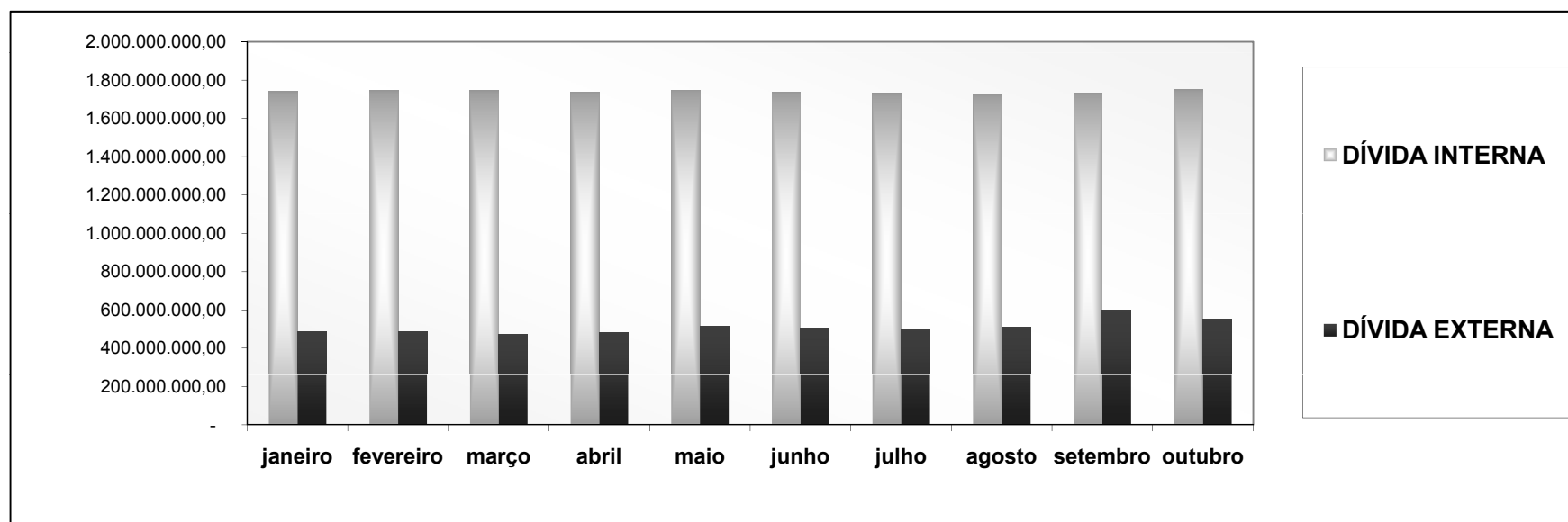
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

### EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.727.990.839,82	13.945.536,23	1.741.936.376,05	488.584.904,31	99.692.306,91	2.230.521.280,36
fevereiro	1.732.431.935,16	13.712.968,56	1.746.144.903,72	485.022.853,50	99.679.957,90	2.231.167.757,22
março	1.732.356.266,11	13.480.400,89	1.745.836.667,00	473.060.017,92	99.590.975,98	2.218.896.684,92
abril	1.725.614.206,23	13.247.833,22	1.738.862.039,45	481.712.171,00	98.413.469,62	2.220.574.210,45
maio	1.736.809.400,10	11.608.306,79	1.748.417.706,89	516.143.646,21	96.920.384,37	2.264.561.353,10
junho	1.728.114.317,88	11.375.739,12	1.739.490.057,00	507.183.274,08	94.365.678,88	2.246.673.331,08
julho	1.721.766.315,63	10.998.466,75	1.732.764.782,38	500.715.671,75	114.770.590,91	2.233.480.454,13
agosto	1.715.316.781,67	10.621.194,38	1.725.937.976,05	511.558.064,44	135.681.728,97	2.237.496.040,49
setembro	1.724.952.544,36	10.316.274,36	1.735.268.818,72	597.565.590,54	126.885.101,11	2.332.834.409,26
outubro	1.742.063.313,91	10.011.354,34	1.752.074.668,25	552.957.217,89	119.583.189,42	2.305.031.886,14

#### NOTA:

- no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.
- não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

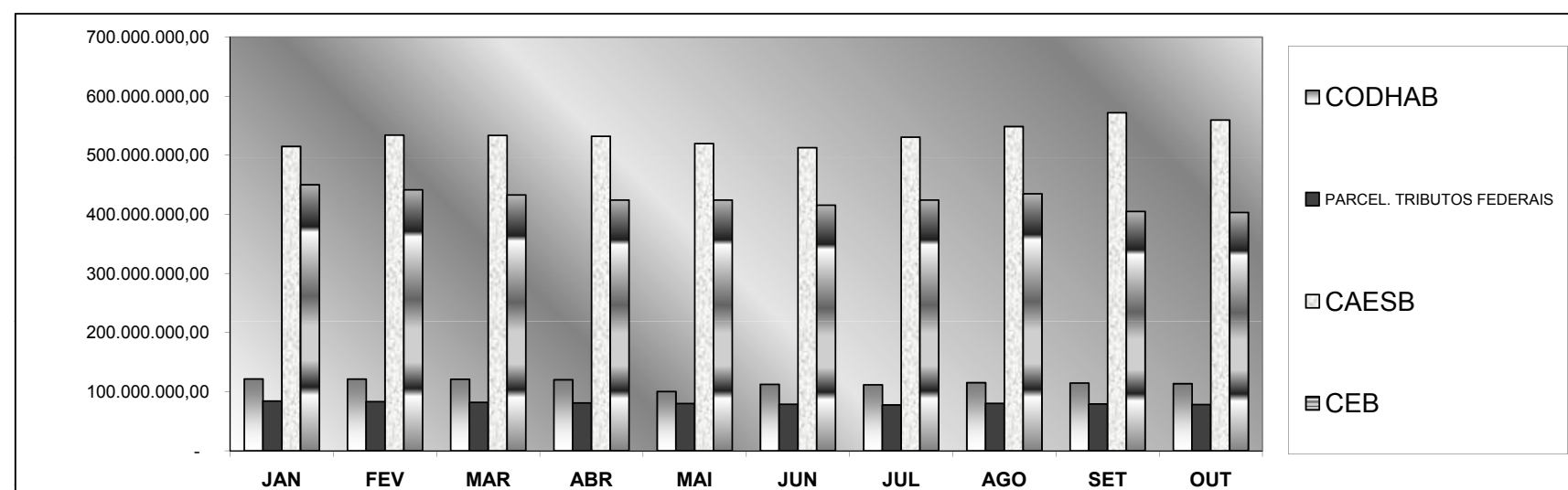
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	198.872.262,25	77.216.361,83	121.655.900,42	84.162.041,57	99.692.306,91	415.341.799,44	515.034.106,35	450.185.589,65	1.086.875.596,42
FEV	198.502.695,08	77.216.361,83	121.286.333,25	83.089.384,52	99.679.957,90	434.513.207,17	534.193.165,07	441.671.304,51	1.097.150.802,83
MAR	198.230.146,09	77.216.361,83	121.013.784,26	82.016.727,47	99.590.975,98	434.105.820,58	533.696.796,56	432.990.235,00	1.087.700.815,82
ABR	197.423.994,83	77.216.361,83	120.207.633,00	80.944.070,41	98.413.469,62	433.915.565,58	532.329.035,20	424.290.174,00	1.076.826.842,20
MAI	197.625.992,89	97.247.966,22	100.378.026,67	79.871.413,36	96.920.384,47	423.007.124,16	519.927.508,63	424.290.174,00	1.044.595.709,30
JUN	197.335.429,80	84.885.220,37	112.450.209,43	78.728.271,63	94.365.678,88	418.627.798,29	512.993.477,17	415.641.524,00	1.041.085.210,60
JUL	196.518.180,75	84.885.220,37	111.632.960,38	77.552.936,23	114.770.590,91	415.978.692,75	530.749.283,66	424.290.174,00	1.066.672.418,04
AGO	196.975.272,03	81.710.833,67	115.264.438,36	80.096.090,57	135.681.728,97	413.067.019,33	548.748.748,30	435.003.503,00	1.099.016.689,66
SET	196.679.007,20	82.082.371,74	114.596.635,46	79.173.731,76	126.885.101,11	445.258.195,72	572.143.296,83	405.020.280,91	1.091.760.213,20
OUT	196.274.946,59	82.733.664,77	113.541.281,82	78.210.291,09	119.583.189,42	440.160.138,13	559.743.327,55	403.327.064,72	1.076.611.674,09

**NOTA:**

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensal/DIGEC/SUTES/SEF, CAESB e CEB

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2011, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011**

DESCRIÇÃO	outubro-10	novembro-10	dezembro-10	janeiro-11	fevereiro-11	março-11	abril-11
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.021.360.519,29</b>	<b>932.626.629,38</b>	<b>1.097.066.501,39</b>	<b>995.165.390,02</b>	<b>942.638.797,89</b>	<b>967.877.840,18</b>	<b>1.152.330.892,89</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	721.999.858,66	626.582.253,88	704.861.065,80	688.980.081,29	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78
IPTU	39.116.578,30	6.896.747,01	8.123.116,70	4.120.729,46	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05
IRRF	131.107.227,68	135.250.524,37	172.598.682,80	135.029.790,25	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66
IPVA	17.689.871,49	10.451.462,29	11.708.782,89	16.076.493,81	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58
ITCD	2.589.314,32	3.190.870,73	3.431.529,27	1.810.334,20	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47
ITBI	19.174.424,62	18.271.599,91	20.115.332,90	12.381.125,91	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13
ICMS	412.817.832,49	360.612.572,74	381.202.657,65	423.184.667,85	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98
ISS	71.324.029,75	70.787.841,53	84.610.257,32	71.954.624,32	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60
IMPOSTO SIMPLES	16.786.467,71	16.319.178,41	18.099.256,08	20.315.619,96	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48
TAXAS	11.394.112,30	4.801.456,89	4.971.450,19	4.106.695,53	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	88.251.281,43	87.603.039,53	107.029.622,32	85.547.732,99	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12
RECEITA PATRIMONIAL	22.628.232,38	44.195.631,33	57.960.632,22	16.846.491,74	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.600,00	2.752,00	1.409,00	4.340,00	3.115,00	996,00	1.260,00
RECEITA INDUSTRIAL	161.971,00	176.418,00	283.359,80	201.239,70	200.063,60	240.439,00	479.135,28
RECEITA DE SERVIÇOS	23.100.710,48	22.102.040,01	26.590.524,43	34.330.182,81	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	104.369.147,40	102.202.234,52	123.977.348,85	119.747.295,92	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.847.717,94	49.762.260,11	76.362.538,97	49.508.025,57	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85
deduções das receitas de vendas e serviços	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	75.303.116,98	74.427.153,85	92.611.986,05	72.234.855,27	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.831.820,43	13.020.425,61	12.939.641,53	13.200.694,86	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.384.545,22	13.543.469,08	21.742.154,16	10.501.348,59	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>48.124.064,51</b>	<b>36.487.466,96</b>	<b>268.041.520,79</b>	<b>12.176.106,54</b>	<b>30.623.841,00</b>	<b>32.068.713,32</b>	<b>35.076.822,39</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	684.110.459,85	542.070.900,92	1.030.714.028,12	667.393.344,36	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	635.986.395,34	505.583.433,96	762.672.507,33	655.217.237,82	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>966.625.564,88</b>	<b>867.794.049,23</b>	<b>1.237.380.060,07</b>	<b>911.101.359,90</b>	<b>874.189.799,48</b>	<b>901.945.473,97</b>	<b>1.084.565.553,47</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011**

DESCRIÇÃO	maio-11	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.283.947.016,71</b>	<b>1.237.976.866,46</b>	<b>1.107.102.469,25</b>	<b>1.112.141.807,67</b>	<b>1.104.149.819,48</b>	<b>12.954.384.550,61</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.443.389,83	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	9.030.494.061,74
IPTU	131.747.164,64	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	434.225.315,37
IRRF	132.531.929,15	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	1.664.727.865,40
IPVA	125.043.514,74	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	609.958.854,39
ITCD	2.942.023,36	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	36.965.121,18
ITBI	19.635.904,92	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	213.623.074,55
ICMS	395.452.762,47	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	4.806.710.966,21
ISS	75.144.360,92	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	916.530.620,11
IMPOSTO SIMPLES	18.606.019,35	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	215.304.498,57
TAXAS	35.339.710,28	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	132.447.745,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.947.515,00	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	1.172.114.132,68
RECEITA PATRIMONIAL	42.579.092,51	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	391.523.092,79

RECEITA AGROPECUÁRIA	464,00	40,00	-	-	-	15.976,00
RECEITA INDUSTRIAL	344.644,97	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	3.054.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	25.916.266,23	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	321.003.155,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	118.653.999,46	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	1.363.147.335,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.061.644,71	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	673.032.551,39
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-4.353.959,21
deduções das receitas de vendas e serviços	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-4.353.959,21
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	78.730.628,40	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	934.348.034,15
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.235.233,51	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	157.901.660,64
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	11.384.505,76	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	148.244.410,72
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>43.129.638,10</b>	<b>50.205.226,49</b>	<b>54.546.167,69</b>	<b>51.767.495,02</b>	<b>54.123.531,57</b>	<b>716.370.594,38</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	751.153.169,41	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	8.447.759.538,95
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	708.023.531,31	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	7.731.388.944,57
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.223.376.463,33</b>	<b>1.195.469.160,96</b>	<b>1.060.022.467,60</b>	<b>1.051.806.008,53</b>	<b>1.051.631.118,85</b>	<b>12.425.907.080,27</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

**Nota 1: De acordo com as Decisões de nº 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO  
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Declaração de Ineficácia nº 17, de 21 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 218, de 11 de novembro de 2011, páginas 15 e 16, ONDE SE LÊ: "...8. Nos termos do disposto no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, art. 77, I, "b", a presente Consulta é ineficaz, não se aplicando a esta o disposto no art. 77, § 4º e arts. 80 e 82 do mesmo diploma legal...", LEIA-SE: "...8. Nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, a presente Consulta é ineficaz, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal..."

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

DESPACHO DO GERENTE Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.065/2011, Embaixada da república Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R\$ 1.242,46; 2) 125.000.085/2011, Geva Ben Aroia, 755.393.301-53, ICMS, R\$ 268,61; 3) 125.000.105/2011, Carlos Daniel Amorim Tenconi, 748.952.301-04, ICMS, R\$ 273,34; 4) 125.000.245/2011, Eun Ju Lee, 752.838.321-04, ICMS, R\$ 358,58; 5) 125.000.256/2011, Dimitrios Kalaitzakis, 737.980.961-04, ICMS, R\$ 1.135,03; 6) 125.000.258/2011, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 509,74; 7) 125.000.259/2011, Sharon Ann Lennon, 756.592.041-04, ICMS, R\$ 145,50; 8) 125.000.268/2011, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 1.074,44; 9) 125.000.276/2011, Harold Robinson Davis, 756.334.771-20, ICMS, R\$ 587,95; 10) 125.000.403/2011, He Jun, 752.618.041-91, ICMS, R\$ 318,81; 11) 125.000.693/2011, Franck Jacki Laval, 756.876.901-15, ICMS, R\$ 238,19; 12) 125.000.911/2011, Pedro Xavier de Miguel Jessel, 700.868.221-28, ICMS, R\$ 476,70; 13) 125.001.542/2011, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 523,93; 14) 125.001.570/2011, Jürgen Mentges, 755.678.301-49, ICMS, R\$ 378,50; 15) 125.001.571/2011, Natalie Patricia Eva Jellinek, 701.391.691-99, ICMS, R\$ 113,58; 16) 125.001.573/2011, Hyun Cheol Jang, 701.408.781-90, ICMS, R\$ 242,14; 17) 125.001.574/2011, Raul Edgardo Graugnard Funes, 888.375.647-91, ICMS, R\$ 371,38; 18) 125.001.575/2011, Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras, 700.838.951-59, ICMS, R\$ 84,80.

HÉLIO SABINO DE SÁ

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 110/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida

**Responsável Técnico: Helvio Ferreira  
Diretor Geral de Contabilidade**

no processo fiscal nº 040.006961/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9350/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 534) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 536). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 111/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006410/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9211/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 543) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 545). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 112/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006611/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8196/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 629) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 763). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 113/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006428/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8182/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 683) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 818). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 114/2011.

Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006609/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8875/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 682) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de julho de 2011 (documentos de fls. 684). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 015/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006961/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9350/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Recebo, pois, o REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 016/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006410/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9211/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Recebo, pois, o REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 017/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006611/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8196/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Recebo, pois, o REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 018/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006428/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8182/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Recebo, pois, o REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 019/2011.

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Advogado: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006609/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 8875/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Recebo, pois, o REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 030/2011.

Recorrente: NOVA ENERGIA DISTRIBUIDORA LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida: PLENO DO TARF NOVA ENERGIA DISTRIBUIDORA LTDA irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 144/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 230), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documento de fls. 271) em 4 de agosto de 2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno

deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 031/2011.

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 032/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documento de fls. 121) em 1º de agosto de 2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 094/2011.

Requerente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), em 9 de agosto de 2011 (fls. 155), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 254/2011 - PLENO. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 3 de agosto de 2011 (fls. 153), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Deixo de receber OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se. Brasília-DF, em 24 de outubro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 095/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43), em 9 de agosto de 2011 (fls. 177), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 256/2011 - PLENOO apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 3 de agosto de 2011 (fls. 175), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Deixo de receber OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se. Brasília-DF, em 21 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 096/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 9 de agosto de 2011 (fls. 152), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 209/2011 - PLENO. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 3 de agosto de 2011 (fls. 150), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Deixo de receber OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se. Brasília-DF, em 21 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 097/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41), em 9 de agosto de 2011 (fls. 163), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 257/2011 - PLENO. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 3 de agosto de 2011 (fls. 161), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Deixo de receber OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se. Brasília-DF, em 21 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 098/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), em 5 de agosto de 2011 (fls. 146), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 196/2011 - PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de agosto de 2011 (fls. 144). Recebo os EMBARGOS, com suporte no artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 099/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE

ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), em 5 de agosto de 2011 (fls. 161), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 200/2011 - PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1º de agosto de 2011 (fls. 159). Recebo os EMBARGOS, com suporte no artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti – Presidente.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 100/2011.

Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS Requerida: PLENO DO TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), em 5 de agosto de 2011 (fls. 171), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 190/2011 - PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de agosto de 2011 (fls. 169). Recebo os EMBARGOS, com suporte no artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de novembro de 2011. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti - Presidente.

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 2011, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

PE 031/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

PE 032/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

PE 086/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PE 094/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

PE 095/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

PE 096/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

RE 021/2011, Recorrente CASA DA CAMINHONETE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado Vicente de Paulo Ribeiro, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

RENP 003/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2011, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 007/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 008/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 010/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 013/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 015/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 016/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 017/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 092/2011, Requerente RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL, Advogado Marcus Vinícius Souza Mamede e/ou, Requerida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RE 182/2010, Recorrente EXPRESSO SUL BRASÍLIA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Brasília/DF, 28 de novembro de 2011.

CELY CURADO  
Chefe / NUSAP

#### ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 123.001.348/2004, Pedido de Esclarecimento nº 71/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

#### ACÓRDÃO DO PLENO Nº 423/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de novembro de 2011.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 123.002.054/2003, Pedido de Esclarecimento nº 25/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

#### ACÓRDÃO DO PLENO Nº 424/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de novembro de 2011.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 123.000.706/2003, Pedido de Esclarecimento nº 19/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

#### ACÓRDÃO DO PLENO Nº 425/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a

inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 123.003.007/2002, Recurso Extraordinário nº 4/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 426/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com declaração de voto do Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Foram parcialmente vencidos os votos dos Conselheiros Cláudio Vargas, José Aparecido e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 040.005.565/2001, Recurso Extraordinário nº 12/2011, Recorrente UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., Advogado Hélio Cezar Rodrigues, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 427/2011.

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – LEVANTAMENTO EVADO DE VÍCIOS E INCORREÇÕES – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da autuação fiscal, quando as incorreções do levantamento inicial forem corrigidas, tanto na fase de preparo quanto no julgamento singular, a fim de escoimar os erros e aperfeiçoar o lançamento tributário. ISS – NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE SERVIÇOS OU REGISTRADAS COMO CANCELADAS – AUTO DE INFRAÇÃO – VALIDADE – MULTA – É devido à Fazenda Pública do Distrito Federal o Imposto Sobre Serviços – ISS, acrescido dos devidos consectários legais, além de multa formal por falta de escrituração fiscal, incidente nas operações de prestação de serviços de manutenção e outros no ramo de tecnologia da informação, demonstradas em notas fiscais não lançadas ou registradas como se estivessem canceladas, mormente no caso de restar comprovado nos autos a efetiva prestação dos referidos serviços. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Conselheiro José Aparecido, que dava provimento ao recurso e acatava a preliminar. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 040.005.825/2006, Recurso de Ofício ao Pleno nº 4/2011, Recorrente 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida SISTEMA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 428/2011.

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – ACERTO DA DECISÃO CAMERAL – DESPROVIMENTO – É de se negar provimento ao Recurso de Ofício ao Pleno quando demonstrado o acerto da decisão cameral, que manteve o benefício da redução da base de cálculo concedido a não contribuinte do imposto em operações de saídas internas e a estendeu a operações de saídas interestaduais, quando para não contribuinte do imposto localizado em outra Unidade da Federação. Recurso de Ofício ao Pleno que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes, que se reportou ao voto que proferiu em sede cameral, voto este constante dos autos. Foram votos vencidos os da Conselheira Relatora e dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Giovanni Leal, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
MARIA HELENA LIMA PONTES Redatora

Processo: 123.002.513/2003, Recurso Extraordinário nº 221/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 13 de julho de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 429/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, eis que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merecendo conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ALCANCE – A imunidade tributária sobre operações que destinem petróleo a outros Estados, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, prevista no artigo 155, § 2º, inciso X, alínea “b”, da Constituição Federal, não alcança as transações realizadas entre as refinarias e distribuidoras e o consumidor final. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8.º, inciso I da Lei Nº 1.254, de 1996. Correta a aplicação da alíquota interna do Estado de destino das mercadorias, nos termos da legislação pertinente. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena e José Aparecido, que davam provimento ao recurso, e parcialmente vencido o do Conselheiro Suplente André William, que dava provimento parcial ao recurso para reposicionar a multa em 10%, nos termos da decisão de primeira instância. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.001.449/2003, Recurso Extraordinário nº 204/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 13 de julho de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 430/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, eis que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merecendo conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ALCANCE – A imunidade tributária sobre operações que destinem petróleo a outros Estados, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, prevista no artigo 155, § 2º, inciso X, alínea “b”, da Constituição Federal, não alcança as transações realizadas entre as refinarias e distribuidoras e o

consumidor final. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8.º, inciso I da Lei Nº 1.254, de 1996. Correta a aplicação da alíquota interna do Estado de destino das mercadorias, nos termos da legislação pertinente. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena e José Aparecido, que davam provimento ao recurso, e parcialmente vencido o do Conselheiro Suplente André William, que dava provimento parcial ao recurso para reposicionar a multa em 10%, nos termos da decisão de primeira instância. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.000.698/2003, Pedido de Esclarecimento Nº 62/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 431/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.000.677/2003, Pedido de Esclarecimento Nº 29/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 432/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.001.020/2003, Pedido de Esclarecimento Nº 41/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 433/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não

conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.002.361/2003, Pedido de Esclarecimento Nº 72/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 434/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.002.995/2002, Pedido de Esclarecimento Nº 74/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 435/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 123.002.458/2003, Pedido de Esclarecimento Nº 78/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 436/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.007.912/2006, Recurso Extraordinário Nº 13/2011, Recorrente PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 21 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 437/2011.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Não se pode conhecer de Recurso Extraordinário contra decisão cameral unânime, cujo voto condutor abordou as questões de fato e de direito, e não divergiu de outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.002.846/2007, Recurso de Ofício ao Pleno nº 5/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrido FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL – ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 26 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 438/2011.

EMENTA: MICROEMPRESA – TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES CANDANGO (TDESC) – EFEITOS SUSPENSOS ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL RELATIVO AO LANÇAMENTO – UTILIZAÇÃO DE SISTEMÁTICA NORMAL NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO – VÍCIO FORMAL – NULIDADE – O principal efeito do desenquadramento do regime simplificado dado pelo Simples Candango é a apuração do ICMS devido pela sistemática normal. Estando suspensos os seus efeitos pela interposição de recurso contrário ao Termo de Desenquadramento do Simples Candango, é inadmissível a prática do lançamento que utiliza aquela sistemática na apuração do imposto devido, pois a suspensão da exigência do crédito tributário não se confunde com a suspensão dos efeitos do desenquadramento. Aplicável, portanto, ao caso a sistemática de apuração própria das microempresas, onde deverá ficar esclarecida a procedência da autuação que motivou o desenquadramento de ofício.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Foram vencidos os votos dos Conselheiros Relator, Antônio Alves e José Hable, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.003.830/2007, Recurso Extraordinário nº 209/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA., Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes, Data do Julgamento 21 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 439/2011.

EMENTA: DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – BENS ADQUIRIDOS PELA MATRIZ EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – TRANSFERÊNCIA PARA A FILIAL ESTABELECIDO NO DISTRITO FEDERAL – PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA – É devido ao Distrito Federal o ICMS resultante da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, nas transferências de bens efetuadas pela matriz, localizada em outra unidade da Federação, com destino à filial estabelecida no Distrito Federal. Havendo pendências em relação às obrigações fiscais anteriores à autuação o imposto deve ser exigido no momento em que os bens ingressarem no território do Distrito Federal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo vencidos os votos da Conselheira Relatora e dos Conselheiros Cláudio Vargas, José Aparecido e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

## 1ª CÂMARA

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de dezembro de 2011, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 059/2011, Recorrente LANCHONETE ALVES LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RV 103/2011, Recorrente NILSON VIEIRA DE LIMA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2011, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 078/2011, Recorrente FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PAULO OCTÁVIO, Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RV 079/2011, Recorrente FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PAULO OCTÁVIO, Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI,

Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de dezembro de 2011, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 088/2011, Recorrente SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada Vanessa Nasr, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

RV 090/2011, Recorrente FN UTILIDADES PARA O LAR LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de dezembro de 2011, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 072/2011, Recorrente MULTI MARCA – LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RV 107/2011, Recorrente ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA., Advogado Osdilson A. Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2011, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 102/2011, Recorrente BUNGE ALIMENTOS S.A., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

RV 105/2011, Recorrente DIONÍSIO MONTAGNANI, Advogada Leticia Garcia Rocha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2011.

CELY CURADO  
Chefe / NUSAP

### ACÓRDÃOS DA 1ª CÂMARA

Processo: 040.005.337/2010, Recurso Voluntário Nº 071/2011, Recorrente LUDMILA ESPÍNOLA CASTANHEIRA – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas, Data do Julgamento 7 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 181/2011.

EMENTA: EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – USO OBRIGATÓRIO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DESOBEDIÊNCIA – MULTA ACESSÓRIA – É obrigatório o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF – por empresas com atividade de venda ou revenda de bens a varejo e de prestação de serviços. A desobediência a tal preceito sujeita o infrator à multa de caráter acessório prevista na legislação (art. 6.º da Lei Complementar nº 53/1997). Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 9 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.004.628/2009, Recurso de Ofício Nº 140/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ANTONIO VERSIANE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, Data do Julgamento 7 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 182/2011.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR VÍCIO NÃO FORMAL DE DOCUMENTO FISCAL – COMPROVAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE EXISTENTE NO LOCAL DA INFRAÇÃO – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – PRELIMINAR DE NULIDADE – RECURSO DE OFÍCIO QUE SE DESPROVÊ – É de se declarar a nulidade do auto de infração por vício não formal, quando na identificação do infrator e da infração restar comprovada a existência de empresa no local devidamente cadastrada no CF/DF e realizando suas operações normais no local a que foi destinada. Não é cabível a autuação de pessoa física em detrimento a pessoa jurídica existente por erro na eleição do sujeito passivo. Recurso de ofício que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 9 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
ANTÔNIO ALVES DO N. NETO Redator

Processo: 040.005.355/2010, Recurso Voluntário Nº 75/2011, Recorrente MONTANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 08 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 1ª. CÂMARA Nº 183/2011.

EMENTA: EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – USO OBRIGATÓRIO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS VAREJISTAS – DESOBEDEIÊNCIA – MULTA – É obrigatória a utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por empresas com atividades de comércio varejista. A desobediência a tal preceito sujeita o infrator à multa de caráter acessório prevista na legislação (art. 6º da Lei Complementar Nº 53, de 1997). Não procedem as alegações recursais quanto à dispensa de uso da ECF. Recurso voluntário que se desprové.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 9 de novembro de 2011.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente  
JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Redator

## 2ª CÂMARA

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de dezembro de 2011, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 051/2011 e REN 001/2011, Recorrentes e Recorridas ALM – AUDIO VÍDEO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

REO 151/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2011, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 073/2011, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado José Fernando Torrente, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

REO 136/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2011, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 070/2011, Recorrente J. R. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

RV 089/2011, Recorrente UBIRATAN FERREIRA DA SILVA, Advogada Alessandra Camargos Moreira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2011, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 074/2011, Recorrente NEVES & ALKIMIN COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

REN 005/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2011, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 061/2011, Recorrente CAVALO COWBOY PRODUTOS PARA EQUINOS E PISCINALTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

RV 091/2011 e REN 008/2011, Recorrentes e Recorridas SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira,

Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2011.

CELY CURADO  
Chefe / NUSAP

### ACÓRDÃOS DA 2ª CÂMARA

Processo: 124.001.729/2005, Recurso Voluntário nº 022/2011, Recorrente MARCÍLIO MENDES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento 8 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª. CÂMARA Nº 179/2011.

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – FALTA DE APRECIÇÃO DA MATÉRIA E DAS PROVAS APRESENTADAS – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão singular sob o argumento de omissão na apreciação da matéria e das provas apresentadas, quando restar demonstrado nos autos que elas foram apreciadas, em ampla análise de todos os pontos elencados, não padecendo de nenhum vício quanto a este quesito. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – FALTA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AFERIR O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa por falta de vistoria de imóvel não edificado, o qual não está sujeito ao desgaste temporal. IPTU – TLP – RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE MEDIANTE CRITÉRIOS TÉCNICO-LEGAIS – FALTA DE ELEMENTOS CONVINCENTES – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO – É de se negar provimento ao Recurso Voluntário que ataca o valor da base de cálculo do IPTU/TLP de imóvel não edificado (lote residencial), que foi estabelecida mediante critérios técnico-legais estabelecidos em lei ou regulamento, não podendo ser alterado pelo simples inconformismo do sujeito passivo, destituído de elementos convincentes ante o procedimento oficial. A TLP foi lançada em conformidade com a lei vigente.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 10 de novembro de 2011.

KLEBER NASCIMENTO Presidente  
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo: 040.004.915/2010, Recurso Voluntário nº 66/2011, Recorrente MAXIMUS NUTRITION SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes, Data do Julgamento 7 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 180/2011.

EMENTA: EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – USO OBRIGATÓRIO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DESOBEDEIÊNCIA – MULTA ACESSÓRIA – É obrigatório o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF – por empresas com atividade de venda ou revenda de bens a varejo e de prestação de serviços. A desobediência a tal preceito sujeita o infrator à multa de caráter acessório prevista na legislação (art. 6º da Lei Complementar nº 53/1997). Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 10 de novembro de 2011.

KLEBER NASCIMENTO Presidente  
MARIA HELENA LIMA PONTES Redatora

Processo: 040.008.203/2008, Recurso de Ofício nº 92/2011, Recorrente. Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 9 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 181/2011.

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SUPERVENIÊNCIA DE PARECER NORMATIVO – IMUNIDADE RECÍPROCA – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA DO ICMS – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Não se deve conhecer do Recurso de Ofício cuja decisão pela improcedência da exigência ocorreu em virtude da outorga de efeito normativo vinculante à Administração Pública do Parecer nº 0192/2009-PROFIS/PGDF, com o reconhecimento da imunidade recíproca, visto que tal decisão não se sujeita a análise pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Recurso de Ofício que não se conhece.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 10 de novembro de 2011.

KLEBER NASCIMENTO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.000.895/2007, Recurso Voluntário Nº 49/2011, Recorrente NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker

Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento 24 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 182/2011.

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – REJEIÇÃO – Há que se rejeitar as preliminares de nulidade do Auto de Infração suscitadas sob os argumentos de inconstitucionalidade da legislação distrital, im procedência da exigência e cerceamento do direito de defesa, quando restar comprovado nos autos que são infundadas as razões que motivaram tais arguições. ISS – CONFRONTO ENTRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL E A ESCRITA CONTÁBIL – A diferença do valor de receita constatada pelo confronto entre valores apurados no Livro de Registro de Serviços Prestados, notas fiscais de serviço emitidas e escrituração contábil constitui valor tributável, sendo lícita a exigência do tributo sobre ela, acrescida da multa prevista para a espécie. MULTA ACESSÓRIA – Verificando-se a ocorrência de falta de escrituração de documento fiscal no Livro Registro de Serviços Prestados, sujeita-se o infrator à multa de caráter acessório. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 10 de novembro de 2011.

KLEBER NASCIMENTO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO 11.122 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

UG: 190.122 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR:
44.90.51	100	R\$ 150.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a construção de pista para Cooper no parque do Areal em Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado de Obras

Administrador Regional de Águas Claras

U.O Cedente

U.O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2011, o prazo para o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 122, de 11 de julho de 2011, apresentar minuta de Portaria definindo os medicamentos que poderão ser prescritos e exames que poderão ser solicitados pelo profissional Enfermeiro no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2011 com a finalidade de apurar irregularidade na dispensação de medicamentos, irregularidade no controle de medicamentos, conforme consta no relatório de auditoria nº 58/2011 – Cont/COR/SES.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 306, de 02 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 174, de 06 de setembro de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2011 com a finalidade de apurar irregularidade na dispensação de medicamentos e irregularidade no controle de medicamentos, conforme consta no relatório de auditoria nº 58/2011 – Cont/COR/SES.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 306, de 02 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 174, de 06 de setembro de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2011 com a finalidade de apurar irregularidade na dispensação de medicamentos, irregularidade no controle de medicamentos, não observância de normas regulamentares de trabalho, desvio de medicamentos e não observância de protocolo médico, conforme consta no relatório de auditoria nº 58/2011 – Cont/COR/SES.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 306, de 02 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 174, de 06 de setembro de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2011 com a finalidade de apurar irregularidade na dispensação de medicamentos, irregularidade no controle de medicamentos e não observância de normas regulamentares de trabalho, conforme consta no relatório de auditoria nº 58/2011 – Cont/COR/SES.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 12, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2011, alterada pela Portaria nº 306, de 02 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 174, de 06 de setembro de 2011, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE: Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” CLASSE A LTDA EPP, CNPJ 03.573.989/0001-10, localizado na SCS QUADRA 01 BLOCO E Nº 30 SALA 212, Brasília/DF, CEP 70.303-900, segundo a sexta alteração contratual registrada na Junta Comercial em 4/7/2011, sob o número 20110488903, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037502/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 476, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” KELLY LTDA EPP, CNPJ 72.613.094/0001-85, localizado na C 08 LOTE 09 SALAS 07 E 08 – TAGUATINGA CENTRO - DF, CEP 72.010-080, segundo a décima primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 16/8/2011, sob o número 20110626621, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037507/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 477, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” TAGUATINGA LTDA-ME, CNPJ 26.470.310/0001-63, localizado na C 12 BLOCO A LOTES 5/6/7 SALA 109 EDIFÍCIO QUARAI, Taguatinga - Brasília/DF, CEP 72.010-120, segundo a décima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 22/8/2005, sob o número 20050499254, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037504/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 478, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” BENE LTDA/EPP, CNPJ 02.233.841/0001-74, localizado na CNB 01 LOTES 06/07 SALAS 204 E 206, Taguatinga - DF, CEP 72.115-015, segundo a sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 25/9/2006, sob o número 20060320494, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037506/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 479, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “B” VIVA LTDA ME (BRASILIENSE CEILÂNDIA), CNPJ 02.211.033/0001-06, localizado QNM 01 CONJUNTO F LOTE 01 LOJA 02, Ceilândia - Taguatinga - Brasília/DF, CEP 72.215-016, segundo a décima primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 3/11/2008, sob o número 20080870864, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037501/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 480, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores “AB” CENTRO SUL LTDA ME, CNPJ 04.344.245/0001-97, localizado na QS 406 CONJUNTO E LOTE 1A, Samambaia - Brasília/DF, CEP 72.318-575, segundo a nona alteração contratual registrada na Junta Comercial em 6/5/2010, sob o número 20100322310, pelo período de 1º/8/2011 a 31/7/2012, em virtude da atualização cadastral anual contida no processo 055.037514/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 100, § 4º, da Instrução nº 267, de 27 de junho de 2007, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao CFC AB Líder Ltda., a penalidade de suspensão POR 10 (DEZ) DIAS, prevista no artigo 103, inciso VI e § 1º, da Instrução 267/2011, fundamentada no processo 055.030.747/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

## DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Diógenes Teixeira e Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta acusou o recebimento de expediente da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do DF, encaminhando a cópia da Portaria nº 2/2011, que resolve aceitar como justificadas, excepcionalmente, as faltas no comparecimento do mês de outubro de 2011, dos sentenciados, liberados e beneficiários, que comparecerem para se justificar nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano, face ao feriado em comemoração ao dia do servidor público. Ademais, acusou o recebimento de convite do Instituto Nacional de Saúde Pública, para participar do Seminário “Dependência Química”, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco, no Clube da Saúde. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 4.505-47, o de nº 10.453-8, o de nº 33.897-08 e o de nº 54.274-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: de nº 5.438-0, o de nº 46.328-40, o de nº 94.804-2 e o de nº 127.362-9. José Francisco Vaz os Processos: de nº 19.259-7, o de nº 28.314-9, o de nº 80.791-37 e o de nº 152.840-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: de nº 2.290-5, o de nº 32.759-0, o de nº 45.024-6, o de nº 86.308-9 e o de nº 219.621-70. José Robalinho Cavalcanti os Processos: de nº 3.065-0, o de nº 22.651-29, o de nº 30.293-0, o de nº 105.859-6 e o de nº 148.129-2. Reinaldo Rossano Alves os Processos: de nº 6.734-5, o de nº 19.146/97, o de nº 37.295/96, o de nº 50.000-4 e o de nº 52.095-7. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 18.742-76, o de nº 23.431-91, o de nº 84.773-91, o de nº 119.973-83 e o de nº 179.973-83. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: de nº 5.596-6, o de nº 30.765-88, o de nº 40.076-9, o de nº 101.174-70 e o de nº 114.082-62. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: de nº 41.742-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2003, e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 45.339-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 55.670-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 60.179-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2005 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009 e 2010; o de nº 63.373-4, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010, o Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes pediu vista; o de nº 71.179-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010, representando pela revogação do livramento condicional; o de nº 84.144-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 104.369-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 108.811-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 110.928-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: de nº 5.438-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 55.041-2, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 46.328-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: de nº 71.729-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 93.510-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: de nº 2.290-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 32.759-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010; o de nº 45.024-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 86.308-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 219.621-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: de nº 10.159-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 56.689-9, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: de nº 1.691-4, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 3.625-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Processo: de nº 58.908-73, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: de nº 5.596-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 30.765-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 40.076-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 101.174-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 17 novembro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antônio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta acusou o recebimento de convite do Presidente do TJDF, do Vice-Presidente do TJDF e do Corregedor do TJDF, para a cerimônia de especialização do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e do Juizado Especial Civil e Criminal do Núcleo Bandeirante, a realizar-se no próximo dia cinco, às quatorze horas, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Hugo Auler. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este levou ao conhecimento do Plenário, que realizou inspeção, nesta data, na Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I, acompanhado do Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, ressaltando a forma cordial pela qual foram recebidos, entregando a esta Presidência o Relatório circunstanciado, para ciência. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro pela presteza, bem como ao Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido relatório às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 45.895-7, o de nº 59.039-7 e o de nº 82.153-35. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: de nº 58.320-37 e o de nº 67.651/97. José Francisco Vaz o Processo de nº 18.978-53. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: de nº 32.846-83 e o de nº 126.147-3. José Diógenes Teixeira os Processos: de nº 451-62 e o de nº 159.950-8. Antônio Carlos Alves Linhares os Processos: de nº 74.239-85 e o de nº 222.510-94. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 15.847-79 e o de nº 112.644-7. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: de nº 24.062-9, o de nº 71.727-4 e o de nº 107.987-35. JULGAMENTOS: O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou pedido de vista referente ao Processo de nº 63.373-4, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Natália do Carmo Rios dos Santos, Antônio Carlos Alves Linhares e Hodecy Ferreira Pinheiro, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: de nº 12.945-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008; o de nº 94.804-2, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 127.362-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: de nº 19.259-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 28.314-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 80.791-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 152.840-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: de nº 32.846-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos

termos dos Decretos de 2007 e 2008 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 126.147-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008 e 2009. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Processo de nº 102.634-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Antônio Carlos Alves Linhares relatou o Processo de nº 62.172-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: de nº 18.742-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 23.431-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 84.773-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 119.793-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 179.973-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: de nº 24.062-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 71.727-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 107.987-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 22 novembro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14 SETUR/SEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS ORDENADORES DE DESPESAS DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições legais, consubstanciados no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, c/c com o artigo 29, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo

UG 310.101 – Secretaria de Estado de Turismo

Para: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura

Plano de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
23.695.0189.4981.8534	33.90.39	100	150.000,00

Objeto: transferência de recursos orçamentários para atendimento à eventos no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CABRAL DIAS

MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO

Ordenador da UO Cedente

Ordenador da UO Favorecida

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 183 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, que aprovou o Plano Diretor da Região Administrativa do Gama – RA-II, a Decisão nº 04/2011, de 27 de julho de 2011, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e o que consta do Processo nº 390.000.170/2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV relativo às quadras QI. 1 a QI. 7 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, da Região Administrativa do Gama – RA-II.

Art. 2º A emissão de novos Alvarás de Construção para as quadras QI. 1 a QI. 7 e Praça 1 fica condicionada à aprovação do projeto de urbanismo especial consubstanciado no MDE, URB e PUR 025/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MAGELA

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE PARTE DA AVENIDA CENTRAL E DAS ÁREAS ESPECIAIS 2 E 4 DA AVENIDA DO CONTORNO DO GUARÁ II - 2011

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, no Auditório da Administração Regional do Guará, que fica na área especial do Cave, Guará II em Brasília – DF, a Audiência Pública do Estudo de Impacto

to de Vizinhança de parte da Avenida Central e das Áreas Especiais 2 e 4 da Avenida do Contorno do Guará II, na forma prevista do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conforme convocação publicada no DODF nos dias 25, 26 e 29 de agosto de 2011. A citada Audiência Pública visa atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A Audiência teve início às 18h, com o credenciamento dos participantes. A abertura da seção pública ocorreu às 19h, com a Mesa Diretora composta por representantes do Poder Executivo da Sociedade Civil do DF e por técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Sedhab, a saber: Rafael Oliveira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Sedhab; Zilda Lúcia de Abreu, Subsecretária de Controle Urbano da Sedhab; Tatiana Celliert Ogluari, Assessora Especial da Sedhab; Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional do Guará e Felipe Lago, Engenheiro Florestal da Empresa de Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda. – Ecotech. O Mestre de Cerimonias procedeu à leitura do regulamento do estudo de impacto de vizinhança de parte da Avenida Central e das Áreas Especiais 2 e 4 da Avenida do Contorno do Guará II. O mediador declara que as intervenções só poderão ser feitas por escrito ou oralmente após fichas preenchidas. Zilda de Abreu, Subsecretária de Controle Urbano da Sedhab abre os trabalhos dando boas vindas a todos os participantes, relata a importância da audiência e declara que teve um erro no relatório, mas será disponibilizado pela secretaria e será apresentado um novo relatório. Zilda de Abreu passa a palavra para Tatiana Ogluari, Assessora especial da Sedhab, cumprimenta a todos e relata que a secretaria continuará recebendo no período de um mês sugestões e que depois das contribuições o relatório será revisto e reapresentado para os Conselheiros de planejamento urbano. Declara que a audiência e um espaço aberto para o conhecimento do relatório da comissão intersetorial das manifestações e sugestões. Na sequência o Mediador agradece a presença de todos, relata que durante a apresentação será aceito o cadastro com sugestões e contribuições, o cadastro servirá de guia para mesa. Informa que a apresentação terá o tempo de trinta minutos, repetindo mais uma vez durante a exposição do tema. Terá a modalidade das perguntas por escrito, essa modalidade os participantes receberá uma ficha apropriada, depois de feito o registro será encaminhada a mesa para serem respondidas. Zilda de Abreu, Subsecretária de Controle Urbano, anuncia que será iniciada a apresentação feita pela empresa Ecotech. O Mediador convida o Engenheiro Florestal, Felipe Lago da empresa Ecotech – Consultoria ambiental para apresentar o estudo de impacto de vizinhança que foi elaborado para a avenida central e do contorno do Guará, com o tempo de 30 minutos. Felipe Lago agradece a presença de todos e a oportunidade para apresentar o estudo e inicia a apresentação informando que o estudo foi realizado por uma equipe multidisciplinar com objetivo de avaliar os efeitos do Plano Diretor Local – PDL do Guará e dos quatorze novos empreendimentos em construções do Guará. Apresentou os quatorze empreendimentos e a avaliação dos impactos na infraestrutura urbana causada pela nova população residente, comercial e transeunte. Relatou que o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para os empreendimentos avaliou o sistema viário e demanda e oferta de equipamentos urbanos a infraestrutura sanitária ressaltando que foram realizadas consultas técnicas pelas concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água, coleta de esgoto, telefonia e energia elétrica frente à nova população. Declara que foi avaliada a valorização imobiliária, intervenções na paisagem urbana e no patrimônio natural. Declarou que o EIV foi realizado de acordo com o Estatuto das Cidades e o PDL do Guará. Para a metodologia foram adotados cenários que contemplam a situação anterior ao PDL para o ano de dois mil e doze e para o ano de dois e quatorze e para a ocupação dos demais lotes disponível. Explicou sobre o processo de elaboração, avaliação e aprovação do EIV e as atividades realizadas junto a Secretaria. Zilda de Abreu interrompe a apresentação para receber e registrar a presença do administrador do Guará, o Senhor Carlos Nogueira. Felipe Lago retorna a sua fala concluindo que se tratava da apresentação da versão final do Estudo e passou a palavra para a mesa técnica realizar apresentação das considerações da Sedhab. Zilda de Abreu explica que o EIV e um relatório que avalia impactos urbanos dos empreendimentos do Guará II e que o estudo em questão avalia o impacto dos empreendimentos em conjuntos e não individualmente e informa que o estudo foi realizado após assinatura do termo de compromisso de dois mil e oito entre o Governo e os empreendedores. Informa que alguns empreendimentos já foram construídos e aprovados e que três desses empreendimentos já possuem carta de habite-se, informa que o EIV ainda não está regulamentado e que o estudo realizado aponta para medidas mitigadoras e compensatórias diferenciadas das indicadas no termo de compromisso, uma vez apresentada a listagem detalhada de todas as alterações viárias e obras de infraestrutura que serão necessárias para suportar impacto do adensamento. Declara que submeteu o estudo ao Conselho de Planejamento – Conplan para deliberação sobre as intervenções sugeridas pelo EIV e explica os aspectos de crescimento populacional de Brasília e do Guará e a forma de adensamento. Inicia a apresentação por meio de tabelas, mapas e fotos dos empreendimentos e suas características individuais. Indica as medidas mitigadoras e compensatórias para implantação dos empreendimentos, informa que a Caesb diz ser necessário o início da operação dos sistemas produtores de água, sistema Corumbá ou sistema Paranoá. Relata que a Caesb indica intervenções adutoras e interceptoras, e a necessidade de que a estação elevatória de esgoto Park Way/Águas Claras seja implantada bem como sua linha de recalque. Informa que a CAESB apresentou orçamento do que seria necessário investir para realização das obras totalizando seis milhões e trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais. Relata que o SLU, CEB e Novacap possuem condições técnicas para atender aos empreendimentos, desde que realizadas pequenas intervenções. Para tanto, alega a ne-

cessidade de construção de novos equipamentos públicos para atender a área de educação e segurança pública. A Secretaria de Transporte indica a necessidade de um novo estudo para adequação das ruas para possibilidade de transporte coletivo, que hoje não é possível na avenida central. A adoção dos projetos, adaptação da malha viária visando a melhor circulação da malha de pedestre. Para o trânsito, o EIV indicou a retirada dos retornos na avenida central, realocação de faixas de pedestres situadas próximas aos empreendimentos, alteração geométrica e o do ciclo semaforico da intersecção do Guará I e II. Ampliar as faixas de acomodação dos retornos da avenida do contorno, retificação da EPGU com a implantação de mais uma faixa, implantação de calçadas das rotas de desejo, das viagens de pedestre e implantação de intersecção do semáforo no entrelaçamento da avenida contorno com a EPGU. Retificação da via de ligação com a EPVL, com a inclusão de duas faixas por sentido e a implantação das Via Interbairros. Após a apresentação de todas as medidas mitigadoras e compensatórias foi apresentada a divisão do que deve ser realizado até dois mil e quatorze e o que deve ser feito até dois mil e vinte. As recomendações feitas ao final do estudo pela comissão foram: 1. A Terracap não deverá licitar mais lotes das quadras Avenida Central e da Avenida Contorno, até que se implante as medidas mitigadoras de infraestrutura; 2. Toda e qualquer construção na região do Guará deverá ser prescindida da devida adequação quando necessária para o adensamento proposto; 3. A revisão do projeto urbanístico dos centros terminais de forma a adequar os ferroviários para passagem de transporte coletivo, a revisão da legislação de início urbanística com vista à adequação dos parâmetros de iluminação e ventilação e ainda os afastamentos obrigatórios de acessos às edificações. Conclui a apresentação informando que as medidas mitigatórias serão executadas em parceria com empreendedores e fiscalizada pelas concessionárias dos serviços públicos sobre a coordenação da secretaria de obras. Condiciona a emissão de Carta de Habite-se dos empreendimentos ao registro cartorial da escritura pública de caução apresentadas para cada uma das obras. Mediador pede para os participantes que chegaram depois assinarem a lista de presença. Relata a importância das assinaturas para a organização do evento, que já possui algumas contribuições e inicia as manifestações. Faz observações para os integrantes da mesa e para os participantes para que fiquem à vontade com relação às respostas que forem emitidas, complementos e comentários. Sugere a mesa a fazer um bloco de três perguntas para passar para as respostas. Tânia Battella, representante do Instituto de Desenvolvimento Regional Sustentável, agradece a oportunidade e coloca sua primeira observação. Entende que a audiência pública está prejudicada por desconhecer o parecer da Sedhab. Colocou a problemática do lixo no Distrito Federal e a interdição judicial do aterro sanitário, entendendo que encontra-se prejudicada a análise feita pelo Governo sobre a questão do lixo. Solicita informações sobre o custo total e prazos das intervenções sobre a infraestrutura. Colocou sua posição a respeito do EIV informando que o mesmo considere o conjunto de empreendimentos para avaliação de impactos sobre a região, apresentou seu entendimento sobre a incompatibilidade do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico – PPCUB e o Plano Diretor de Transporte Urbano- PDTU. Encerra sua explanação entregando suas sugestões a Sedhab. O Mediador menciona que terá blocos de cinco em cinco pessoas e passa a palavra para o próximo participante. Senhor José Ricardo, morador do Guará, agradece a participação e menciona a importância da audiência para propor o crescimento da cidade, comenta a qualidade dos imóveis e a possibilidade de aproximar os filhos do Guará aos seus pais em virtude do aumento da oferta de imóveis. Senhor Artur Aguiar, membro da Comunidade, parabeniza os trabalhos e a iniciativa da audiência. Questiona o embargo das obras de apenas um empreendimento diante os quatorze em construções. Senhor José Neto, da organização das associações, declara a favor dos empreendimentos e menciona o problema da falta de garagens nos edifícios existentes na Avenida Central do Guará II. Faz questionamentos e comentários a respeito da problemática que envolve as quadras quarenta e oito a cinquenta e oito do Guará II e como será feita a distribuição dos lotes. Mediador encerra o bloco de cinco pessoas e convida outra participante. Senhora Teresa Ferreira, representante de entidade e moradora do Guará “Eu vou falar rápido, eu gostaria que o pessoal da habitação levantasse a mão. (...) na verdade é o seguinte, nós estamos aqui porque, nós sabíamos da audiência pública, também, (...) do Guará, o serviço de dezessete anos, então chegou o momento pra tratar desse assunto, então eu queria falar para o secretário pra tratar do (...)” O mediador declara que a audiência se restringe ao EIV e não se refere ao assunto apresentado pela participante, passa para a mesa responder o primeiro bloco de cinco perguntas e relata que e Senhora Zilda de Abreu coordenará as respostas. Zilda de Abreu inicia respondendo à senhora Tereza que o assunto referente à habitação está em pauta na Sedhab. Respondendo, a Senhora Tânia Battella é informada que foram realizadas todas as consultas às concessionárias e órgãos de governo e que inclusive a comissão é formada por representantes das concessionárias e especialmente do Detran. Em relação ao PPCUB, a Senhora Zilda informou não ter uma delimitação das áreas de interferência com o visual do Plano Piloto, informa que o adensamento preocupa a Sedhab que espera realizar um seminário para a pré-conferência das Cidades, onde poderá ser discutido o adensamento de Brasília. Quanto ao PDOT, Senhora Zilda informa que ele considera o adensamento ao longo da Interbairros, mas não caracteriza a via como de trânsito rápido. Quanto à questão do embargo da obra, informa que é uma ação judicial e por isso não é de conhecimento da Sedhab o motivo da paralisação apenas de uma obra. Quanto às garagens, informa que estas foram exigidas nos novos empreendimentos. Informou que se absteria a falar de questões das cooperativas e declara que a Sedhab possui uma regulamentação das cooperativas e que os princípios da Sedhab é que os lotes e os repasses não sejam feitos gratuitamente. Senhora Tatiane Ogluari, assessora da Sedhab, relata que em

relação à questão colocada pela Diretoria sobre a área de tutela, informa que tanto o PDL e o plano de preservação do conjunto tombado se superam e se aperfeiçoam e que na deliberação do PDL foi realizada a consulta ao Iphan sobre a área de tutela. Finalizou a fala informando que tomou conhecimento das sugestões escritas pela senhora Tânia Battella e que as levaria para o Secretário. Felipe Lago, engenheiro da Ecotech, respondeu que quanto à necessidade de apresentação de custos e o programa das medidas propostas foram propostas pelo EIV para o GDF. Após a aprovação das medidas deveriam ser desenvolvidos projetos e definidos custos e prazos. Mediador Convida o Senhor Adalberto Cleber, representando a Ademi, para o uso da palavra. Adalberto Cleber – Presidente da Ademi- após agradecimentos e cumprimentos, apresenta índices de aquisição dos imóveis e afirmou que 60% dos compradores são moradores do Guará e que 40% são investidores que pretendem vender os imóveis futuramente para os moradores do Guará. Coloca que o EIV foi elaborado e apresentou medidas mitigadoras eficazes. No seu entendimento dois terços dos empreendimentos não necessitariam de EIV por estarem situados na Avenida do Contorno, porém as construtoras como um todo acharam por bem fazer o Estudo de Impacto de Vizinhança em conjunto, defendendo que isto representa contribuição para o desenvolvimento proposto para o bairro. Faz comentários sobre as medidas mitigadoras propostas entendendo que elas abrangeriam mais do que deveriam abranger. Expõe a intenção em contribuir na melhoria de vida das pessoas e informou que as medidas compensatórias de fato serão objeto de orçamento e custeamento. Mediador convida Senhor Paulo Leão, comissão de moradores. Paulo Leão morador – Solicita a presença do Ministério Público, colocando que o órgão havia proposto o embargo de apenas uma das obras. Relata seu problema com a Encol no ano mil novecentos e noventa e dois e comparou o problema da única obra embargada, citando que a mesma havia recebido alvará. Expõe sua percepção quanto aos procedimentos burocráticos que envolvem o habite-se. Mediador convida senhor Getúlio Cardoso. Representando o comitê de implantação dos parques, Getúlio Cardoso Getúlio Cardoso – Delegado do fórum do orçamento participativo – Agradece a participação e cumprimenta a mesa. Expõe a importância da audiência pública e coloca sua preocupação com as concessões para as obras existentes e com a perspectiva de novas concessões. Coloca que o PDL permitia obras de seis andares e agora existiam prédios de vinte e cinco andares. Apresenta a preocupação com os impactos ambientais, com o trânsito e com equipamentos de saúde. Solicita que as autoridades e os empresários atuem com responsabilidade. Manifesta que o Guará não suporta mais edificações e pediu para que os empresários invistam no Catetinho e em Santa Maria. Moderador convida Getúlio Cardoso para concluir a sua manifestação. Senhor Getúlio Cardoso, representante do Comitê de Implantação dos Parques, Getúlio – Delegado do fórum do orçamento participativo – apresenta seu entendimento sobre impacto de vizinhança e questiona a situação dos prédios de vinte e cinco andares situados na orla do Guará. Pergunta como vão ficar as construções existentes; se haverá mais prédios com aquela altura e se a administração concederá novos alvarás. Informa que, pelo seu conhecimento, o PDL planejava edificações de até três andares e que ele já estava vendo prédios na quadra treze com até quatro andares. Moderador convida o Secretário-Adjunto de habitação, o Senhor Rafael Oliveira, e o Senhor José Jair, na condição de Morador da Comunidade. José Jair – Presidente da Associação do Planalto Central parabeniza a mesa diretora e os amigos da luta pelo desenvolvimento econômico do Guará. Expõe seu desejo de haver audiências públicas desde o ano mil novecentos e setenta e quatro. Coloca seu entendimento que o Guará não suporta mais prédios de vinte e seis andares e menciona a necessidade de buscar o desenvolvimento econômico para gerar emprego. Faz menção às novas quadras do Guará que já apresentam toda a infraestrutura pronta. Informa que não é contra ninguém, mas que sua associação é a favor do povo, da liberdade, da dignidade e do progresso. Moderador agradece o Senhor José Jair e fecha o segundo bloco de perguntas, convida o senhor Fábio Barbosa Sabóia para suas ponderações e manifestações. Fábio - Morador do guará – cumprimenta a todos presentes. Expõe sua história como cidadão do Guará e parabeniza a Sedhab pela preocupação em fazer o EIV na comunidade do Guará. Relata que já foi morador de Valparaíso de Goiás e que após o desenvolvimento da cidade teve a oportunidade de estudar e voltar a residir no Guará. Comenta as manifestações acerca da geração de empregos e apresenta críticas às quitinetes construídas na quadra quarenta no lugar de escritórios. Parabeniza as construtoras por ter entendido que elas financiarão as obras mitigadoras. O moderador passa a palavra para a senhora Zilda de Abreu para coordenar as respostas do Segundo Bloco. Zilda de Abreu – Coloca que a Sedhab concorda com o desenvolvimento do Guará e que se preocupa com a transformações dos escritórios em quitinetes. Concorda com a dificuldade da emissão das cartas de Habite-se e informa que a Sedhab está voltada a simplificar a legislação e agilizar a aprovação. Quanto à pergunta referente à possibilidade de construção de novos prédios, ela responde que haveria sim a possibilidade, mas que existe a preocupação da Sedhab em comungar essas construções com as reivindicações da sociedade. Moderador convida outro componente da mesa. Tatiana Ogliari – Comunica que a Sedhab vai iniciar a Conferência das Cidades Extraordinárias, onde serão discutidos instrumentos de planejamento. Informa a necessidade de manifestação da sociedade para apresentar as preocupações sobre a incidência de áreas econômicas na cidade, a questão do gabarito etc. Informa a retomada dos estudos da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e convida a comunidade para participação dos debates nas conferências que ocorrerão em oito de outubro do ano dois mil e onze. Carlos Nogueira Administrador do Guará – Convoca a população para participação e divulgação das quatro reuniões preparatórias que ocorrerão no Guará e informa que a conferência provavelmente ocorrerá em novembro do ano dois mil e onze. Zilda de Abreu – Reforça que no Guará a pré-conferência das cidades ocorrerá em oito de outubro de dois mil e onze e convida os presentes para participarem dos debates referentes à ocupação do solo na cidade. O moderador relata que chamará o último bloco de perguntas e em seguida os componentes da mesa farão

suas considerações finais. O senhor Klésius Oliveira -Conselheiro do orçamento participativo – Cumprimenta a mesa e manifesta que aquele não seria o melhor momento para avaliar o EIV, uma vez que os prédios já estavam prontos. Coloca que o EIV deveria ter sido realizado antes das obras e até mesmo antes das vendas dos terrenos. Entende que a qualidade de vida do Guará está piorando e que o EIV deveria ter sido feito antes da chegada dos novos moradores e informa sobre a luta contra o Centro Metropolitano do Guará projetado pela Terracap. Relata que o projeto ocupará áreas verdes situadas entre o Guará I e II com a construção de setenta e oito prédios de vinte e sete andares. Menciona que as novas construções causarão impactos no Parque do Guará e ressalta a luta contra o Centro Metropolitano. Zilda de Abreu – Informa para o Sr. Klesius e para todos os presentes que a Sedhab está atenta às reivindicações e que entende que o adensamento não pode interferir nos parques e nas áreas verdes e reforça a proposta de adensamento sem ampliar o tecido urbano. Moderador convida o senhor Sidronio Alves, conselheiro do orçamento participativo para suas observações. Sidrônio Alves – Conselheiro do orçamento participativo – Agradece a mesa e informa a existência de lotes irregulares sem escritura no Guará. Pede a Secretaria uma audiência específica para os lotes irregulares. Moderador encerra o bloco de perguntas e convida a senhora Maroa Santiago. Maroa Santiago – Diretora Geral de saúde do guará – Cumprimenta a mesa e os presentes. Faz uma explanação sobre a relação entre moradia e qualidade de vida e indica as principais causas de morte no Guará, informando que no Guará o maior número de mortes está associado a doenças cerebrovasculares. Apresenta informações da organização mundial da saúde que apresentam relação com a densidade populacional. Colocou sua preocupação quanto à questão das doenças transmissíveis e não transmissíveis; do aumento populacional no aparato público; da produção de resíduos de saúde e do encadeamento dessas questões. Concordou com o S.r. Klesius no que se refere à preocupação com a qualidade de vida. Entende que o aumento populacional é inevitável, mas que deve ser concomitante com o serviço de saúde pública. O moderador convida a Senhora Marlobi para fechar o bloco. Senhora Marlobi - médica pediatra - coloca que possui vários colegas médicos que compraram apartamentos nos empreendimentos apresentados com o intuito de morar na cidade, mas foram informados de que a Secretaria de Saúde tem interesse em encerrar as atividades do Hospital do Guará devido ao baixo movimento, o que inviabiliza o mantimento dos profissionais. Coloca a importância do crescimento da população do Guará para não atrofiar o sistema. Moderador relata que foi concluído o bloco de perguntas e repassa as observações e comentários para os componentes da mesa. Em seguida, terá um minuto para as considerações. Convida o Secretário-Adjunto para declarar oficialmente o encerramento do evento. Zilda de Abreu – Informa que a Sedhab possui uma Subsecretaria de Regularização que possui ações não só para regularizar condomínios, mas também lotes que não possuem escritura ou registros públicos. Informa que essa subsecretaria já desenvolve seus trabalhos sem a necessidade de audiências públicas. O moderador convida o Engenheiro Florestal para fazer suas considerações finais. Felipe Lago – Empresa Ecotech – Citou o Sr. Klesius e esclareceu o desconforto de realizar um EIV de acordo com a situação atual, quando não foi realizado previamente aos empreendimentos. Aponta como lado positivo desta situação as medidas mitigadoras e compensatórias que o EIV trouxe, entendendo que será firmado um novo Termo de Compromisso em que serão assumidas pelos empreendedores todas as obras necessárias. Coloca isso como um grande ganho. Agradeceu a Sedhab pelo empenho na regulamentação do EIV no âmbito do Distrito Federal. Tatiana Ogliari – Agradece a presença de todos e ratifica o convite para a Conferência das Cidades. mencionou a regulamentação do EIV e o encaminhamento do seu projeto de lei para a Câmara Legislativa. Esclarece que a apresentação da Sedhab na audiência se ateu ao relatório institucional sobre um estudo que acontecerá a posteriori, que é um caso excepcional. Informa que o relatório contém medidas compensatórias e mitigadoras. Afirma que para concluir o trabalho foram consultadas várias Secretarias de Estado e menciona que a Secretaria de Saúde, oficialmente por carta, informou que não há necessidade de novos equipamentos. Colocou ao Sr. Klesius a importância do Plano Diretor do Parque do Guará e sugeriu que a população batalhe junto a Secretaria de Meio Ambiente a efetivação e implantação do plano. Sugeriu também a implantação do parque como medida compensatória. Agradece e passa a palavra para o administrador Carlos Nogueira. Carlos Nogueira - Administrador do Guará – Cumprimenta e agradece a presença de todos. Ressalta o nível cultural elevado da sociedade do Guará, informando que quase cinquenta por cento das pessoas possuem nível superior completo, vinte e quatro por cento possui curso superior e mestrado e mais de vinte e cinco por cento possui Ensino Médio completo. Informou ainda que mais de dezessete e meio por cento das pessoas possuem mais de sessenta anos. Colocou que o debate foi bastante interessante e que tinha certeza de que seria possível alcançar um denominador comum quanto aos assuntos tratados sobre o parque do Guará, mas também do desenvolvimento e do crescimento da cidade. Relatou a todos que o Guará está bem centrado e que está a quinze quilômetros da rodoviária, a dez quilômetros do aeroporto e próximo da Candangolândia, Vicente Pires, Cidade Estrutural, Taguatinga, Núcleo Bandeirante. Reforça que acredita alcançar um denominador comum para que todos sejam beneficiados. Agradece a todos em nome da Administração. O moderador agradece a presença de todos e suas contribuições, declara que as sugestões e contribuições serão respondidas por e-mail ou por meio de mídia, conforme registrado no formulário. Rafael Oliveira, Secretário-Adjunto Sedhab, agradece a presença de todos os presentes e do Administrador do Guará pelo apoio dado à secretária na solução dos problemas do Guará. Agradece também o empenho da Subsecretaria de Controle Urbano na área de incidência de Impacto de Vizinhança. Relata que nesse momento a Secretaria trabalha na correção dos problemas que encontrou na cidade e concordou com os participantes que disseram que o processo do estudo de impacto de vizinhança poderia ter sido anterior às construções realizadas no Guará. Relata que a Sedhab estabeleceu o

processo de análise do EIV com as medidas necessárias, suficientes e estáveis, junto aos empreendedores para estabelecer a construção. Declara que Zilda de Abreu e sua equipe elaboraram um projeto de lei que regulamenta o estudo de impacto de vizinhança e que a partir desse regulamento o empreendedor, a Administração Regional e a Secretaria terão clareza do que a cidade necessita para o crescimento de maneira sustentável, com a participação da população. Relata que o governador assinou um decreto de convocação da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária e explica que a Conferência Distrital inicia com as etapas locais e que no dia oito de outubro será a conferência do Guará. Convida todos a participarem e declara que a perspectiva da Conferência e colher opiniões da população e cita exemplos de assuntos a serem debatidos, como a Lei de Uso e Ocupação do solo -LUOS - que substituirá os atuais PDLs, inclusive o do Guará. Também cita outros assuntos a serem debatidos na Conferência, como as inconformidades que existem nas cidades; o Código de Edificações; a definição das poligonais dos parques e a definição das poligonais das cidades. O Secretário-Adjunto encerra a audiência às vinte e duas horas.

### **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 2743ª – REALIZADA EM: 25/11/2011 – Diretor/Relator: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – PROCESSO Nº 111.001.951/2011 – INTERESSADO: TERRACAP – DECISÃO Nº 1372 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) aprovar a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação na conformidade do art. 25, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8.666/1993, objetivando a execução das obras/serviços de implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento ao Lote 06, da Rua 37 Sul - Águas Claras/DF; b) aprovar a realização da despesa, no valor de R\$ 59.120,77 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos), à conta do orçamento de investimentos da Terracap, exercício de 2011.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS  
Presidente

### **SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

#### **SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03 de 18 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, página 35, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA 14...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG 14..."

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o § 1º do artigo 3º, da Lei nº 2.122, de 12 de novembro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da assinatura de ponto aos servidores ocupantes de cargo ou emprego em Órgão da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o Curso de Formação Profissional para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, etapa do Concurso Público de que trata o Edital Normativo nº 1/2010 – SE-PLAG\_AUDITOR FISCAL, de 3 de dezembro de 2010.

Art. 2º A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á mediante apresentação de declaração de inscrição e frequência correspondente ao respectivo período, fornecida pelo órgão coordenador do curso.

Art. 3º A dispensa de que trata o artigo 1º alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho seja incompatível com o horário do curso de formação.

Art. 4º Conta-se para todos os efeitos o período de afastamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

### **SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XXII, Art. 31, do Decreto nº 24.735, de 7 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Subsecretaria de Desenvolvimento Biotecnológico, Científico e da Saúde para proceder à supervisão e controle das atividades da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF.

Art. 2º A formulação de diretrizes e a coordenação das atividades, da referida Fundação, permanecem a cargo deste Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ARAÚJO

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 28, DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Portaria nº 3, de 4 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Ofício Circular nº 4423-2011/DPDC/SDE/MJ, que comunica a substituição da UFIR pelo IPCA-E como índice de correção monetária para o reajuste dos valores das multas previstas no artigo 57, da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor; e ainda, considerando as discussões do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, sobre a aplicação da sanção administrativa de multa em seu valor mínimo, RESOLVE ALTERAR a Portaria nº 3, de 4 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011: Art. 1º O artigo 8º e o Parágrafo 1º, da referida Portaria, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º Os cálculos da pena de multa serão feitos com base no valor atribuído ao IPCA-E (Série Especial do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), elaborado pelo IBGE, não podendo ser o valor inferior a R\$ 414,67 (quatrocentos e quatorze reais sessenta e sete centavos) e nem superior a R\$ 6.218.123,23 (seis milhões duzentos dezoito mil cento e vinte três reais e vinte três centavos). (...) Art. 10 (...) § 1º Após instaurado o processo administrativo, se comprovado pela empresa que a solução do seu objeto se deu antes da emissão de parecer pela Diretoria Jurídica, opinando pela procedência do pedido, a pena de multa aplicada será reduzida para o valor mínimo, caso não haja interposição de recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e seja a multa efetivamente recolhida dentro do prazo estipulado por esta Portaria.". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OSWALDO FRANCISCO DE MORAIS

### **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades relacionadas às atribuições do cargo, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 16, de 24 de maio de 2011, resignada pela Portaria nº 37, de 28 de setembro, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 020.001.375/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LEITE CHAVES

### **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2011.

Informação nº 309/2011 - DGA (AA); Processo nº: 29.850/2011; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura de periódicos, da Editora Fórum, exercício de 2012. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor da EDITORA FÓRUM LTDA., para atender despesa com a renovação de diversos periódicos, exercício de 2012.

MARLI VINHADELI

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 25 de novembro de 2011.

Informação nº 316/2011 - DGA (AA); Processo nº: 10733/2011; Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação de serviços técnicos especializados, visando à organização e realização dos concursos públicos para os cargos de Auditor de Controle Externo e Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCDF. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com base no inciso XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, em favor da Fundação Universidade de Brasília – FUB, para a prestação de serviços técnicos especializados visando à organização e realização de concurso público para os cargos de Auditor de Controle Externo e Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCDF, nos termos da Decisão TCDF nº 32/2011.

MARLI VINHADELI